

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IV Nº 237

Brasília, segunda-feira, 18 de dezembro de 1995

Sumário

Lei	1
Redações Finais	1
Atas	82
Comissões	89
Atos Administrativos	90
Aviso de Licitação	91
Composição da CLDF	92
Expediente	92

Lei

LEI Nº 963, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

Institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro, data comemorativa do Dia do Evangélico, conforme Lei nº 893, de 27 de julho de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1995


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Redações Finais

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/95

Dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor de tributos pagos com atraso.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Qualquer tributo integrante do sistema tributário do Distrito Federal que não for pago até a data do vencimento ficará sujeito à multa de mora de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do tributo atualizado monetariamente.

§ 1º A multa de mora será reduzida a 5% (cinco por cento) ou a 10% (dez por cento) quando, respectivamente, o débito for pago até 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias corridos da data de vencimento.

§ 2º A multa incidirá a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.

§ 3º A multa de mora a que se refere este artigo não será aplicada quando o valor do tributo já tenha servido de base para aplicação de multa prevista no art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º O tributo não pago até a data de vencimento será acrescido, na via administrativa ou judicial, de juros de mora, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento) ao mês - calendário ou fração, calculados sobre o valor do tributo monetariamente atualizado.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora de que trata o artigo anterior;

§ 2º Os juros de mora serão devidos até mesmo durante o período em que a cobrança do débito houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 1995)

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 975/95

Institui critérios para a autorização da conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta.

Art. 1º A critério da administração poderá ser autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Somente será concedida a conversão por ato do Poder Executivo, observado o interesse, a necessidade da Administração Pública e o princípio da isonomia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 1995)

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1039/95**

Autoriza o Poder Executivo a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal, dotações orçamentárias no valor de R\$ 912.386,00 (novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais)

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995) o montante de R\$ 912.386,00 (novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais), constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão utilizados para financiamento do orçamento de dispêndios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1995

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 13 de dezembro de 1995)

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		44.1000
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
14001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES				
14001 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE	912.386		912.386
	ADMINISTRACAO	138.419		138.419
	ADMINISTRACAO GERAL	138.419		138.419
140070021.1048	0000 REEQUILIBRAMENTO DOS ORÇADOS DA TCB	138.419		138.419
	0001 REEQUILIBRAMENTO DOS ORÇADOS DA TCB	138.419		138.419
	NATURALEZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	138.419		138.419
	TRANSPORTE URBANO	773.976		773.976
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	773.976		773.976
140910271.1004	0000 REFORMA DA FROTA DE ONIBUS DA TCB	244.227		244.227
	0001 REFORMA DA FROTA DA TCB	244.227		244.227
	NATURALEZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	244.227		244.227
140910271.1001	0000 REFORMA DE PRECIOS E INSTALACOES DA TCB	227.619		227.619
	0001 REFORMA DE PRECIOS E INSTALACOES DA TCB	227.619		227.619
	NATURALEZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	227.619		227.619
TOTAL		912.386		912.386

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1040/95**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 86.312.283,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e três reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995) crédito suplementar no valor de R\$ 86.312.283,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e três reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de R\$ 74.809,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da referida Lei.

Art. 3º Independentemente da autorização de que trata o inciso I, art. 7º, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para o atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais de Unidades Orçamentárias insuficientemente dotadas, mediante eventuais saldos orçamentários apurados a partir de 15 de dezembro do corrente exercício, nos termos do disposto no art. 50, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, referentes a Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 1995)

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		44.1000
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
41.1000				
	DESCRICOES DE ATIVIDADES	PROJECAO	REALIZACAO	TOTAL
	1000 CÂMARA LEGISLATIVA		100.000	100.000
	1001 CÂMARA LEGISLATIVA		100.000	100.000
	LEGISLATIVA		100.000	100.000
	PROCESSO LEGISLATIVO		100.000	100.000
	RESISTENCIA MEDICA E SANITARIA		100.000	100.000
	VALORES ESTIMADOS CONTRIBUICAO FUNDOS		100.000	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
	VALORES ESTIMADOS FUNDOS DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		100.000	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
	VALORES ESTIMADOS FUNDOS DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		100.000	100.000
	LEGISLATIVA		100.000	100.000
	PROCESSO LEGISLATIVO		100.000	100.000
	RESISTENCIA MEDICA E SANITARIA		100.000	100.000
	VALORES ESTIMADOS FUNDOS DE ASSISTENCIA A SAUDE COM SERVIDORES DA CDF		100.000	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000

0001448 4077 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO CLUF - FIANÇA		100 000	100 000
OUTROS RECURSOS CORRENTES		100 000	100 000
10 000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	20 0761		20 076
10 000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISORADAS	20 0761		20 076
EDUCAÇÃO E CULTURA	20 0761		20 076
ADMINISTRAÇÃO	20 0761		20 076

0001448 4077 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO CLUF - FIANÇA

EXERCÍCIO DE 1995			
RECURSOS SUPLEMENTARES			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TERMO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20 0761		20 076
AUTORES 0001 0001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	20 0761		20 076
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	20 0761		20 076
0001 0001 0001 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	20 0761		20 076
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	20 0761		20 076
0001 0001 0001 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	20 0761		20 076
EDUCAÇÃO E CULTURA	20 0761		20 076
ADMINISTRAÇÃO	20 0761		20 076
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20 0761		20 076
AUTORES 0001 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20 0761		20 076
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	20 0761		20 076
AUTORES 0001 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	20 0761		20 076
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	20 0761		20 076
07 000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		192 180	192 180
07 000 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - ENT. SUPERV.		192 180	192 180
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		192 180	192 180
ASSISTÊNCIA		192 180	192 180
ADMINISTRAÇÃO GERAL		192 180	192 180
00010001 2800 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		192 180	192 180
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		192 180	192 180
00010001 2800 0000 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		192 180	192 180

0001448 4077 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO CLUF - FIANÇA

EXERCÍCIO DE 1995			
RECURSOS SUPLEMENTARES			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TERMO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	192 180		192 180
07 000 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		192 180	192 180
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		192 180	192 180
ASSISTÊNCIA		192 180	192 180
ADMINISTRAÇÃO GERAL		192 180	192 180
00010001 2807 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		192 180	192 180
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		192 180	192 180
00010001 2807 0000 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		192 180	192 180
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		192 180	192 180
03 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11 023 816		11 023 816
03 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 086 518		1 086 518
EDUCAÇÃO E CULTURA	1 086 518		1 086 518
ADMINISTRAÇÃO	1 086 518		1 086 518
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 086 518		1 086 518
00010001 2836 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 086 518		1 086 518
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 086 518		1 086 518
00010001 2836 0000 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 086 518		1 086 518
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 086 518		1 086 518
03 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISORADAS	10 137 298		10 137 298
EDUCAÇÃO E CULTURA	10 137 298		10 137 298
ADMINISTRAÇÃO	10 137 298		10 137 298
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10 137 298		10 137 298

0001448 4077 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO CLUF - FIANÇA

EXERCÍCIO DE 1995			
RECURSOS SUPLEMENTARES			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TERMO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
AUTORES 0001 0001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	10 137 298		10 137 298
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	10 137 298		10 137 298
AUTORES 0001 0001 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	10 137 298		10 137 298
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	10 137 298		10 137 298
0001 0001 0001 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	10 137 298		10 137 298
EDUCAÇÃO E CULTURA	10 137 298		10 137 298
ADMINISTRAÇÃO	10 137 298		10 137 298
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10 137 298		10 137 298
AUTORES 0001 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10 137 298		10 137 298
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	10 137 298		10 137 298
AUTORES 0001 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	10 137 298		10 137 298
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	10 137 298		10 137 298
02 000 SECRETARIA DE TRANSPORTE	394 000		394 000
02 000 SECRETARIA DE TRANSPORTE	394 000		394 000
TRANSPORTE	394 000		394 000
TRANSPORTE URBANO	394 000		394 000
TRANSPORTE METROPOLITANO	394 000		394 000
00010001 2849 0000 IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	394 000		394 000
INVESTIMENTOS	394 000		394 000
00010001 2849 0000 IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	394 000		394 000

0001448 4077 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO CLUF - FIANÇA

EXERCÍCIO DE 1995			
RECURSOS SUPLEMENTARES			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TERMO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	394 000		394 000
03 000 SECRETARIA DE SAÚDE	2 129 314		2 129 314
03 000 SECRETARIA DE SAÚDE	396 181		396 181
SALVE E BEM-ESTAR	396 181		396 181
SALVE	396 181		396 181
ADMINISTRAÇÃO GERAL	396 181		396 181
AUTORES 0001 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	396 181		396 181
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	396 181		396 181
AUTORES 0001 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	396 181		396 181
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	396 181		396 181
03 000 INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	70 000		70 000
SALVE E BEM-ESTAR	70 000		70 000
SALVE	70 000		70 000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70 000		70 000
00010001 2870 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	70 000		70 000
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	70 000		70 000
00010001 2870 0000 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE	70 000		70 000
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	70 000		70 000
03 000 SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISORADAS	1 123 133		1 123 133
SALVE E BEM-ESTAR	1 123 133		1 123 133
SALVE	1 123 133		1 123 133
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1 123 133		1 123 133

0001448 4077 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO CLUF - FIANÇA

EXERCÍCIO DE 1995			
RECURSOS SUPLEMENTARES			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TERMO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
AUTORES 0001 0001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	1 123 133		1 123 133
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 123 133		1 123 133
AUTORES 0001 0001 FUNDAÇÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL	1 123 133		1 123 133

EXERCÍCIO DE 1995			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
0207021 2563 0001 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INTERIO	27 917		27 917
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 670		2 670
INVESTIMENTOS	25 247		25 247
IMPOSTOS FINANCEIROS	3 000		3 000
0207021 2508 0000 PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS	1 000		1 000
TOTAL			
EXERCÍCIO DE 1995 78 100			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 000		1 000
0207021 2503 0000 MANUTENCAO E APOIO OPERACIONAL A CRIANCA	849		849
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	849		849
0207021 2503 0004 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	136		136
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136		136
0207021 2503 0000 FUNCIONAMENTO DAS SUBSECRETARIAS DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	83 282		83 282
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 475		12 475
INVESTIMENTOS	70 807		70 807
IMPOSTOS FINANCEIROS	600		600
0207021 2503 0001 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES	83 282		83 282
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 475		12 475
INVESTIMENTOS	70 807		70 807
IMPOSTOS FINANCEIROS	600		600
0207021 2504 0000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	1 549		1 549
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 539		1 539
INVESTIMENTOS	10		10
0207021 2504 0001 SISTEMA DE INFORMACAO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	1 549		1 549
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 539		1 539
INVESTIMENTOS	10		10
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	77 872		77 872
PROGRAMA INTERMIO	77 872		77 872
PROGRAMA ESPECIAL	77 872		77 872
TOTAL			
EXERCÍCIO DE 1995 78 100			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
0207021 2503 0000 DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO INTERIO DO DISTRITO FEDERAL	34 871		34 871
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43 001		43 001
INVESTIMENTOS	34 871		34 871
0207021 2503 0001 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO INTERIO E DISTRITO FEDERAL	77 872		77 872
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43 001		43 001
INVESTIMENTOS	34 871		34 871
ABITACAO E HABITACAO	1 000 000		1 000 000
SERVICOS DE UTILIZACAO PUBLICA	1 000 000		1 000 000
ILUMINACAO PUBLICA	1 000 000		1 000 000
0207021 2504 0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	1 000 000		1 000 000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 000 000		1 000 000
0207021 2504 0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NAS RESIDENCAS ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	1 000 000		1 000 000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 000 000		1 000 000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	16 351		16 351
ASSISTENCIA	16 351		16 351
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	16 351		16 351
0207021 2507 0000 DESENVOLVIMENTO DE ACOES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	11 471		11 471
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 471		11 471
0207021 2507 0001 PREVENCAO E COMBATE AO USO INDIVIDUAL DE DROGAS	11 471		11 471
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 471		11 471
0207021 2508 0000 COORDENACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4 880		4 880
TOTAL			

EXERCÍCIO DE 1995			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 341		3 341
INVESTIMENTOS	1 539		1 539
0207021 2503 0001 PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4 011		4 011
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 341		3 341
INVESTIMENTOS	670		670
0207021 2503 0003 IMPLANTACAO DA COORDENACAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	349		349
INVESTIMENTOS	349		349
0207021 2503 0004 RESERVA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL	158 133		158 133
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	393 026		393 026
ADMINISTRACAO	393 026		393 026
ADMINISTRACAO GERAL	393 026		393 026
0207021 2507 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	393 026		393 026
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	236 014		236 014
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157 012		157 012
0207021 2507 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	343 014		343 014
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	236 014		236 014
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7 000		7 000
0207021 2507 0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30 012		30 012
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 012		30 012
ABITACAO E HABITACAO	45 107		45 107
SERVICOS DE UTILIZACAO PUBLICA	45 107		45 107
ILUMINACAO PUBLICA	45 107		45 107
0207021 2504 0000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45 107		45 107
TOTAL			
EXERCÍCIO DE 1995 78 100			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	45 107		45 107
0207021 2504 0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NA AREA URBANA	45 107		45 107
INVESTIMENTOS	45 107		45 107
0207021 2504 0002 RESERVA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL	300 308		300 308
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	189 241		189 241
ADMINISTRACAO	189 241		189 241
ADMINISTRACAO GERAL	176 728		176 728
0207021 2504 0003 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	176 728		176 728
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 053		91 053
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37 947		37 947
INVESTIMENTOS	38 211		38 211
IMPOSTOS FINANCEIROS	7 517		7 517
0207021 2504 0004 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	141 896		141 896
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	91 053		91 053
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 990		3 990
INVESTIMENTOS	32 234		32 234
IMPOSTOS FINANCEIROS	7 517		7 517
0207021 2504 0005 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOVIADADA	10 084		10 084
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 209		4 209
INVESTIMENTOS	5 875		5 875
0207021 2504 0007 MANUTENCAO DE IMOVEIS	24 748		24 748
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24 748		24 748
EDIFICACOES PUBLICAS	12 513		12 513
0207021 2504 0008 CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MELHORAMENTOS DE MEDIDAS E PARQUEIS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	513		513
INVESTIMENTOS	513		513
TOTAL			
EXERCÍCIO DE 1995 78 100			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
0207021 2504 0004 CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	513		513
INVESTIMENTOS	513		513
0207021 2504 0005 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E PARQUEIS PUBLICOS	12 000		12 000
TOTAL			

0646247 1122 0005 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5361	536
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5361	536
ALUGUÉO E LOCOMOÇÃO	14.6901	14.690
TRANSPORTE	9.6301	9.630

1995.019		
ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1.30

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
TRANSPORTE URBANO	9.6301		9.630
11110000 1122 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	9.0801		9.080
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.0801		9.080
11110000 1122 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	9.0801		9.080
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.0801		9.080
11110000 1124 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO	5421		542
INVESTIMENTOS	5421		542
11110000 1124 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO	5421		542
INVESTIMENTOS	5421		542
11110000 1124 0011 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	1011		101
INVESTIMENTOS	1011		101
11110000 1124 0015 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	1001		100
INVESTIMENTOS	1001		100
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.0601		5.060
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.0601		5.060
10460027 1125 0000 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.0601		5.060
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.0601		5.060
10460027 1126 0001 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.0601		5.060
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.0601		5.060
Saúde e Saneamento	3421		342
PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	3421		342
PLANEJAMENTO URBANO	3421		342

1995.020		
ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1.30

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11110000 1122 0000 OBRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS CORPOS COSTEIRO E FLUVIAL	3421		342
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3421		342
INVESTIMENTOS	3421		342
11110000 1122 0001 OBRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS CORPOS COSTEIRO E FLUVIAL	3421		342
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3421		342
INVESTIMENTOS	3421		342
11110000 1124 0000 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BALNEÁRIA	470.8211		470.821
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	241.7231		241.723
ADMINISTRAÇÃO	241.7231		241.723
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.3511		225.351
11110000 1124 0001 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	225.3511		225.351
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.6201		106.620
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.0401		112.040
INVESTIMENTOS	16.5401		16.540
RECURSOS FINANCEIROS	3251		325
11110000 1124 0002 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	173.5641		173.564
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.6201		106.620
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.0411		52.041
INVESTIMENTOS	16.5401		16.540
RECURSOS FINANCEIROS	3251		325
11110000 1124 0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA ROTACIONADA	61.9871		61.987
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.9871		61.987
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	6.2041		6.204
11110000 1126 0000 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	2.2041		2.204

1995.021		
----------	--	--

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1.30
-------------------	--	----------

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	2.2041		2.204
11110000 1126 0001 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA E CENTRO ADMINISTRATIVO	2.2041		2.204
INVESTIMENTOS	2.2041		2.204
11110000 1126 0002 CONSTRUÇÃO DE ESTREPITO DE AQUECIMENTO PARA O FRIGORÍFICO	2.2001		2.200
INVESTIMENTOS	2.2001		2.200
11110000 1126 0003 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	4.0001		4.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.2001		2.200
INVESTIMENTOS	2.2001		2.200
11110000 1126 0004 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA DO BALNEÁRIO PREDIAL	2.2001		2.200
INVESTIMENTOS	2.2001		2.200
11110000 1126 0005 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ILUMINAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DO SETOR FÉRRIAS	2.2001		2.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.2001		2.200
EDUCAÇÃO E CULTURA	15.2921		15.292
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	7.6901		7.690
EDUCAÇÃO FÍSICA	6.8741		6.874
11110000 1126 0006 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	6.8741		6.874
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.8741		6.874
11110000 1126 0007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	6.8741		6.874
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.8741		6.874
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	3161		316
11110000 1126 0008 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	3161		316
INVESTIMENTOS	3161		316

1995.022		
ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1.30

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11110000 1124 0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	4131		413
INVESTIMENTOS	4131		413
11110000 1124 0002 CONSTRUÇÃO DE PISCINAS	4031		403
INVESTIMENTOS	4031		403
CULTURA	7.6021		7.602
CULTURA CULTURAL	7.6021		7.602
0646247 1127 0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	7.6021		7.602
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.6021		7.602
11110000 1127 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	7.6021		7.602
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.6021		7.602
ALUGUÉO E LOCOMOÇÃO	413.6331		413.633
TRANSPORTE	413.6331		413.633
TRANSPORTE URBANO	413.6331		413.633
11110000 1127 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	413.6331		413.633
INVESTIMENTOS	413.6331		413.633
TRANSPORTE	1411		141
TRANSPORTE RODoviÁRIO	1411		141
ESTRADAS VICINAIS	1411		141
11110000 1127 0003 CONSTRUÇÃO E REPERCUSSÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1411		141

1995.023		
ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1.30

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	1411		141
11110000 1127 0004 CONSTRUÇÃO E REPERCUSSÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1411		141
INVESTIMENTOS	1411		141

0050022 1426 3000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	37 0151	37 015
INVESTIMENTOS	37 0151	37 015
0050022 1426 3002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	37 0151	37 015
INVESTIMENTOS	37 0151	37 015
SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA	5 3291	5 329

RESUMOS

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

INCLUIVENDO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ILUMINACAO PUBLICA	5 3291		5 329
0050022 1426 3000 APLICACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	5 3291		5 329
INVESTIMENTOS	5 3291		5 329
0050022 1426 3001 ILUMINACAO PUBLICA	5 3291		5 329
INVESTIMENTOS	5 3291		5 329
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	25 3181		25 318
ASSISTENCIA	25 3181		25 318
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25 3181		25 318
0050022 1426 3002 CONSTRUCAO, APLICACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	25 3181		25 318
INVESTIMENTOS	25 3181		25 318
0050022 1426 3002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTO EM PREDIOS E PROPRIOS	25 3181		25 318
INVESTIMENTOS	25 3181		25 318
11 0050022 ADMINISTRATIVA VII - PARANAO	489 3281		489 328
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	387 3811		387 381
ADMINISTRACAO	387 3811		387 381
ADMINISTRACAO GERAL	102 9441		102 944
0050022 4002 3000 COMPENSAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	193 8441		193 844
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	88 2281		88 228
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45 0911		45 091
INVESTIMENTOS	40 3821		40 382
IMPOSTOS FINANCEIROS	1361		136
0050022 4002 3002 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	136 3291		136 329

RESUMOS

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

INCLUIVENDO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	88 2281		88 228
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45 0911		45 091
INVESTIMENTOS	40 3821		40 382
IMPOSTOS FINANCEIROS	1361		136
0050022 4002 3002 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	136 3291		136 329
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130 7281		130 728
INVESTIMENTOS	30 0631		30 063
0050022 1152 3001 CONSTRUCAO, APLICACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	160 8211		160 821
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130 7281		130 728
INVESTIMENTOS	30 0631		30 063
0050022 1152 3010 CONSTRUCAO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	20 0001		20 000
INVESTIMENTOS	20 0001		20 000
0050022 1275 3000 CONSTRUCAO DE ABATEDOURO NO PARANAO	2641		264
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1511		151

RESUMOS

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	1121		112
0050022 1275 3000 CONSTRUCAO DE ABATEDOURO NO PARANAO	2641		264
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1511		151
INVESTIMENTOS	1121		112
0050022 1275 3000 CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS DE ESCOLAS	5 2001		5 200
INVESTIMENTOS	5 2001		5 200
0050022 1275 3000 CONSTRUCAO DE ESCOLA DE 1º GRAU	5 2001		5 200
INVESTIMENTOS	5 2001		5 200
0050022 4002 3000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGADOUROS PUBLICOS	6 6321		6 632
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6 6321		6 632
0050022 4002 3000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGADOUROS PUBLICOS	6 6321		6 632
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6 6321		6 632
EDUCACAO E CULTURA	11 6431		11 643
ENSINO MEIO	3 8121		3 812
ENSINO POLIVALENTE	3 8121		3 812
0050022 4002 3000 MANUTENCAO DO ENSINO MEIO	3 8121		3 812
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 8121		3 812
0050022 4002 3000 MANUTENCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3 8121		3 812
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 8121		3 812
CULTURA	7 8331		7 833
DIFUSAO CULTURAL	7 8331		7 833
0050022 4002 3000 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO PARANAO	5 0001		5 000

RESUMOS

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	5 2001		5 200
0050022 1275 3001 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO PARANAO	5 2001		5 200
INVESTIMENTOS	5 2001		5 200
0050022 1275 3000 PROMOCOES CULTURAIS	2 8331		2 833
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 8331		2 833
0050022 1275 3001 PROMOCOES CULTURAIS	2 8331		2 833
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 8331		2 833
ABITACAO E URBANISMO	77 1521		77 152
ABITACAO	3 2001		3 200
ABITACOES URBANAS	3 2001		3 000
0050022 5027 3000 APLICACAO DA EXPANSAO DO PARANAO	3 0001		3 000
INVESTIMENTOS	3 0001		3 000
0050022 5027 3001 APLICACAO DA EXPANSAO DO PARANAO	3 0001		3 000
INVESTIMENTOS	3 0001		3 000
URBANISMO	28 1141		28 114
PLANEJAMENTO URBANO	28 1141		28 114
0050022 1152 3000 EXECUCÃO DE OBRAS DE URBANIZACAO	28 1141		28 114
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27 7331		27 733
INVESTIMENTOS	3811		381
0050022 1152 3001 EXECUCÃO DE OBRAS DE URBANIZACAO	28 1141		28 114
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27 7331		27 733
INVESTIMENTOS	3811		381
SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA	46 0081		46 008

RESUMOS

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ILUMINACAO PUBLICA	40 3491		40 349
0050022 1426 3000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	40 3491		40 349

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36 261	36 261		
	INVESTIMENTOS	4 080	4 080		
0000287 0101 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		190	190		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190	190		
0000287 0101 0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		40 129	40 129		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36 071	36 071		
	INVESTIMENTOS	4 058	4 058		
0000287 0101 0003 PARQUE E JARDINS		5 189	5 189		
0000287 0101 0004 CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO E AMBIENCIAL		189	189		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76	76		
	INVESTIMENTOS	113	113		
0000287 0101 0005 CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E AMBIENCIAL		189	189		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76	76		
	INVESTIMENTOS	113	113		
0000287 0101 0006 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE RECREIO E LAZER		5 300	5 300		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163	163		
	INVESTIMENTOS	5 137	5 137		
0000287 0101 0007 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E RECREIO E LAZER		300	300		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163	163		
	INVESTIMENTOS	137	137		
0000287 0101 0008 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTES		5 000	5 000		
	INVESTIMENTOS	5 000	5 000		
0000287 0101 0009 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		12 900	12 900		
PARCELAS					
PARCELAS 01					
EXERCÍCIO DE 1995					
TOTAL					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICADA					
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
ASSISTÊNCIA	12 900		12 900		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12 900		12 900		
0000287 0101 0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO	4 400		4 400		
	INVESTIMENTOS	4 400	4 400		
0000287 0101 0002 MANUTENÇÃO DO CENTRO	4 400		4 400		
	INVESTIMENTOS	4 400	4 400		
0000287 0101 0003 CONSTRUÇÃO DE CRECHES	4 300		4 300		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	100		
	INVESTIMENTOS	4 200	4 200		
0000287 0101 0004 CONSTRUÇÃO DE CRECHES	4 300		4 300		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	100		
	INVESTIMENTOS	4 200	4 200		
TRANSPORTE	274		274		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	274		274		
TERMINAIS RODOVIÁRIOS	253		253		
0000287 0101 0001 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	253		253		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126	126		
	INVESTIMENTOS	127	127		
0000287 0101 0002 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	253		253		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126	126		
	INVESTIMENTOS	127	127		
ESTRADAS VICINAIS	21		21		
0000287 0101 0003 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	21		21		
PARCELAS 02					
EXERCÍCIO DE 1995					
TOTAL					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICADA					
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141		141		
INVESTIMENTOS	7		7		
0000287 0101 0001 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	21		21		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141	141		
	INVESTIMENTOS	7	7		
0000287 0101 0002 REDE ADMINISTRATIVA (CEN) - NÚCLEO BANDEIRANTE	154 471		154 471		
	CONSTRUTÃO E PLANEJAMENTO	156 227	156 227		
	CONSTRUTÃO	156 227	156 227		
	CONSTRUTÃO DEBIL	154 471	154 471		
0000287 0101 0003 ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	154 471		154 471		
	RECEITA E ENCARGOS SOCIAIS	119 920	119 920		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24 541	24 541		
	INVESTIMENTOS	10 190	10 190		

0000287 0101 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		130 430	130 430		
	RECEITA E ENCARGOS SOCIAIS	119 920	119 920		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20 510	20 510		
	INVESTIMENTOS	10 000	10 000		
0000287 0101 0002 FUNCIONAMENTO DA PATRILHA MOTOCICLISTADA		1 490	1 490		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 490	1 490		
	INVESTIMENTOS	190	190		
0000287 0101 0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		190	190		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190	190		
0000287 0101 0004 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		2 325	2 325		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 325	2 325		
EDIFÍCIOS PÚBLICOS		2 151	2 151		
0000287 0101 0005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		193	193		

EXERCÍCIO DE 1995				PARCELAS
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICADA				TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
INVESTIMENTOS	173		173	
0000287 0101 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	193		193	
	INVESTIMENTOS	193	193	
0000287 0101 0002 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E JARDINS PÚBLICOS	1 963		1 963	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 963	1 963	
0000287 0101 0003 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E JARDINS PÚBLICOS	1 963		1 963	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 963	1 963	
EDUCAÇÃO E CULTURA	5 326		5 326	
CULTURA	5 326		5 326	
EDUCAÇÃO CULTURAL	5 326		5 326	
0000287 0101 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5 326		5 326	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 326	5 326	
0000287 0101 0002 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5 326		5 326	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 326	5 326	
0000287 0101 0003 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	50		50	
	INVESTIMENTOS	50	50	
0000287 0101 0004 CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	50		50	
	INVESTIMENTOS	50	50	
URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO	1 271		1 271	
URBANISMO	1 271		1 271	
PLANEJAMENTO URBANO	1 271		1 271	

EXERCÍCIO DE 1995				PARCELAS
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICADA				TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
0000287 0101 0001 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	177		177	
	INVESTIMENTOS	177	177	
0000287 0101 0002 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	177		177	
	INVESTIMENTOS	177	177	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1 118		1 118	
UTILIDADE PÚBLICA	1 118		1 118	
0000287 0101 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 118		1 118	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 118	1 118	
0000287 0101 0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 118		1 118	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 118	1 118	
PARQUE E BARRAGEM	1 284		1 284	
ENRIQUECIMENTO	639		639	
INVESTIMENTO D'ÁGUA	639		639	
0000287 0101 0001 CONSTRUÇÃO DE REDES E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	639		639	
	INVESTIMENTOS	639	639	
0000287 0101 0002 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	639		639	

CULTURA	2.294	2.294
CULTURA CULTURAL	2.294	2.294
PROGRAMA 1125 0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	2.494	2.494
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.494	2.494
PROGRAMA 1126 0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	2.494	2.494
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.494	2.494
PROGRAMA 1129 0000 REFORMA ADMINISTRATIVA - PLANA	100	100
INVESTIMENTOS	100	100
PROGRAMA 1129 0001 REFORMA E INSTALAÇÃO DA CASA DE CULTURA DO BRASIA	100	100
INVESTIMENTOS	100	100
HABITACAO E URBANISMO	126.466	126.466
URBANISMO	126.466	126.466
PLANEJAMENTO URBANO	126.466	126.466
PROGRAMA 1124 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO	126.466	126.466
INVESTIMENTOS	126.466	126.466
PROGRAMA 1124 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO NO BRASIA	126.466	126.466
INVESTIMENTOS	126.466	126.466
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	214	214
ILUMINACAO PUBLICA	140	140

RESUMÃO		
EXERCÍCIO DE 1995		19 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACIONES			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PROGRAMA 1127 0000 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140		140
INVESTIMENTOS	140		140
PROGRAMA 1127 0001 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140		140
INVESTIMENTOS	140		140
PARQUES E JARDINS	76		76
PROGRAMA 1124 0000 APLICAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E RECREATIVO	76		76
INVESTIMENTOS	76		76
PROGRAMA 1124 0001 APLICAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E RECREATIVO	76		76
INVESTIMENTOS	76		76
FAZDE E ENRIQUECIMENTO	304		304
ENRIQUECIMENTO	304		304
SISTEMAS DE ESPORTES	304		304
PROGRAMA 1127 0000 CONSTRUÇÃO GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	304		304
INVESTIMENTOS	304		304
PROGRAMA 1127 0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	114		114
INVESTIMENTOS	114		114
PROGRAMA 1127 0002 EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA DE 42/44	190		190
INVESTIMENTOS	190		190
TRANSPORTE	137		137
TRANSPORTE DOBROVADO	137		137
ESTRADAS VICINAIS	137		137
PROGRAMA 1124 0000 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	137		137
INVESTIMENTOS	137		137

RESUMÃO		
EXERCÍCIO DE 1995		19 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACIONES			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PROGRAMA 1124 0000 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	137		137
INVESTIMENTOS	137		137
PROGRAMA 1125 0000 REFORMA ADMINISTRATIVA - PLANO	276.266		276.266
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	276.266		276.266
ADMINISTRAÇÃO	276.266		276.266
ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.266		173.266
PROGRAMA 1125 0001 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	103.000		103.000
FISCAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.424		147.424
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.688		24.688
INVESTIMENTOS	328		328
INVERSOES FINANCEIRAS	328		328

PROGRAMA 1125 0000 REFORMA ADMINISTRATIVA - PLANO	276.266	276.266
FISCAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.424	147.424
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.381	22.381
INVESTIMENTOS	328	328
INVERSOES FINANCEIRAS	328	328
PROGRAMA 1125 0001 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.300	2.300
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300	2.300
EDIFICACAOES PUBLICAS	128.946	128.946
PROGRAMA 1117 0000 CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	128.072	128.072
INVESTIMENTOS	128.072	128.072
PROGRAMA 1117 0001 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E PARQUES	128.072	128.072
INVESTIMENTOS	128.072	128.072

RESUMÃO		
EXERCÍCIO DE 1995		19 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACIONES			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PROGRAMA 1125 0000 REFORMA ADMINISTRATIVA - PLANO	276.266		276.266
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.266		276.266
PROGRAMA 1125 0001 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.300		2.300
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300		2.300
PROGRAMA 1127 0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE MELHOR URBANO	393		393
INVESTIMENTOS	393		393
PROGRAMA 1124 0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	393		393
INVESTIMENTOS	393		393
CULTURA	3.140		3.140
PROGRAMAS INTERMEDIARIOS	385		385
PARQUES E JARDINS	385		385
PROGRAMA 1124 0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	385		385
INVESTIMENTOS	385		385
PROGRAMA 1124 0002 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	385		385
INVESTIMENTOS	385		385
CULTURA	4.733		4.733
CULTURA CULTURAL	4.733		4.733
PROGRAMA 1127 0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	4.733		4.733
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.733		4.733
PROGRAMA 1127 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	4.733		4.733
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.733		4.733
HABITACAO E URBANISMO	48.632		48.632

RESUMÃO		
EXERCÍCIO DE 1995		19 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACIONES			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PROGRAMA 1124 0000 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	137		137
INVESTIMENTOS	137		137
PROGRAMA 1125 0000 REFORMA ADMINISTRATIVA - PLANO	276.266		276.266
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	276.266		276.266
ADMINISTRAÇÃO	276.266		276.266
ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.266		173.266
PROGRAMA 1125 0001 REFORMA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	103.000		103.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.326		4.326
EDIFICACAOES PUBLICAS	25		25
PROGRAMA 1127 0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	393		393
INVESTIMENTOS	393		393
PROGRAMA 1127 0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	393		393
INVESTIMENTOS	393		393
ILUMINACAO PUBLICA	4.426		4.426
PROGRAMA 1127 0002 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.426		4.426
INVESTIMENTOS	4.426		4.426
PROGRAMA 1127 0003 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO	4.426		4.426
INVESTIMENTOS	4.426		4.426

	INVESTIMENTOS	4 436	4 436
0600027 2221 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	671	67	67
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671	67
0600027 2221 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	671	67	67
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671	67

1981.046

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1995 - R\$ 1,00

INCLUI: PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SALDE E SANEAMENTO	744		744
SANEAMENTO	744		744
SANEAMENTO GERAL	737		737
02702448 0107 0000 CONSTRUÇÃO DE SALEIRAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	737		737
	INVESTIMENTOS		737
02702448 0107 0000 CONSTRUÇÃO DE SALEIRAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	737		737
	INVESTIMENTOS		737
SISTEMAS DE ESGOTOS	7		7
02702449 0108 0000 SISTEMAS DE ESGOTOS	7		7
	INVESTIMENTOS		7
02702449 0108 0000 SISTEMAS DE ESGOTOS	7		7
	INVESTIMENTOS		7
02 024 REZIDA ADMINISTRATIVA III - SAMBRERIA	233 121		233 121
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		233 121
	ADMINISTRAÇÃO		233 121
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		198 247
02070021 0193 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	198 247		198 247
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102 295
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49 140
	INVESTIMENTOS		40 712
	INVERSES FINANCEIRAS		100
02070021 0193 0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	170 997		170 997
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102 295

1981.047

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1995 - R\$ 1,00

INCLUI: PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27 800		27 800
	INVESTIMENTOS		40 712
	INVERSES FINANCEIRAS		100
02070021 0193 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6 493		6 493
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6 493
02070021 0193 0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6 217		6 217
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6 217
02070021 0193 0027 MANUTENÇÃO EM PREDIÓ E PROPRIEDADE	8 630		8 630
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8 630
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	40 874		40 874
02070021 0194 0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIÓ E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	403		403
	INVESTIMENTOS		403
02070021 0194 0001 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIÓ E PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	403		403
	INVESTIMENTOS		403
02070021 0194 0002 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	40 471		40 471
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40 471
02070021 0194 0012 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	40 471		40 471
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40 471
EDUCAÇÃO E CULTURA	31 303		31 303
PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS	251		251
PARQUES E JARDINS	251		251
0600028 2127 0000 CONTROLE DE PARQUES	251		251

1981.048

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1995 - R\$ 1,00

INCLUI: PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	351		351
0200028 0127 0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	351		351
	INVESTIMENTOS		351
CULTURA	30 932		30 932
DEPLAÇO CULTURAL	30 932		30 932
0200027 0128 0000 REFORMA E INSTALAÇÃO DA CASA DE CULTURA SAMBRERIA	30 932		30 932
	INVESTIMENTOS		30 932
0200027 0128 0001 REFORMA E INSTALAÇÃO DA CASA DE CULTURA SAMBRERIA	30 932		30 932
	INVESTIMENTOS		30 932
URBANISMO E URBANISMO	41 833		41 833
URBANISMO	41 833		41 833
PLANEJAMENTO URBANO	41 833		41 833
0200027 0129 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	41 833		41 833
	INVESTIMENTOS		41 833
0200027 0129 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	41 833		41 833
	INVESTIMENTOS		41 833
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	6 610		6 610
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6 610		6 610
0600027 2243 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6 610		6 610
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6 610
0600027 2243 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6 610		6 610

1981.049

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1995 - R\$ 1,00

INCLUI: PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6 610		6 610
0600027 2243 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	71		71
	INVESTIMENTOS		71
0600027 2243 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	71		71
	INVESTIMENTOS		71
SALDE E SANEAMENTO	673		673
SANEAMENTO	673		673
SISTEMAS DE ESGOTOS	673		673
02702449 0108 0000 CONSTRUÇÃO DE SALEIRAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	673		673
	INVESTIMENTOS		673
02702449 0108 0001 CONSTRUÇÃO DE SALEIRAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	673		673
	INVESTIMENTOS		673
02 024 REZIDA ADMINISTRATIVA IIIII - SANTA MARIA	317 292		317 292
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		297 516
	ADMINISTRAÇÃO		297 516
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		132 438
02070021 0229 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	132 438		132 438
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		128 800
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5 510
	INVESTIMENTOS		4 639
	INVERSES FINANCEIRAS		13 289
02070021 0229 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131 763		131 763

1981.050

ANEXO II - EXERCÍCIO DE 1995 - R\$ 1,00

INCLUI: PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128 800		128 800
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 510		5 510
INVESTIMENTOS	4 639		4 639
INVERSES FINANCEIRAS	13 289		13 289

00000000 0000 0000 FUNDECAM DA PATRULHA-PERSECUCAO	140	140		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	70		
INVESTIMENTOS	70	70		
00000000 0000 0000 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	335	335		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335	335		
EDIFICACAOES PUBLICAS	145 000	145 000		
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	137 478	137 478		
INVESTIMENTOS	137 478	137 478		
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	136 428	136 428		
INVESTIMENTOS	136 428	136 428		
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE DELEGACIA POLICIAL EM SANTA MARIA	50	50		
INVESTIMENTOS	50	50		
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE DELEGACIA DE POLICIA	1 000	1 000		
INVESTIMENTOS	1 000	1 000		
00000000 0000 0000 IMPLANTACAO DE PLACAS DE ENDEDEJAMENTO	7 602	7 602		
INVESTIMENTOS	7 602	7 602		
00000000 0000 0000 IMPLANTACAO DE PLACAS DE ENDEDEJAMENTO	7 602	7 602		
INVESTIMENTOS	7 602	7 602		
EDUCACAO E CULTURA	795	795		
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	675	675		
00000000				
EXERCICIO DE 1995				28 100
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	675		675	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	675		675	
INVESTIMENTOS	675		675	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	675		675	
INVESTIMENTOS	675		675	
CULTURA	180		180	
COPILHA CULTURAL	180		180	
00000000 0000 0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAS	70		70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70		70	
00000000 0000 0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAS	70		70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70		70	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DE SANTA MARIA	50		50	
INVESTIMENTOS	50		50	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DE SANTA MARIA	50		50	
INVESTIMENTOS	50		50	
ABITACAO E URBANISMO	680		680	
URBANISMO	680		680	
PLANEJAMENTO URBANO	680		680	
00000000 0000 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	680		680	
INVESTIMENTOS	680		680	
00000000 0000 0000 EXECUCAO DE PARSELOS	680		680	
INVESTIMENTOS	680		680	
00000000				
EXERCICIO DE 1995				28 100
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
SAUDE E BEM-ESTAR	186		186	
BEM-ESTAR	186		186	
SISTEMAS DE ESSOTOS	186		186	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL	53		53	
INVESTIMENTOS	53		53	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL	53		53	
INVESTIMENTOS	53		53	
00000000 0000 0000 ESSETOAMENTO SANITARIO	133		133	
INVESTIMENTOS	133		133	

00000000 0000 0000 ESSETOAMENTO SANITARIO EM SANTA MARIA	133	133		
INVESTIMENTOS	133		133	
TRANSPORTE	18 213		18 213	
TRANSPORTE RODOVIARIO	18 213		18 213	
ESTRADA VICINAIS	139		139	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO E REPARACAO DE ESTRADA VICINAIS	34		34	
INVESTIMENTOS	34		34	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO E REPARACAO DE ESTRADAS VICINAIS	34		34	
INVESTIMENTOS	34		34	
00000000 0000 0000 DUPLICACAO DA DF-270	75		75	
INVESTIMENTOS	75		75	
00000000 0000 0000 DUPLICACAO DA DF-270	75		75	
INVESTIMENTOS	75		75	
00000000				
EXERCICIO DE 1995				28 100
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
INVESTIMENTOS	75		75	
SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	18 254		18 254	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	18 254		18 254	
INVESTIMENTOS	18 254		18 254	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	18 254		18 254	
INVESTIMENTOS	18 254		18 254	
00000000 0000 0000 REDE ADMINISTRATIVA (IV - SAO SEBASTIAO)	216 295		216 295	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	79 000		79 000	
ADMINISTRACAO	79 000		79 000	
EDIFICACAOES PUBLICAS	79 000		79 000	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	71 260		71 260	
INVESTIMENTOS	71 260		71 260	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	454		454	
INVESTIMENTOS	454		454	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE FEIRA COBERTA EM SAO SEBASTIAO	814		814	
INVESTIMENTOS	814		814	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE DELEGACIA DE POLICIA	70 000		70 000	
INVESTIMENTOS	70 000		70 000	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DA SEDE DA ADMINISTRACAO	340		340	
INVESTIMENTOS	340		340	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DA SEDE ADMINISTRATIVA	340		340	
INVESTIMENTOS	340		340	
00000000				
EXERCICIO DE 1995				28 100
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
INVESTIMENTOS	240		240	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE FIEDES	7 400		7 400	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200		200	
INVESTIMENTOS	7 200		7 200	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE FIEDES	7 400		7 400	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200		200	
INVESTIMENTOS	7 200		7 200	
EDUCACAO E CULTURA	18 896		18 896	
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	18 896		18 896	
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	18 896		18 896	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	18 896		18 896	
INVESTIMENTOS	18 896		18 896	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	3 896		3 896	
INVESTIMENTOS	3 896		3 896	
00000000 0000 0000 CONSTRUCAO DE ZONAS POLIVALENTES	15 000		15 000	
INVESTIMENTOS	15 000		15 000	
SAUDE E BEM-ESTAR	112 572		112 572	
ADMINISTRACAO	112 186		112 186	
ADMINISTRACAO GERAL	112 186		112 186	

33070021.0318.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	112.286	112.286
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.711	73.711
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.050	37.050
	INVESTIMENTOS	354	354
	IMPOSTOS FINANCEIROS	871	871

33070021.0318.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	82.290	82.290
--------------------	--------------------------------	--------	--------

1996-135

HEAD II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.30

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.711	73.711
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.182	7.182
	INVESTIMENTOS	354	354
	IMPOSTOS FINANCEIROS	871	871

33070021.0318.0002	FUNCIONAMENTO DA FAMILIA MOTO MECANICA	21.001	21.001
--------------------	--	--------	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.001	21.001
--	---------------------------	--------	--------

33070021.0318.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.887	8.887
--------------------	--------------------------	-------	-------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.887	8.887
--	---------------------------	-------	-------

33070021.0318.0004	INVESTIMENTO	1.386	1.386
--------------------	--------------	-------	-------

33070021.0318.0005	SISTEMAS DE ESGOTOS	1.386	1.386
--------------------	---------------------	-------	-------

33070021.0318.0006	CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL	1.386	1.386
--------------------	----------------------------	-------	-------

	INVESTIMENTOS	1.386	1.386
--	---------------	-------	-------

33070021.0318.0007	CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL	983	983
--------------------	----------------------------	-----	-----

	INVESTIMENTOS	983	983
--	---------------	-----	-----

33070021.0318.0008	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO	403	403
--------------------	--	-----	-----

	INVESTIMENTOS	403	403
--	---------------	-----	-----

33070021.0318.0009	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.600	3.600
--------------------	---------------------------	-------	-------

	ASSISTENCIA	3.600	3.600
--	-------------	-------	-------

	ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIDOR	3.600	3.600
--	------------------------------	-------	-------

330810486.3034.0000	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.600	3.600
---------------------	---	-------	-------

	INVESTIMENTOS	3.600	3.600
--	---------------	-------	-------

330810486.3034.0001	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.600	3.600
---------------------	---	-------	-------

	INVESTIMENTOS	3.600	3.600
--	---------------	-------	-------

1996-136

HEAD II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.30

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------

	TRANSPORTE	1.219	1.219
--	------------	-------	-------

	TRANSPORTE RECREATIVO	1.219	1,219
--	-----------------------	-------	-------

	TERMINAIS RECREATIVOS	351	351
--	-----------------------	-----	-----

33082028.0318.0000	CONSTRUCAO DO TERMINAL RECREATIVO	351	351
--------------------	-----------------------------------	-----	-----

	INVESTIMENTOS	351	351
--	---------------	-----	-----

33082028.0318.0001	CONSTRUCAO DO TERMINAL RECREATIVO E ABRIGOS PARA PASSEGEIROS	351	351
--------------------	--	-----	-----

	INVESTIMENTOS	351	351
--	---------------	-----	-----

33082028.0318.0002	ESTRADAS VICINAIS	368	368
--------------------	-------------------	-----	-----

33082028.0318.0003	CONSTRUCAO E RECONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	368	368
--------------------	--	-----	-----

	INVESTIMENTOS	368	368
--	---------------	-----	-----

33082028.0318.0004	MELORIA E RECONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	368	368
--------------------	---	-----	-----

	INVESTIMENTOS	368	368
--	---------------	-----	-----

331107	RESIDUO ADMINISTRATIVO IV - RESIDUO DAS EMS	487.018	487.018
--------	---	---------	---------

	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	333.363	333.363
--	------------------------------	---------	---------

	ADMINISTRACAO	330.063	330.063
--	---------------	---------	---------

	ADMINISTRACAO GERAL	267.784	267.784
--	---------------------	---------	---------

33070021.0320.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	267.784	267.784
--------------------	---	---------	---------

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.327	129.327
--	----------------------------	---------	---------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.794	79.794
--	---------------------------	--------	--------

	INVESTIMENTOS	38.212	38.212
--	---------------	--------	--------

	IMPOSTOS FINANCEIROS	10.381	10.381
--	----------------------	--------	--------

33070021.0320.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	266.773	266.773
--------------------	--------------------------------	---------	---------

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.327	129.327
--	----------------------------	---------	---------

1996-137

HEAD II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.30

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.280	79.280
--	---------------------------	--------	--------

	INVESTIMENTOS	31.639	31.639
--	---------------	--------	--------

	IMPOSTOS FINANCEIROS	10.381	10.381
--	----------------------	--------	--------

33070021.0318.0002	FUNCIONAMENTO DA FAMILIA MOTO MECANICA	389	389
--------------------	--	-----	-----

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389	389
--	---------------------------	-----	-----

33070021.0318.0003	MANUTENCAO DOS EDIFICIOS PUBLICOS	702	702
--------------------	-----------------------------------	-----	-----

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306	306
--	---------------------------	-----	-----

	INVESTIMENTOS	196	196
--	---------------	-----	-----

EDIFICACAO PUBLICAS		32.199	32.199
---------------------	--	--------	--------

33070021.0349.0000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E ESPACIOS PUBLICOS	31.360	31.360
--------------------	---	--------	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.166	1.166
--	---------------------------	-------	-------

	INVESTIMENTOS	30.694	30.694
--	---------------	--------	--------

33070021.0349.0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E ESPACIOS PUBLICOS	9.360	9.360
--------------------	---	-------	-------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.166	1.166
--	---------------------------	-------	-------

	INVESTIMENTOS	8.694	8.694
--	---------------	-------	-------

33070021.0349.0002	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE	1.000	1.000
--------------------	-------------------------------	-------	-------

	INVESTIMENTOS	1.000	1.000
--	---------------	-------	-------

33070021.0349.0007	CONSTRUCAO DA SEDE ADMINISTRATIVA	70.000	70.000
--------------------	-----------------------------------	--------	--------

	INVESTIMENTOS	70.000	70.000
--	---------------	--------	--------

33070021.0349.0003	CONSTRUCAO DE DELEGACIA DE POLICIA	1.000	1.000
--------------------	------------------------------------	-------	-------

	INVESTIMENTOS	1.000	1.000
--	---------------	-------	-------

33070021.0429.0000	IMPLANTACAO DE PLACAS DE EMPREGAMENTO	279	279
--------------------	---------------------------------------	-----	-----

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191	191
--	---------------------------	-----	-----

	INVESTIMENTOS	83	83
--	---------------	----	----

33070021.0429.0001	IMPLANTACAO DE PLACAS DE EMPREGAMENTO	279	279
--------------------	---------------------------------------	-----	-----

1996-138

HEAD II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.30

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191	191
--	---------------------------	-----	-----

	INVESTIMENTOS	83	83
--	---------------	----	----

CULTURA		5.500	5.500
---------	--	-------	-------

DIFUSAO CULTURAL		5.500	5.500
------------------	--	-------	-------

33082027.0318.0000	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5.500	5.500
--------------------	----------------------------------	-------	-------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500
--	---------------------------	-------	-------

33082027.0318.0001	ATIVIDADES CULTURAIS NO RESIDUO DAS EMS	5.500	5.500
--------------------	---	-------	-------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500
--	---------------------------	-------	-------

EDUCACAO E CULTURA		30.258	30.258
--------------------	--	--------	--------

EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		30.258	30.258
-----------------------------	--	--------	--------

FAROLAS RECREATIVOS E DESPORTIVOS		30.258	30.258
-----------------------------------	--	--------	--------

33082028.0318.0000	CONSTRUCAO DE FAROLAS RECREATIVOS E DESPORTIVOS	30.258	30.258
--------------------	---	--------	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.514	16.514
--	---------------------------	--------	--------

	INVESTIMENTOS	13.744	13.744
--	---------------	--------	--------

33082028.0318.0001	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIDESPORTIVAS E FAROLAS INFANTIS	30.258	30.258
--------------------	---	--------	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.514	16.514
--	---------------------------	--------	--------

	INVESTIMENTOS	13.744	13.744
--	---------------	--------	--------

URBANISACAO E URBANISMO		35.098	35.098
-------------------------	--	--------	--------

URBANISMO		33.136	33.136
-----------	--	--------	--------

PLANEJAMENTO URBANO		33.136	33.136
---------------------	--	--------	--------

33052022.0329.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	28.016	28.016
--------------------	----------------------------------	--------	--------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.907	14.907
--	---------------------------	--------	--------

	INVESTIMENTOS	11.109	11.109
--	---------------	--------	--------

33052022.0329.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	20.458	20.458
--------------------	----------------------------------	--------	--------

1996-139

HEAD II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.30

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.907	14.907
--	---------------------------	--------	--------

	INVESTIMENTOS	5.547	5.547
--	---------------	-------	-------

33052022.0329.0002	PAVIMENTACAO ASFALTICA	5.547	5.547
--------------------	------------------------	-------	-------

	INVESTIMENTOS	5.562	5.562
02000003 1995 0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO REDONDO DAS EMAS		7.120	7.120
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32	32
	INVESTIMENTOS	7.088	7.088
02000003 1995 0000 COLETA DE LIXO URBANO		120	120
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32	32
	INVESTIMENTOS	88	88
02000003 1995 0000 IMPLANTACAO CALÇADAS DE PASEIO		7.000	7.000
	INVESTIMENTOS	7.000	7.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		51.962	51.962
ILUMINACAO PUBLICA		51.962	51.962
02000007 1995 0000 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		51.962	51.962
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.921	22.921
	INVESTIMENTOS	29.041	29.041
02000007 1995 0000 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		51.962	51.962
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.921	22.921
	INVESTIMENTOS	29.041	29.041
SAUDE E SANEAMENTO		7.482	7.482
SAUDE		600	600
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		600	600
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE		600	600
		600	600
02000000			
EXERCICIO DE 1995		98 1.30	
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	600	600	600
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DE UM POSTO DE SAUDE		600	600
	INVESTIMENTOS	600	600
SANEAMENTO		6.882	6.882
INSTALACAO DE LIXO		5.762	5.762
02000007 1995 0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA POTAVEL		5.762	5.762
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.440	2.440
	INVESTIMENTOS	3.322	3.322
02000007 1995 0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA POTAVEL		5.762	5.762
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.440	2.440
	INVESTIMENTOS	3.322	3.322
SISTEMA DE ESGOTOS		1.119	1.119
02000007 1995 0000 CONSTRUCAO DE SALEIRAS E PEDES DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIALIS		1.119	1.119
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751
	INVESTIMENTOS	163	163
02000007 1995 0000 CONSTRUCAO DE PEDES DE ESGOTO		1.119	1.119
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751	751
	INVESTIMENTOS	163	163
TRANSPORTE		8.617	8.617
TRANSPORTE RODOVIARIO		8.617	8.617
TERMINAIS RODOVIARIOS		8.617	8.617
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO		8.617	8.617
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.476	7.476
	INVESTIMENTOS	1.141	1.141
02000000			
EXERCICIO DE 1995		98 1.30	
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO		8.617	8.617
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.476	7.476
	INVESTIMENTOS	1.141	1.141
11 1111 RESERVA ADMINISTRATIVA 1911 - LIXO URB		358.736	358.736
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		252.790	252.790
ADMINISTRACAO		252.790	252.790
ADMINISTRACAO GERAL		252.790	252.790
02000008 1995 0000 MANUTENCAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		252.790	252.790
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.466	125.466
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.781	95.781
	INVESTIMENTOS	12.541	12.541
	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8.869	8.869

02000002 1995 0000 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		230.453	230.453
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.466	125.466
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.941	75.941
	INVESTIMENTOS	10.177	10.177
	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8.869	8.869
02000002 1995 0000 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA ROTACIONADA		11.477	11.477
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000
	INVESTIMENTOS	2.477	2.477
02000002 1995 0000 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		10.840	10.840
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.840	10.840
EDUCACAO E CULTURA		25.340	25.340
CULTURA		25.340	25.340
DIFUSAO CULTURAL		25.340	25.340
02000007 1995 0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS		25.340	25.340
		25.340	25.340
02000000			
EXERCICIO DE 1995		98 1.30	
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.340		25.340
02000007 1995 0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS		25.340	25.340
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.340	25.340
SAUDE E SANEAMENTO		80.128	80.128
SANEAMENTO		72.036	72.036
PLANEJAMENTO URBANO		72.036	72.036
02000008 1995 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO		72.036	72.036
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.680	30.680
	INVESTIMENTOS	41.356	41.356
02000008 1995 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO		72.036	72.036
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.680	30.680
	INVESTIMENTOS	41.356	41.356
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		8.149	8.149
ILUMINACAO PUBLICA		8.079	8.079
02000007 1995 0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		8.079	8.079
	INVESTIMENTOS	8.079	8.079
02000007 1995 0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		8.079	8.079
	INVESTIMENTOS	8.079	8.079
PARQUES E JARDINS		70	70
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		70	70
	INVESTIMENTOS	70	70
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		70	70
	INVESTIMENTOS	70	70
02000000			
EXERCICIO DE 1995		98 1.30	
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	70		70
SAUDE E SANEAMENTO		351	351
SANEAMENTO		351	351
SANEAMENTO GERAL		351	351
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DE SALEIRAS E PEDES DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIALIS		351	351
	INVESTIMENTOS	351	351
02000008 1995 0000 CONSTRUCAO DE SALEIRAS E PEDES DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIALIS		351	351
	INVESTIMENTOS	351	351
TRANSPORTE		70	70
TRANSPORTE FERREO		70	70
SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO		70	70
02000007 1995 0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE SAÍDA		70	70
	INVESTIMENTOS	70	70
02000007 1995 0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS URBANOS		70	70
	INVESTIMENTOS	70	70
11 1111 RESERVA ADMINISTRATIVA 1911 - PARQUE FERRO		306.279	306.279
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		207.279	207.279
ADMINISTRACAO		207.279	207.279

ADMINISTRACAO GERAL	204 478	204 478
330070021 0002 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	204 478	204 478
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143 139	143 139
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52 482	52 482
INVESTIMENTOS	7 856	7 856

09811364

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,30
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
INVESTIDOS FINANCEIRAS	1 301		1 301	
330070021 0002 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	194 944		194 944	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143 139		143 139	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42 948		42 948	
INVESTIMENTOS	7 856		7 856	
INVESTIDOS FINANCEIRAS	1 301		1 301	
330070021 0002 0002 MANUTENCAO DOS PRECIOS E PROPRIEDADES	7 300		7 300	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7 300		7 300	
330070021 0002 0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOZANDEIRA	2 534		2 534	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 534		2 534	
EDIFICACAOES PUBLICAS	2 801		2 801	
330070021 0002 0006 CONSTRUCAO, APLICACAO E MELHORAMENTOS DE PRECIOS E PARQUES E SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	2 801		2 801	
INVESTIMENTOS	2 801		2 801	
330070021 0002 0008 CONSTRUCAO, APLICACAO E MELHORAMENTOS DE PRECIOS E PARQUE DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	2 801		2 801	
INVESTIMENTOS	2 801		2 801	
EDUCACAO E CULTURA	11 250		11 250	
CULTURA	11 250		11 250	
DIFUSAO CULTURAL	11 250		11 250	
330400247 3010 3000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	11 250		11 250	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 250		11 250	
330400247 3010 3001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	11 250		11 250	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 250		11 250	
ABRIGACAO E URBANIZACAO	60 276		60 276	

09811365

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,30
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
URBANIZACAO	58 031		58 031	
URBANIZAMENTO URBANO	58 031		58 031	
330060028 0001 0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	58 031		58 031	
INVESTIMENTOS	58 031		58 031	
330060028 0002 0001 URBANIZACAO DO LADO LESTE	51 111		51 111	
INVESTIMENTOS	51 111		51 111	
330060028 0002 0002 URBANIZACAO ASFALTICA E REDETIPO PLANTADO	6 920		6 920	
INVESTIMENTOS	6 920		6 920	
SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA	2 245		2 245	
ILUMINACAO PUBLICA	2 245		2 245	
330060028 0007 0000 APLICACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	2 245		2 245	
INVESTIMENTOS	2 245		2 245	
330060028 0007 0001 APLICACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	2 245		2 245	
INVESTIMENTOS	2 245		2 245	
SAUDE E SANEAMENTO	27 398		27 398	
SANEAMENTO	27 398		27 398	
ABASTECIMENTO D'AGUA	13 719		13 719	
330740447 1028 0000 CONSTRUCAO DE REDES E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	13 719		13 719	
INVESTIMENTOS	13 719		13 719	
330740447 1028 0001 CONSTRUCAO DE REDES E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	13 719		13 719	
INVESTIMENTOS	13 719		13 719	
SISTEMAS DE ESGOTOS	13 679		13 679	

09811366

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,30
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
330060028 0007 0000 ESTABELECIMENTO SANITARIO	13 679		13 679	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13 679		13 679	
330060028 0007 0001 ESTABELECIMENTO SANITARIO	13 679		13 679	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13 679		13 679	
11 1201 RESERVA ADMINISTRATIVA (VCC) - LADO NORTE	244 780		244 780	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	126 289		126 289	
ADMINISTRACAO	126 289		126 289	
ADMINISTRACAO GERAL	28 289		28 289	
330070021 4008 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	28 289		28 289	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56 729		56 729	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38 446		38 446	
INVESTIMENTOS	143		143	
INVESTIDOS FINANCEIRAS	969		969	
330070021 4008 3001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	113 453		113 453	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56 729		56 729	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27 677		27 677	
INVESTIMENTOS	70		70	
INVESTIDOS FINANCEIRAS	969		969	
330070021 4008 0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	739		739	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739		739	
330070021 4008 3004 CUSTEIO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	10 000		10 000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10 000		10 000	
330070021 4008 3005 APLICACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	73		73	
INVESTIMENTOS	73		73	
EDUCACAO E CULTURA	2 000		2 000	

09811367

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,30
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
CULTURA	2 000		2 000	
DIFUSAO CULTURAL	2 000		2 000	
330400247 3010 3000 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO LADO NORTE	2 000		2 000	
INVESTIMENTOS	2 000		2 000	
330400247 3010 3001 CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO LADO NORTE	2 000		2 000	
INVESTIMENTOS	2 000		2 000	
ABRIGACAO E URBANIZACAO	108 305		108 305	
URBANIZACAO	72 716		72 716	
URBANIZAMENTO URBANO	72 716		72 716	
330060028 0009 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO LADO NORTE	72 716		72 716	
INVESTIMENTOS	72 716		72 716	
330060028 0009 0002 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	69 716		69 716	
INVESTIMENTOS	69 716		69 716	
330060028 0009 0004 PAVIMENTACAO ASFALTICA	3 000		3 000	
INVESTIMENTOS	3 000		3 000	
SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA	35 589		35 589	
PARQUES E JARDINS	35 589		35 589	
330060028 5009 0000 CONSTRUCAO DE PARQUES	35 589		35 589	
INVESTIMENTOS	35 589		35 589	
330060028 5009 0001 CONTRUCCAO DE PARQUES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER	35 589		35 589	
INVESTIMENTOS	35 589		35 589	

09811368

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,30
CANCELAMENTO				
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
SAUDE E SANEAMENTO	2 286		2 286	
SANEAMENTO	2 286		2 286	
SISTEMAS DE ESGOTOS	2 286		2 286	

13007004 2171 0003 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	2.189	2.189
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.189	2.189

20961/075

MÉTODO EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13007004 2171 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	108.208		108.208
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.364		80.364
INVESTIMENTOS	27.844		27.844
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		10.593.863	10.593.863
ASSISTÊNCIA		10.593.863	10.593.863
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		10.593.863	10.593.863
13081049 2030 0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10.593.863	10.593.863
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.593.863	10.593.863
13081049 2030 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS		10.593.863	10.593.863
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.593.863	10.593.863
13 102 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	147.013		147.013
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	147.013		147.013
ADMINISTRAÇÃO	147.013		147.013
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.013		147.013
13070021 2034 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	147.013		147.013
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.781		82.781
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.493		4.493
INVESTIMENTOS	39.480		39.480
IMPOSTOS FINANCEIROS	20.259		20.259
130070021 2034 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	147.013		147.013
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.781		82.781
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.493		4.493
INVESTIMENTOS	39.480		39.480
IMPOSTOS FINANCEIROS	20.259		20.259
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.983.994		2.983.994

20961/074

MÉTODO EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
14.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	290.274		290.274
AGRICULTURA	290.274		290.274
ADMINISTRAÇÃO	179.944		179.944
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.944		179.944
140070021 2003 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	179.944		179.944
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.084		125.084
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.863		42.863
INVESTIMENTOS	12.183		12.183
IMPOSTOS FINANCEIROS	670		670
140070021 2003 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	179.944		179.944
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.084		125.084
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.893		38.893
INVESTIMENTOS	12.183		12.183
IMPOSTOS FINANCEIROS	670		670
140070021 2002 0002 DIVULGAÇÃO AGRÍCOLA E AGROINDUSTRIAL	3.168		3.168
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.168		3.168
AGROPECUÁRIA	49.052		49.052
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	10.000		10.000
140160096 4017 0000 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	10.000		10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
140160096 4017 0001 CUSTEIO DE MERCADOS VOLANTES DA SMO	10.000		10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	39.052		39.052
140160097 3012 0000 DEFESA AGROPECUÁRIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	39.052		39.052

20961/073

MÉTODO EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.307		19.307
INVESTIMENTOS	19.745		19.745
140160097 3012 0001 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	5.971		5.971
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.234		3.234
INVESTIMENTOS	2.737		2.737
140160097 3012 0002 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	2.534		2.534
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534		2.534
140160097 3012 0003 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	11.325		11.325
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.901		1.901
INVESTIMENTOS	9.424		9.424
140160097 3012 0004 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	19.232		19.232
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628		11.628
INVESTIMENTOS	7.604		7.604
PRESEVIMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	46.151		46.151
CONSERVAÇÃO DO SOLO	46.151		46.151
140170105 3031 0000 PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	46.151		46.151
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.016		37.016
INVESTIMENTOS	9.135		9.135
140170105 3031 0001 FINEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA	16.482		16.482
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.875		7.875
INVESTIMENTOS	8.607		8.607
140170105 3031 0002 ESTUDO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA DA BACIA DO RIO PRETO	29.649		29.649
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.141		29.141
INVESTIMENTOS	508		508
DESENVOLVIMENTO DE RÍDIO-NESTOES	15.127		15.127

20961/074

MÉTODO EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.127		15.127
140390112 7011 0000 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	15.127		15.127
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.343		14.343
INVESTIMENTOS	784		784
140390112 7011 0001 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	15.127		15.127
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.343		14.343
INVESTIMENTOS	784		784
14.002 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISORADAS	2.695.722		2.695.722
AGRICULTURA	2.695.722		2.695.722
ADMINISTRAÇÃO	2.602.143		2.602.143
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.602.143		2.602.143
140070021 2000 0000 ATIVIDADES A CARO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	2.602.143		2.602.143
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.336.013		2.336.013
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.130		46.130
140070021 2000 0001 FUNDAÇÃO ZOOTÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL	2.602.143		2.602.143
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.336.013		2.336.013
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.130		46.130
PRODUÇÃO VEGETAL	13.684		13.684
INVESTIMENTO	4.930		4.930
140160077 1801 0000 PROJETOS A CARO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	4.930		4.930
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.930		4.930
140160077 1801 0001 FUNDAÇÃO ZOOTÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL	4.930		4.930
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.930		4.930
SEMENTES E PLANTAS	5.736		5.736

20961/077

MÉTODO EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
140140080 1002 0000 PROJETOS A CARO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	8.736		8.736
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.736		8.736
140140080 1002 0001 FUNDAÇÃO ZOOTÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL	8.736		8.736

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.736	8.736	
	PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL	79.891	79.891	
	EXTENSÃO RURAL	79.891	79.891	
340180111.2901.0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS	79.891	79.891	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.527	79.527	
	INVESTIMENTOS	364	364	
340180111.2901.0001	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	79.891	79.891	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.527	79.527	
	INVESTIMENTOS	364	364	
14.201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	2.493.722	2.493.722	
	AGRICULTURA	2.493.722	2.493.722	
	ADMINISTRAÇÃO	2.402.143	2.402.143	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.402.143	2.402.143	
340070021.2036.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.386.049	2.386.049	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.386.049	2.386.049	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.051	25.051	
340070021.2036.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA	2.386.049	2.386.049	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.386.049	2.386.049	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.051	25.051	
340070021.2272.0000	REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	21.081	21.081	
30961.078				
ANEXO II:	EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.081		21.081
340070021.2272.0001	REGULARIZAÇÃO DE POSSES E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS	21.081		21.081
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.081		21.081
	PRODUÇÃO VEGETAL	13.666		13.666
	IRRIGADÃO	4.930		4.930
340140077.1250.0000	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	4.930		4.930
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.930		4.930
340140077.1250.0001	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CANAIS E BARRAGENS	4.930		4.930
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.930		4.930
	SEMENTES E MUDAS	8.736		8.736
340140060.1124.0000	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	8.736		8.736
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.736		8.736
340140060.1124.0001	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	8.736		8.736
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.736		8.736
	PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL	79.891		79.891
	EXTENSÃO RURAL	79.891		79.891
340180111.4007.0000	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS REALIZADOS EM ÁREAS RURAIS	79.891		79.891
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.527		79.527
	INVESTIMENTOS	364		364
340180111.4007.0001	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS REALIZADOS EM ÁREAS RURAIS	79.891		79.891
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.527		79.527
	INVESTIMENTOS	364		364
15.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	737.339		737.339
30961.079				
ANEXO II:	EXERCÍCIO DE 1995			R\$ 1,00
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº	PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	737.339		737.339
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	737.339		737.339
	ADMINISTRAÇÃO	737.339		737.339
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	737.339		737.339
330070021.2138.0000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339.571		339.571
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.571		339.571
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.121		103.121
	INVESTIMENTOS	291.200		291.200
	IMPOSTOS FINANCEIROS	3.467		3.467
330070021.2138.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	339.571		339.571
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.571		339.571
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.121		103.121
	INVESTIMENTOS	291.200		291.200
	IMPOSTOS FINANCEIROS	3.467		3.467

16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	1.934.219		1.934.219
16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	354.630		354.630
	SECRETARIA DE CULTURA	354.630		354.630
	CULTURA	354.630		354.630
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.934		347.934
304400021.2137.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	347.934		347.934
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.309		282.309
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.309		242.309
	INVESTIMENTOS	19.313		19.313
	IMPOSTOS FINANCEIROS	3.801		3.801
304400021.2137.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	366.230		366.230
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.309		282.309
30961.080				
ANEXO II:	EXERCÍCIO DE 1995			R\$ 1,00
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº	PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.882		76.882
	INVESTIMENTOS	3.030		3.030
	IMPOSTOS FINANCEIROS	3.801		3.801
330480021.2137.0003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE CINEMA E VÍDEO	70.340		70.340
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.670		57.670
	INVESTIMENTOS	12.670		12.670
304400021.2137.0004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	42.736		42.736
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.736		42.736
304400021.2137.0005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	39.951		39.951
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.951		39.951
304400021.2137.0006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESPAÇO CULTURAL	28.457		28.457
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.070		25.070
	INVESTIMENTOS	3.387		3.387
	EXTENSÃO RURAL	6.696		6.696
304400247.2328.0000	CONSERVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	6.696		6.696
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.696		6.696
304400247.2328.0005	OPORTUNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	6.696		6.696
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.696		6.696
16.100	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	235.239		235.239
	EDUCAÇÃO E CULTURA	235.239		235.239
	CULTURA	235.239		235.239
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.013		203.013
30961.081				
ANEXO II:	EXERCÍCIO DE 1995			R\$ 1,00
CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº	PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
304400021.2221.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	203.013		203.013
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.648		36.648
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.253		99.253
	INVESTIMENTOS	67.112		67.112
330480021.2221.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO	118.237		118.237
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.648		36.648
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.399		81.399
304400021.2221.0002	INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO	84.776		84.776
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.664		17.664
	INVESTIMENTOS	67.112		67.112
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	52.346		52.346
304400246.2128.0000	RECOLHIMENTO E DIVULGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA	32.346		32.346
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.252		48.252
	INVESTIMENTOS	3.994		3.994
304400246.2128.0001	RECOLHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA	14.670		14.670
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.670		14.670
304400246.2128.0002	RECOLHIMENTO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL	15.813		15.813
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.819		11.819
	INVESTIMENTOS	3.994		3.994
304400246.2128.0003	DIVULGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA	21.863		21.863
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.863		21.863

		143.307,1	6.631,1	6.130,1	1	143.307,1	6.631,1	6.130,1	1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.307,1	6.631,1	6.130,1	1	143.307,1	6.631,1	6.130,1	1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
INVESTIMENTOS									

5070021 2132 3001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		156.268,1				156.268,1			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.307,1	6.631,1	6.130,1	1	143.307,1	6.631,1	6.130,1	1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
INVESTIMENTOS									

INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		82.938,1				82.938,1			
PROGRAMAS INTERMEDIARIOS		14.591,1				14.591,1			

7861.091									
ANEXO II		EXERCICIO DE 1995				R\$ 1,00			
INVESTIMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO			
ANEXO II		ESPECIFICACAO		FISCAL		SEGURIDADE		TOTAL	

PROGRAMA ESPECIAL		14.591,1				14.591,1			
11400112 2208 1000 PROGRAMA DE INCENTIVO E ASSISTENCIA A MICROEMPRESA DO DISTRITO FEDERAL		14.591,1				14.591,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.441,1				3.441,1			
INVESTIMENTOS		11.150,1				11.150,1			

11400113 2208 1001 IDENTIFICAR E PROMOVER A MICROEMPRESA NO DISTRITO FEDERAL		14.591,1				14.591,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.441,1				3.441,1			
INVESTIMENTOS		11.150,1				11.150,1			

INDUSTRIA		9.523,1				9.523,1			
PROMOCAO INDUSTRIAL		9.523,1				9.523,1			

11400114 2208 1006 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL		9.523,1				9.523,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16,1				16,1			
INVESTIMENTOS		9.507,1				9.507,1			

11400114 2226 1001 POLITICAS E PROGRAMAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO DISTRITO FEDERAL		8.467,1				8.467,1			
INVESTIMENTOS		8.467,1				8.467,1			

11400114 2226 1003 PROGRAMA INCUBADORA EMPRESARIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASILIA		1.086,1				1.086,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16,1				16,1			
INVESTIMENTOS		1.070,1				1.070,1			

COMERCIO		58.814,1				58.814,1			
PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO		58.814,1				58.814,1			

11400125 2205 1000 IMPLANTACAO DA ESTACAO AERONAVEIRA INTERIOR PORTO SECO		58.814,1				58.814,1			
INVESTIMENTOS		58.814,1				58.814,1			

11400125 2205 1001 IMPLANTACAO DA ESTACAO AERONAVEIRA INTERIOR PORTO SECO		58.814,1				58.814,1			

7861.092									
ANEXO II		EXERCICIO DE 1995				R\$ 1,00			
INVESTIMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DO TESOURO			
ANEXO II		ESPECIFICACAO		FISCAL		SEGURIDADE		TOTAL	

INVESTIMENTOS		58.814,1				58.814,1			
21 100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		10.048.232,1				10.048.232,1			
21 101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		404.619,1				404.619,1			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		404.619,1				404.619,1			

ADMINISTRACAO		402.112,1				402.112,1			
ADMINISTRACAO GERAL		402.112,1				402.112,1			

5070021 2175 1000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		402.112,1				402.112,1			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		177.632,1				177.632,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.608,1				106.608,1			
INVESTIMENTOS		116.766,1				116.766,1			
INVERSOES FINANCEIRAS		906,1				906,1			

5070021 2175 1001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		402.112,1				402.112,1			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		177.632,1				177.632,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.608,1				106.608,1			
INVESTIMENTOS		116.766,1				116.766,1			
INVERSOES FINANCEIRAS		906,1				906,1			

PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		2.507,1				2.507,1			
PROTECCAO A FLORA E FAUNA		2.507,1				2.507,1			

5070102 1143 1000 IMPLANTACAO E SERVICOS DE UNIDADES DE CONSERVACAO DE FAMILIAS		2.507,1				2.507,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		776,1				776,1			
INVESTIMENTOS		1.731,1				1.731,1			

3010103 1143 1001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS PROTEGIDAS		2.507,1				2.507,1			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		776,1				776,1			
INVESTIMENTOS		1.731,1				1.731,1			

21 104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		230.452,1				230.452,1			

		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
INVESTIMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO II		ESPECIFICACAO		FISCAL	
ANEXO II		SEGURIDADE		TOTAL	

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		230.452,1			230.452,1
CIENCIA E TECNOLOGIA		150.452,1			150.452,1
ADMINISTRACAO GERAL		232.729,1			232.729,1

5070021 2175 1000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		232.729,1			232.729,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.250,1			98.250,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		134.044,1			134.044,1
INVESTIMENTOS		8.489,1			8.489,1
INVERSOES FINANCEIRAS		1.894,1			1.894,1

5070021 2175 1001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA		232.729,1			232.729,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.250,1			98.250,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.843,1			122.843,1
INVESTIMENTOS		8.489,1			8.489,1
INVERSOES FINANCEIRAS		1.894,1			1.894,1

5070021 2175 1003 ACOES INCENTIVADAS AO PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA		11.403,1			11.403,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.403,1			11.403,1

INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		17.743,1			17.743,1

5070021 2226 1000 PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		17.743,1			17.743,1
INVESTIMENTOS		17.743,1			17.743,1

5070021 2226 1001 EXECUCAO DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		17.743,1			17.743,1
INVESTIMENTOS		17.743,1			17.743,1

21 104 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA		88.421,1			88.421,1
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		88.421,1			88.421,1

ADMINISTRACAO		58.421,1			58.421,1
ADMINISTRACAO GERAL		58.421,1			58.421,1

7861.094					
ANEXO II		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
INVESTIMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO II		ESPECIFICACAO		FISCAL	
ANEXO II		SEGURIDADE		TOTAL	

5070021 2207 1000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO		58.421,1			58.421,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.203,1			41.203,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.072,1			38.072,1
INVESTIMENTOS		9.146,1			9.146,1

5070021 2207 1001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO		58.421,1			58.421,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.203,1			41.203,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.072,1			38.072,1
INVESTIMENTOS		9.146,1			9.146,1

21 104 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA		208.759,1			208.759,1
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		136.759,1			136.759,1

ADMINISTRACAO		175.625,1			175.625,1
ADMINISTRACAO GERAL		175.625,1			175.625,1

5070021 2208 1000 GERENCIA DA SIMULACAO DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA		4.236,1			4.236,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.434,1			1.434,1
INVESTIMENTOS		2.802,1			2.802,1

5070021 2208 1001 IMPLANTACAO DA SIMULACAO DO JARDIM ZOOLOGICO		4.236,1			4.236,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.434,1			1.434,1
INVESTIMENTOS		2.802,1			2.802,1

5070021 2208 3000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO		191.289,1			191.289,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.143,1			125.143,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.773,1			50.773,1
INVESTIMENTOS		2.927,1			2.927,1
INVERSOES FINANCEIRAS		2.534,1			2.534,1

5070021 2208 3001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO		191.289,1			191.289,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.143,1			125.143,1

7861.095					
ANEXO II		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
INVESTIMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO II		ESPECIFICACAO		FISCAL	
ANEXO II		SEGURIDADE		TOTAL	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.773,1			50.773,1
INVESTIMENTOS		2.927,1			2.927,1
INVERSOES FINANCEIRAS		2.534,1			2.534,1

CIENCIA E TECNOLOGIA	13.305	13.305
EDITORAÇÕES PÚBLICAS	13.305	13.305
EDITORES 0000 0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	13.305	13.305
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.902	1.902
INVESTIMENTOS	11.403	11.403
EDITORES 0000 0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	13.305	13.305
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.902	1.902
INVESTIMENTOS	11.403	11.403
EXERCÍCIO 0000 0000 FUNÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	9.095.810	9.095.810
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.095.810	9.095.810
ADMINISTRAÇÃO	168.966	168.966
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.966	168.966
EDITORES 0000 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	168.966	168.966
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.968	75.968
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000
INVESTIMENTOS	36.426	36.426
INVERSES FINANCEIRAS	1.572	1.572
EDITORES 0000 0000 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	168.966	168.966
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.968	75.968
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000
INVESTIMENTOS	36.426	36.426
INVERSES FINANCEIRAS	1.572	1.572
CIENCIA E TECNOLOGIA	95.846	95.846
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	95.846	95.846

EXERCÍCIO DE 1995	76 1,00
-------------------	---------

PROGRAMA DE TRABALHO
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
EDITORES 0000 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	75.968		75.968
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.376		59.376
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.650		9.650
INVESTIMENTOS	26.770		26.770
INVERSES FINANCEIRAS	50		50
EDITORES 0000 0000 FUNÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	75.846		75.846
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.376		59.376
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.650		9.650
INVESTIMENTOS	26.770		26.770
INVERSES FINANCEIRAS	50		50
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	20.311		20.311
PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	20.311		20.311
EDITORES 0000 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	20.311		20.311
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.311		15.311
INVESTIMENTOS	5.000		5.000
EDITORES 0000 0000 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	20.311		20.311
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.311		15.311
INVESTIMENTOS	5.000		5.000
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	8.734.160		8.734.160
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.734.160		8.734.160
EDITORES 0000 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.918.614		3.918.614
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.918.614		3.918.614
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.723		194.723
INVESTIMENTOS	4.616.623		4.616.623
INVERSES FINANCEIRAS	4.200		4.200
EDITORES 0000 0000 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	8.734.160		8.734.160
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.918.614		3.918.614

EXERCÍCIO DE 1995	76 1,00
-------------------	---------

PROGRAMA DE TRABALHO
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.723		194.723
INVESTIMENTOS	4.616.623		4.616.623
INVERSES FINANCEIRAS	4.200		4.200
PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	76.527		76.527
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	76.527		76.527
EDITORES 0000 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	76.527		76.527
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.652		44.652
INVESTIMENTOS	31.675		31.675
EDITORES 0000 0000 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	76.527		76.527
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.652		44.652
INVESTIMENTOS	31.675		31.675

EXERCÍCIO 0000 0000 FUNÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	95.846	95.846
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	95.846	95.846
CIENCIA E TECNOLOGIA	95.846	95.846
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	95.846	95.846
EDITORES 0000 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	75.546	75.546
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.376	59.376
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.650	9.650
INVESTIMENTOS	26.770	26.770
INVERSES FINANCEIRAS	50	50
EDITORES 0000 0000 FUNÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	95.846	95.846
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.376	59.376
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.650	9.650
INVESTIMENTOS	26.770	26.770
INVERSES FINANCEIRAS	50	50
EXERCÍCIO 0000 0000 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	168.966	168.966
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	168.966	168.966

EXERCÍCIO DE 1995	76 1,00
-------------------	---------

PROGRAMA DE TRABALHO
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	168.966		168.966
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.966		168.966
EDITORES 0000 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	168.966		168.966
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.968		75.968
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	36.426		36.426
INVERSES FINANCEIRAS	1.572		1.572
EDITORES 0000 0000 FUNÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	168.966		168.966
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.968		75.968
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	36.426		36.426
INVERSES FINANCEIRAS	1.572		1.572
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	20.311		20.311
PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	20.311		20.311
EDITORES 0000 0000 IMPLANTACÃO E REPERTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES	20.311		20.311
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.311		15.311
INVESTIMENTOS	5.000		5.000
EDITORES 0000 0000 FUNÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	20.311		20.311
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.311		15.311
INVESTIMENTOS	5.000		5.000
PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	76.527		76.527
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	76.527		76.527
EDITORES 0000 0000 ESTÁTIOS E PESQUISAS DOS RECURSOS NATURAIS	76.527		76.527
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.652		44.652
INVESTIMENTOS	31.675		31.675
EDITORES 0000 0000 MONITORAMENTO DO SOLO, FLORA E FAUNA	31.675		31.675

EXERCÍCIO DE 1995	76 1,00
-------------------	---------

PROGRAMA DE TRABALHO
RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICADAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.335		6.335
INVESTIMENTOS	25.340		25.340
EDITORES 0000 0000 APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DO MEIO FÍSICO E BIÓTIPO	44.652		44.652
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.517		20.517
INVESTIMENTOS	6.335		6.335
EXERCÍCIO 0000 0000 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	8.734.160		8.734.160
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.734.160		8.734.160
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8.734.160		8.734.160
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.734.160		8.734.160
EDITORES 0000 0000 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	3.918.614		3.918.614
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.918.614		3.918.614
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.723		194.723
INVESTIMENTOS	4.616.623		4.616.623
INVERSES FINANCEIRAS	4.200		4.200
EDITORES 0000 0000 FUNÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	8.734.160		8.734.160

PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 718 614	3 918 614
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194 722	194 722
INVESTIMENTOS	4 616 223	4 616 223
INVERSOES FINANCEIRAS	4 200	4 200
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	25 740 827	25 740 827
22.100 SECRETARIA DE OBRAS	23 570 962	23 570 962
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	300 078	300 078
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	300 078	300 078
PARTICIPACAO SOCIETARIA	300 078	300 078
ESTRUCUTURA 1109 0000 SUBSIDIUM DE CAPITAL	300 078	300 078

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVERSOES FINANCEIRAS	300 078		300 078
ESTRUCUTURA 1109 0000 SUBSIDIUM DE CAPITAL	300 078		300 078
ADMINISTRACAO E URBANISMO	4 421 926		4 421 926
ADMINISTRACAO	4 236 315		4 236 315
ADMINISTRACAO GERAL	3 281 539		3 281 539
COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	362 229		362 229
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	32 490		32 490
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581 222		581 222
INVESTIMENTOS	19 266		19 266
INVERSOES FINANCEIRAS	88 691		88 691
FINANCIAMENTO DA SECRETARIA	362 229		362 229
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	32 490		32 490
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581 222		581 222
INVESTIMENTOS	19 266		19 266
INVERSOES FINANCEIRAS	88 691		88 691
MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA	2 419 230		2 419 230
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 419 230		2 419 230
MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA	2 419 230		2 419 230
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 419 230		2 419 230
EDIFICACIOES PUBLICAS	1 074 776		1 074 776
PRESTOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	320 000		320 000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754 776		754 776
ESTUDIOS, PROJETOS E CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA NACIONAL	520		520

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	320		320
CONSTRUCAO, APILACAO E REFORMA DE PRESTOS E PROPRIOS	597 956		597 956
INVESTIMENTOS	597 956		597 956
CONSTRUCAO DE ESCOLA TECNICA REGIONAL DE BRASILANDIA	320 000		320 000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220 000		220 000
CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENCIOES DA SAUDE NA ZELANDIA SUL	28 000		28 000
INVESTIMENTOS	28 000		28 000
CONSTRUCAO DE SALAO COMUNITARIO NO MORUM	28 000		28 000
INVESTIMENTOS	28 000		28 000
TRANSPORTE	63 611		63 611
DEFESA CONTRA A EROSAO	63 611		63 611
CONSTRUCAO DE OBRAS DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO	53 611		53 611
INVESTIMENTOS	53 611		53 611
PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A EROSAO	53 611		53 611
INVESTIMENTOS	53 611		53 611
INSTALACAO DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS NA EXPANSAO E NAS QUADRAS 404, 408 E 402 DE SAMPALHA	2 000		2 000
INVESTIMENTOS	2 000		2 000
SAUDE E BEM-ESTAR	1 327 686		1 327 686

SANEAMENTO	1 327 686	1 327 686
PLANEJAMENTO URBANO	1 701	1 701
RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS	1 701	1 701

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	1 701		1 701
RECUPERACAO E MONITORAMENTO DAS BACIAS HIDROGRAFICAS	1 701		1 701
INVESTIMENTOS	1 701		1 701
SANEAMENTO GERAL	1 325 955		1 325 955
APLICACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	1 325 955		1 325 955
INVESTIMENTOS	166 000		166 000
INVERSOES FINANCEIRAS	1 157 955		1 157 955
APLICACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E DE ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	1 157 955		1 157 955
INVERSOES FINANCEIRAS	1 157 955		1 157 955
IMPLEMENTACAO DA REDE DE ESGOTO NA ZONA DE ZELANDIA	168 000		168 000
INVESTIMENTOS	168 000		168 000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	70 000		70 000
ASSISTENCIA	70 000		70 000
ASSISTENCIA COMUNITARIA	70 000		70 000
OBRAS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE PRACAS DO CIDADAO	70 000		70 000
INVESTIMENTOS	70 000		70 000
CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE PRACAS DO CIDADAO	70 000		70 000
INVESTIMENTOS	70 000		70 000
TRANSPORTE	17 431 272		17 431 272
TRANSPORTE URBANO	17 431 272		17 431 272
TRANSPORTE METROPOLITANO	301 600		301 600

EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	301 600		301 600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 600		301 600
CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	301 600		301 600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 600		301 600
VAES URBANAS	17 149 672		17 149 672
CONSTRUCAO DE VAES E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	17 149 672		17 149 672
INVESTIMENTOS	17 149 672		17 149 672
CONSTRUCAO DE VAES E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	17 072 165		17 072 165
INVESTIMENTOS	17 072 165		17 072 165
CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O LAGO SUL	5 507		5 507
INVESTIMENTOS	5 507		5 507
CONSTRUCAO DE VIADUTO NA PISTA DE INTERLIGACAO DE TAGATINGA SUL/SAMPALHA	20 000		20 000
INVESTIMENTOS	20 000		20 000
CONSTRUCAO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NA ESTRADA OFICINA	20 000		20 000
INVESTIMENTOS	20 000		20 000
CONSTRUCAO DE PASSARELA PARA PEDESTRES EM FRENTE AO JARDIM COLOMBICO	1 000		1 000
INVESTIMENTOS	1 000		1 000
CONSTRUCAO DE PASSARELA NA CHORRORLANDIA	28 000		28 000
INVESTIMENTOS	28 000		28 000
COMPLEMENTACAO DE ASPHALTO DA ZONA DE ZELANDIA	3 000		3 000

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICIÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
INVESTIMENTOS		3.000		3.000	
02 000 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISADAS		2.169.865		2.169.865	
- REEDUCAÇÃO E URBANISMO		2.169.865		2.169.865	
- ADMINISTRAÇÃO		2.169.865		2.169.865	
- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.169.865		2.169.865	
020002 0001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS		2.169.865		2.169.865	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.914.613		1.914.613	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.537		169.537	
- INVESTIMENTOS		78.972		78.972	
- IMPEDEDES FINANCEIRAS		6.743		6.743	
020002 0002 COMPANHIA URBANIZADORA DA ÁGUA CAPITAL		1.800.000		1.800.000	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.800.000		1.800.000	
020002 0003 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF		369.865		369.865	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.613		114.613	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.537		169.537	
- INVESTIMENTOS		78.972		78.972	
- IMPEDEDES FINANCEIRAS		6.743		6.743	
02 001 COMPANHIA URBANIZADORA DA ÁGUA CAPITAL		1.800.000		1.800.000	
- REEDUCAÇÃO E URBANISMO		1.800.000		1.800.000	
- ADMINISTRAÇÃO		1.800.000		1.800.000	
- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800.000		1.800.000	
020002 0004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA NOVACAP		1.800.000		1.800.000	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.800.000		1.800.000	
020002 0004 0000 FUNCIONAMENTO DA NOVACAP		1.800.000		1.800.000	

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICIÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.800.000		1.800.000	
02 002 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF		369.865		369.865	
- REEDUCAÇÃO E URBANISMO		369.865		369.865	
- ADMINISTRAÇÃO		369.865		369.865	
- ADMINISTRAÇÃO GERAL		369.865		369.865	
020002 0003 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		369.865		369.865	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.613		114.613	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.537		169.537	
- INVESTIMENTOS		78.972		78.972	
- IMPEDEDES FINANCEIRAS		6.743		6.743	
020002 0003 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL		369.865		369.865	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.613		114.613	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		168.270		168.270	
- INVESTIMENTOS		76.438		76.438	
- IMPEDEDES FINANCEIRAS		6.743		6.743	
020002 0003 0002 SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA		3.801		3.801	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.267		1.267	
- INVESTIMENTOS		2.534		2.534	
02 000 SECRETARIA DE SAÚDE			766.230	766.230	
02 001 SECRETARIA DE SAÚDE			7.745	7.745	
- SAÚDE E BEM-ESTAR			7.745	7.745	
- SAÚDE			7.745	7.745	
- ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.267	3.267	
020002 0049 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.267	3.267	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.267	3.267	

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICIÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
020002 0049 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE			2.000	2.000	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000	2.000	
020002 0049 0002 TREINAMENTO DE SERVIDORES NA ÁREA DE INFORMATICA			1.267	1.267	

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICIÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.267	1.267	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			4.478	4.478	
020002 0001 0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			4.478	4.478	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.211	3.211	
- INVESTIMENTOS			1.267	1.267	
020002 0001 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			4.478	4.478	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.211	3.211	
- INVESTIMENTOS			1.267	1.267	
02 000 INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			560.750	560.750	
- SAÚDE E BEM-ESTAR			560.750	560.750	
- SAÚDE			560.750	560.750	
- ADMINISTRAÇÃO GERAL			233.546	233.546	
020002 0005 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			233.546	233.546	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.041	132.041	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.505	103.505	
020002 0005 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE			103.505	103.505	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.505	103.505	
020002 0005 0002 APOIO AO ADOLESCENTE APRENDIZ			132.041	132.041	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.041	132.041	

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICIÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			305.204	305.204	
020002 0005 0000 APLICAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE			305.204	305.204	
- INVESTIMENTOS			305.204	305.204	
020002 0005 0001 APLICAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE			15.204	15.204	
- INVESTIMENTOS			15.204	15.204	
020002 0005 0002 REFORMA DO PRÉDIO DA GERÊNCIA DE ECOLOGIA MÉDICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DF			80.000	80.000	
- INVESTIMENTOS			80.000	80.000	
020002 0005 0003 RECONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ECOLOGIA MOLECULAR			210.000	210.000	
- INVESTIMENTOS			210.000	210.000	
02 000 SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISADAS			417.738	417.738	
- SAÚDE E BEM-ESTAR			417.738	417.738	
- SAÚDE			417.738	417.738	
- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			417.738	417.738	
020002 0007 0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISADAS			417.738	417.738	
- INVESTIMENTOS			417.738	417.738	
020002 0007 0001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			400.000	400.000	
- INVESTIMENTOS			400.000	400.000	
020002 0007 0002 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			17.738	17.738	
- INVESTIMENTOS			17.738	17.738	
02 001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			400.000	400.000	
- SAÚDE E BEM-ESTAR			400.000	400.000	

EXERCÍCIO DE 1995				R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICIÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
SAÚDE			400.000	400.000	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			400.000	400.000	
020002 0007 0001 EDIFICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES			400.000	400.000	
- INVESTIMENTOS			400.000	400.000	
020002 0007 0002 CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE			400.000	400.000	
- INVESTIMENTOS			400.000	400.000	
02 000 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			17.738	17.738	
- SAÚDE E BEM-ESTAR			17.738	17.738	
- SAÚDE			17.738	17.738	
- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			17.738	17.738	
020002 0007 0003 CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E REFORMA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO			17.738	17.738	

	INVESTIMENTOS	17.730	17.730
00000000 0000 APLICAÇÃO DA FUNDACAO -EXCENTRO		17.730	17.730
	INVESTIMENTOS	17.730	17.730
04 000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	7.251.907	7.251.907	
04 001 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	3.722.194	3.722.194	
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	3.722.194	3.722.194	
SEGURANCA PUBLICA	3.722.194	3.722.194	
EDIFICACOES PUBLICAS	3.722.194	3.722.194	
00000000 0000 CONSTRUCAO, APLICACAO E REFORMA DE PREDIOS	3.722.194	3.722.194	
	INVESTIMENTOS	3.722.194	3.722.194

EXERCICIO DE 1995			
R\$ 1,00			

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
00000000 0000 CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE DELEGACIAS	1.942.210		1.942.210
INVESTIMENTOS	1.942.210		1,942.210
00000000 0000 CONSTRUCAO NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO SETOR "01" DE BRASILANDIA	63.000		63.000
INVESTIMENTOS	63.000		63.000
00000000 0000 CONSTRUCAO DE DELEGACIA DO PARANAO	340.237		340.237
INVESTIMENTOS	340.237		340.237
00000000 0000 CONSTRUCAO DE POSTOS POLICIAIS MINUCIOSOS NO PROJETO PARCA DO CIDADAO	176.400		176.400
INVESTIMENTOS	176.400		176.400
00000000 0000 CONSTRUCAO EM ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
00000000 0000 CONSTRUCAO, APLICACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO	630.247		630.247
INVESTIMENTOS	630.247		630.247
04 000 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	437.000		437.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	432.000		432.000
SEGURANCA PUBLICA	432.000		432.000
EDIFICACOES PUBLICAS	312.000		312.000
00000000 0000 CONSTRUCAO, APLICACAO E REFORMA DE PREDIOS	312.000		312.000
INVESTIMENTOS	312.000		312.000
00000000 0000 CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL NA VILA APRA	30.000		30.000

EXERCICIO DE 1995			
R\$ 1,00			

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
00000000 0000 CONSTRUCAO DE POSTO DA POLICIA MILITAR EM SANTA MARIA	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
00000000 0000 CONSTRUIR UM POSTO POLICIAL NO ASSENTAMENTO NOME EM BRASILANDIA	30.000		30.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
00000000 0000 CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL NA VILA SAO JOSE EM BRASILANDIA	42.000		42.000
INVESTIMENTOS	42.000		42.000
00000000 0000 CONSTRUCAO, APLICACAO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS	140.000		140.000
INVESTIMENTOS	140.000		140.000
POLICAMENTO MILITAR	140.000		140.000
00000000 0000 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICAMENTO EXTENSIVO E FARDADO	140.000		140.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000		140.000
00000000 0000 FORNECIMENTO DE UNIFORMES	140.000		140.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000		140.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	5.000		5.000
PREVIDENCIA	5.000		5.000
PREVIDENCIA SOCIAL A NATIVOS E PENSIONISTAS	5.000		5.000

00000000 0000 ENCARGOS COM NATIVOS E PENSIONISTAS		5.000	5.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000	5.000
00000000 0000 PAGAMENTO DE PESSOAL NATIVO		5.000	5.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000	5.000

EXERCICIO DE 1995			
R\$ 1,00			

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
04 000 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	358.000		358.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	348.000		348.000
SEGURANCA PUBLICA	348.000		348.000
EDIFICACOES PUBLICAS	220.000		220.000
00000000 0000 CONSTRUCAO, APLICACAO, REFORMA E REPARCELAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	220.000		220.000
00000000 0000 CONSTRUCAO DE UNIDADES OPERACIONAIS EM SANTA MARIA PARAO E SANTA APOLIA	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	220.000		220.000
DEFESA CONTRA SINISTROS	128.000		128.000
00000000 0000 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	128.000		128.000
INVESTIMENTOS	128.000		128.000
00000000 0000 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	128.000		128.000
INVESTIMENTOS	128.000		128.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	210.000		210.000
PREVIDENCIA	210.000		210.000
PREVIDENCIA SOCIAL A NATIVOS E PENSIONISTAS	210.000		210.000
00000000 0000 ENCARGOS COM NATIVOS E PENSIONISTAS	210.000		210.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000		210.000
00000000 0000 PAGAMENTO DE PESSOAL NATIVO	90.000		90.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000		90.000
00000000 0000 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	120.000		120.000

EXERCICIO DE 1995			
R\$ 1,00			

PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
04 000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.514.713	120.000	2.514.713
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.268		1.268
ADMINISTRACAO	1.268		1,268
EDIFICACOES PUBLICAS	1.268		1.268
00000000 0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.268		1.268
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	634		634
INVESTIMENTOS	634		634
00000000 0000 FUNDACAO DE PARAO DO TRABALHADOR PRESE	1.268		1.268
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	634		634
INVESTIMENTOS	634		634
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	2.513.445		2.513.445
ADMINISTRACAO	2.373.445		2.373.445
ADMINISTRACAO GERAL	2.373.445		2.373.445
00000000 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.373.445		2.373.445
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.373.445		2.373.445
00000000 0000 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	2.373.445		2.373.445
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.373.445		2.373.445
SEGURANCA PUBLICA	140.000		140.000
EDIFICACOES PUBLICAS	140.000		140.000
00000000 0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	140.000		140.000
INVESTIMENTOS	140.000		140.000
00000000 0000 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	140.000		140.000

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
INCLUIVIMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	140.000		140.000
04.000 DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL	2.513.445,1		2.513.445,1
FUNÇÃO FISCAL E SEGURANÇA PÚBLICA	2.513.445,1		2.513.445,1
ADMINISTRAÇÃO	2.373.445,1		2.373.445,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.373.445,1		2.373.445,1
FUNÇÕES ESPECIAIS COM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE TRÁNSITO	2.373.445,1		2.373.445,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.373.445,1		2.373.445,1
FUNÇÕES ESPECIAIS COM FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO	2.070.500		2.070.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.070.500		2.070.500
FUNÇÕES ESPECIAIS COM SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE - PREVIDÊNCIA	302.945,1		302.945,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.945,1		302.945,1
SEGURANÇA PÚBLICA	140.000		140.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	140.000		140.000
SERVIÇOS ESPECIAIS COM CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTOS	140.000		140.000
INVESTIMENTOS	140.000		140.000
SERVIÇOS ESPECIAIS COM ESCOLA DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL	140.000		140.000
INVESTIMENTOS	140.000		140.000
EM 000 FUNDAÇÃO DE APOIO AO TRABALHADOR PRESO	1.260,1		1.260,1
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.260,1		1.260,1
ADMINISTRAÇÃO	1.260,1		1.260,1
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.260,1		1.260,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTOS	1.260,1		1.260,1

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
INCLUIVIMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534		534
INVESTIMENTOS	534		534
04.000 DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL	1.260,1		1.260,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534		534
INVESTIMENTOS	534		534
04.000 SECRETARIA DE TRABALHO	430.240,1		430.240,1
04.000 SECRETARIA DE TRABALHO	430.240,1		430.240,1
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	264.013		264.013
ADMINISTRAÇÃO	264.013		264.013
ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.013		264.013
FUNÇÕES ESPECIAIS COM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	264.013		264.013
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.014		164.014
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.397,1		76.397,1
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	3.602		3.602
FUNÇÕES ESPECIAIS COM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	264.013		264.013
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.014		164.014
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.397,1		76.397,1
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	3.602		3.602
04.000 DEPARTAMENTO DE EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	171.225,1		171.225,1
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	171.225,1		171.225,1
ADMINISTRAÇÃO	171.225,1		171.225,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.225,1		171.225,1
FUNÇÕES ESPECIAIS COM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	171.225,1		171.225,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.147,1		142.147,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.088		29.088

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
INCLUIVIMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
04.000 DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL	171.225,1		171.225,1

04.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.229.143,1		1.229.143,1
04.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.229.143,1		1,229.143,1
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	447.885,1		447.885,1
ADMINISTRAÇÃO	447.885,1		447.885,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.885,1		447.885,1
FUNÇÕES ESPECIAIS COM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	447.885,1		447.885,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.487,1		328.487,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.570,1		104.570,1
INVESTIMENTOS	14.538,1		14.538,1
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	290,1		290,1
FUNÇÕES ESPECIAIS COM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	447.885,1		447.885,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.487,1		328.487,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.570,1		104.570,1
INVESTIMENTOS	14.538,1		14.538,1
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	290,1		290,1
TRANSPORTE	26.776,1		26.776,1
TRANSPORTE URBANO	26.776,1		26.776,1
VIAS URBANAS	26.776,1		26.776,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	26.776,1		26.776,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.622,1		24.622,1
INVESTIMENTOS	2.154,1		2.154,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	26.776,1		26.776,1

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
INCLUIVIMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.622		21.622
INVESTIMENTOS	2.154,1		2.154,1
04.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISORADAS	1.229.143,1		1,229.143,1
TRANSPORTE	1.229.143,1		1,229.143,1
ADMINISTRAÇÃO	85.223,1		85.223,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.223,1		85.223,1
FUNÇÕES ESPECIAIS COM ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	85.223,1		85.223,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.223,1		85.223,1
FUNÇÕES ESPECIAIS COM DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	85.223,1		85.223,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.223,1		85.223,1
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.150.709,1		1,150.709,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	772.682,1		772.682,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	130.513,1		130.513,1
INVESTIMENTOS	130.513,1		130.513,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE PARADA DO DISTRITO FEDERAL	130.513,1		130.513,1
INVESTIMENTOS	130.513,1		130.513,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	662.169,1		662.169,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.205,1		313.205,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.252,1		326.252,1
INVESTIMENTOS	22.412,1		22.412,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE PARADA DO DISTRITO FEDERAL	662.169,1		662.169,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.205,1		313.205,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.252,1		326.252,1
INVESTIMENTOS	22.412,1		22.412,1
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	258.027,1		258.027,1

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
INCLUIVIMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICADA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
04.000 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISORADAS	258.027,1		258.027,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.027,1		76.027,1
INVESTIMENTOS	262.000,1		262.000,1
04.000 DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE PARADA DO DISTRITO FEDERAL	258.027,1		258.027,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.027,1		76.027,1
INVESTIMENTOS	262.000,1		262.000,1
TRANSPORTE URBANO	3.801,1		3.801,1
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	3.801,1		3.801,1
SERVIÇOS ESPECIAIS COM ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3.801,1		3.801,1

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534		2.534
INVESTIMENTOS	1.267		1.267
33.001 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	3.801		3.801
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534		2.534
INVESTIMENTOS	1.267		1.267
33.502 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.150.709		1.150.709
TRANSPORTE	1.150.709		1.150.709
TRANSPORTE RODoviARIO	1.150.709		1.150.709
ADMINISTRACAO GERAL	792.682		792.682
33.80021 1095 5000 APLICACAO E REEQUILIBRAMENTO DA SEDE	246		246
INVESTIMENTOS	246		246
33.80021 1095 0001 APLICACAO E REEQUILIBRAMENTO DA SEDE	246		246
INVESTIMENTOS	246		246
33.80021 3049 5000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	682.169		682.169
1995/1113			
ANEXO II	EXERCICIO DE 1995		R\$ 1.100
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.305		313.305
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.252		326.252
INVESTIMENTOS	22.412		22.412
33.50021 0049 0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	615.641		615.641
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.305		313.305
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.729		279.729
INVESTIMENTOS	22.412		22.412
33.50021 0249 0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	46.523		46.523
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.523		46.523
33.80021 5504 0000 CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	130.267		130.267
INVESTIMENTOS	130.267		130.267
33.80021 5504 0002 SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAL E URBANO DO DF	1.267		1.267
INVESTIMENTOS	1.267		1.267
33.80021 5504 0003 PAVIMENTACAO DA RODOVIA DF 190	59.000		59.000
INVESTIMENTOS	59.000		59.000
33.80021 5504 9007 CONSTRUCAO DA ESTADAO PARQUE DE CONTORNO DA CHAPARRA DA CONTAGEM	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
CONSERVACAO DE RODOVIAS	358.027		358.027
33.80021 1107 0000 RECURSOS PARA REPARACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	358.027		358.027
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.027		96.027
INVESTIMENTOS	262.000		262.000
33.80021 1107 0001 RECURSOS PARA REPARACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	96.027		96.027
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.027		96.027
33.80021 1107 0005 RECAPEAMENTO DA RODOVIA DE TAGUATUBA-BRASILANDIA	130.000		130.000
1995/1119			
ANEXO II	EXERCICIO DE 1995		R\$ 1.100
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	150.000		150.000
33.80021 1107 0004 RECURSOS PARA REPARACAO DA DF 201	112.000		112.000
INVESTIMENTOS	112.000		112.000
33.001 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	89.134		89.134
TRANSPORTE	89.134		89.134
ADMINISTRACAO	65.233		65.233
ADMINISTRACAO GERAL	65.233		65.233
33.00121 1021 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	65.233		65.233
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.233		65.233
33.00121 1021 0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	65.233		65.233
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.233		65.233
TRANSPORTE URBANO	3.801		3.801
SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	3.801		3.801
33.00121 2714 0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.801		3.801

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534		2.534
INVESTIMENTOS	1.267		1.267
33.00121 2714 0001 FUNDOS DE TRANSPORTES PUBLICOS COLETIVOS DO DISTRITO FEDERAL	3.801		3.801
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534		2.534
INVESTIMENTOS	1.267		1.267
34.901 FUNDOS DE TRANSPORTES PUBLICOS COLETIVOS DO DISTRITO FEDERAL	3.801		3.801
TRANSPORTE	3.801		3.801
TRANSPORTE URBANO	3.801		3.801
1995/1122			
ANEXO II	EXERCICIO DE 1995		R\$ 1.100
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	3.801		3.801
33.00121 2714 0000 INTERVENCOES PARA MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA	3.801		3.801
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.534		2.534
INVESTIMENTOS	1.267		1.267
33.00121 2722 0002 ESTUDO DE ADEQUACAO INSTITUCIONAL, ORGANIZACIONAL E FINANCEIRA	1.267		1.267
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.267		1.267
33.00121 2722 0003 IMPLANTACAO DE CATACAO ELETRONICA	2.534		2.534
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.267		1.267
INVESTIMENTOS	1.267		1.267
27.000 SECRETARIA DE TURISMO	284.154		284.154
27.001 SECRETARIA DE TURISMO	284.154		284.154
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICIOS	284.154		284.154
TURISMO	284.154		284.154
ADMINISTRACAO GERAL	284.154		284.154
33.50021 0222 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	284.154		284.154
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.154		284.154
33.50021 0222 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	284.154		284.154
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.154		284.154
70.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL	1.300.000		1.300.000
70.001 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.300.000		1.300.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.300.000		1.300.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.300.000		1.300.000
1995/1123			
ANEXO II	EXERCICIO DE 1995		R\$ 1.100
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº	RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DIVIDA INTERNA	1.300.000		1.300.000
33.00121 9127 0000 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	1.300.000		1.300.000
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.300.000		1.300.000
33.00121 9127 0001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	1.300.000		1.300.000
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.300.000		1.300.000
33.00122	TOTAL	12.304.126	86.246.992
NOTA: (1) Transferências (Unidade/Fundo) Não Constam do Total			
ANEXO XIII			
EXERCICIO DE 1995		R\$ 1.100	
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº	RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	74.609		74.609
24.002 FUNCACAO DE APPARAO TRABALHADOR PRESO	74.609		74.609
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	60.000		60.000
ADMINISTRACAO	60.000		60.000
ADMINISTRACAO GERAL	60.000		60.000
33.00121 2125 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
33.00121 2125 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNCACAO	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
33.00121 2125 0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20.000		20.000

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	14.809,1	14.809,1
	ASSISTENCIA	14.809,1	14.809,1
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	14.809,1	14.809,1
150810486 2202 0000	RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	14.809,1	14.809,1
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.809,1	14.809,1
150810486 2202 0001	RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	14.809,1	14.809,1
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.809,1	14.809,1
010031202	TOTAL	74.809,1	74.809,1

constantes do Anexo I desta Lei pelos coeficientes de depreciação especificados no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Os veículos isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, de que determina o art. 3º, da Lei nº 812, de 20 de dezembro de 1994, recolherão, a título de taxa de licenciamento e cadastramento aos cofres da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, o correspondente a 13% (treze por cento), da Unidade Padrão do Distrito Federal -UPDF ou do indexador legal que vier a ser estabelecido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 1995)

LEI Nº 1041 DE 1995

RECEITA FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO			
10000000	RECEITA CORRENTES		74.809,1
10000000	RECEITA DE SERVIÇOS	74.809,1	
10000000	OUTROS SERVIÇOS	74.809,1	
	TOTAL		74.809,1

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1041, DE 1995**

Introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Na redação da alínea "a", do inciso II, do art. 35, da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, à relação de operações e prestações internas, fica acrescentada a seguinte expressão: "energia elétrica acima de 500 Kwh mensais para os consumidores de classe residencial e o Poder Público;"

Art. 2º Fica acrescida ao inciso II, do art. 35, da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, a alínea "d", com a seguinte redação:

"d) de 21% (vinte e um por cento) para energia elétrica de classe residencial de 301 a 500 KWh mensais e acima de 1.000 KWh mensais para as classes industrial e comercial".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 1995)

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1042, DE 1995**

Approva a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, no exercício de 1996 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal, na forma constante do Anexo I a esta Lei, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, no exercício de 1996.

I - Os valores de que trata este artigo serão indexados pela Unidade Padrão do Distrito Federal -UPDF, vigentes no mês de novembro de 1995, até 31 de dezembro de 1995, e a partir desta data serão convertidos pelo indexador legal que vier a ser estabelecido.

II - A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA será estabelecida pela multiplicação dos valores

Anexo I do Projeto de Lei n.º de de de 1995

**Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo**

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descrição do Grupo	Valor em UPDF
001 - FIAT	
ELBA CSL, CSL1.6	149.00
ELBA WEEKEND	117.89
ELBA WEEKEND IE, ELBA CS	124.10
ELBA DEMAIS MODELOS	123.43
PREMIO CSL, CSL 1.6	140.70
PREMIO S.IE, S, SL -TODOS	112.83
PREMIO CS.IE, SL.IE	111.37
PREMIO DEMAIS MODELOS	121.90
TEMPRA TURBO/TEMPRA STILE	292.16
TEMPRA OURO 16V	258.94
TEMPRA OURO, TEMPRA 16V	243.61
TEMPRA DEMAIS MODELOS	229.99
UND 1.6 R MPI, 1.6 R, 1.5 R	155.93
UND CS, S, 1.6, -TODOS	125.83
UND ELETRONIC	88.95
UND DEMAIS MODELOS	70.70
PICK UP LX -TODOS	106.49
PICK UP DEMAIS MODELOS	92.47
FIDRINO, FURGO, FURGONETA -TODOS	90.73
ALFA ROMEO -TODOS	140.00
DEMAIS MODELOS FIAT	75.47
002 - FORD	
ESCORT GHIA 1.6	153.10
ESCORT -TODOS 1.6, GL E GLI	140.53

Anexo II do Projeto de Lei n.º de de de 1995

**Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo**

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descrição do Grupo	Valor em UPDF
ESCORT XR3 1.6, XR3 1.8, GHIA 1.8, 2.0I GHIA	177.31
ESCORT XR-3 2.0I	221.08
ESCORT HOBBY 1.0	78.78
ESCORT DEMAIS MODELOS	85.88
VERONA GLX 2.0, GLX 2.0I, LX 2.0	204.14
VERONA -TODOS 1.6 E 1.8	152.54
VERONA GHIA 2.0I, S 2.0I	241.54
ROYALE GHIA 2.0	245.28
ROYALE GHIA 2.0 I	245.71
ROYALE GL 2.0, GL 1.8 I	201.37
ROYALE DEMAIS MODELOS	183.44
VERSAILLES GHIA 2.0	228.78
VERSAILLES GHIA 2.0 I	245.25

VERSAILLES GL 1.8, GL 2.0	188.94
VERSAILLES DEMAIS MODELOS	193.12
BELINA DEL REY GHIA, GLX, L 1.8	145.86
BELINA DEMAIS MODELOS	109.79
CORCEL, CORCEL II -TODOS	101.36
DEL REY GHIA, GLX, DURO -TODOS	122.94
DEL REY ESCALA -TODOS	132.90
DEL REY DEMAIS MODELOS	126.32
GALAXIE, LANDAU -TODOS	164.55
MAVERICK -TODOS	126.31
PAMPA GHIA 1.8, GL 1.8, S 1.8	135.36
PAMPA CABINE DUPLA	123.58
PAMPA DEMAIS MODELOS	114.97

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 3

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
CAMINHONETES CABINE SIMPLES -TODOS	272.38
CAMINHONETES CABINE DUPLA -TODOS	321.81
F-100 -TODOS	174.44
DEMAIS MODELOS FORD	101.15

008 - GENERAL MOTORS

BONANZA CUSTOM DE LUXE/LX	301.31
BONANZA DEMAIS MODELOS	280.58
CARAVAN COMODORO -TODOS	185.10
CARAVAN DIPLOMATA -TODOS	180.07
CARAVAN DEMAIS MODELOS	152.70
CHEVETTE DL, SE, SL/E, GP, L, HATCH E ESPECIAL	100.70
CHEVETTE JUNIOR	80.01
CHEVETTE DEMAIS MODELOS	103.71
CHEVY 500 -TODOS	102.72
KADETT GLS, IPANEMA GL	166.86
KADETT IPANEMA SL 1.8 EFI, SL/E 1.8 EFI	149.01
KADETT IPANEMA DEMAIS MODELOS	156.11
KADETT GSI MPFI CONVERSIVEL	309.22
KADETT GSI MPFI	249.37
KADETT SL/E, GS, GL, SLE EFI, SL EFI	176.46
KADETT DEMAIS MODELOS	151.47
MONZA CLASSIC -TODOS, GL, GLS	197.36
MONZA SL/E -TODOS	185.56
MONZA BARCELONA, 450, CLASS EFI, CLUB	166.64
MONZA SL EFI, SL 1.8 / 2.0	166.15

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 4

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
MONZA DEMAIS MODELOS	149.02
OMEGA CD, SUPREMA CD	344.00
OMEGA GLS, SUPREMA GLS	275.45
OMEGA GL 2.0 MPFI, SUPREMA GL 2.0 MPFI	224.34
OPALA COMODORO -TODOS	174.48
OPALA DIPLOMATA -TODOS	199.01
OPALA DEMAIS MODELOS	144.67
VERANEIO AUTOMOVEL	375.00
A 10, A 20 CABINE SIMPLES -TODOS	199.94
A 10, A 20 CABINE DUPLA -TODOS	240.00

C 10, C 20 CABINE SIMPLES -TODOS	226.35
C 10, C 20, CABINE DUPLA -TODOS	240.00
D 10, D 20 CABINE SIMPLES -TODOS	327.97
D 10, D 20 CABINE DUPLA -TODOS	389.73
CAMINHONETES TRANSFORMADAS -TODOS	368.28
VERANEIO CUSTOM DE LUXE / LX -ALCOOL/GASOLINA	356.57
VERANEIO CUSTOM DE LUXE / LX - DIESEL	371.82
VERANEIO CUSTOM S-DIESEL	356.06
VERANEIO DEMAIS MODELOS	299.24
VECTRA CD	280.56
VECTRA GLS, GSI	231.91
VECTRA GSI 16V	331.71
CORSA GL	110.86
CORSA WIND	96.28
CORSA GSI 16V	199.60
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	585.38

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 5

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF

004 - GURGEL

BR 800 -TODOS, SUPERMINI -TODOS	69.13
CARAJAS -TODOS	128.25
TOCANTINS, XAVANTE E X12 -TODOS	103.79
E 400, E 500 -TODOS	59.77
CAMINHONETES G 800, BR 800, XAVANTE -TODOS	68.04
DEMAIS MODELOS GURGEL	83.60

005 - TOYOTA

CABINE DUPLA, PERUA	257.59
DEMAIS MODELOS TOYOTA	268.07

006 - VOLKSWAGEN

APOLLO GL, VIP	134.20
APOLLO GLS	148.69
LOGUS CL	166.30
LOGUS GL	163.75
LOGUS GLS	206.34
GOL 1000	87.47
GOL GL, LS, PLUS, STAR, GLS	137.03
GOL GT, GTS	163.36
GOL GTI	202.11
GOL DEMAIS MODELOS	114.06
KOMBI STANDART, L	106.99
KOMBI FURGAO E PICK UP	105.44
POINTER CL 1.8, GL 1.8	159.78

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 6

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
POINTER GTI 2000	232.43
PARATI GL, LS, PLUS	162.16
PARATI GLS	176.46
PARATI DEMAIS MODELOS	140.63
QUANTUM CD, GLS 2000	224.51

QUANTUM GLS, CG, GL TODOS, SPORT	216.83
QUANTUM GLSI	255.29
QUANTUM DEMAIS MODELOS	177.71
SANTANA CD, EXECUTIVO, EVIDENCE, FASCINAT, GLS	226.78
SANTANA CG, GL, SPORT	206.59
SANTANA GLSI	241.15
SANTANA DEMAIS MODELOS	161.43
SAVEIRO GL, LS	133.49
SAVEIRO SUNSET 1.8	113.93
SAVEIRO CABINE DUPLA (TRANSFORMADA)	147.91
SAVEIRO DEMAIS MODELOS	117.36
VOYAGE CL 1.8, GL, PLUS, PADDOCK, LS	136.67
VOYAGE GLS, SPORT 1.8, SUPER	159.71
VOYAGE DEMAIS MODELOS	120.41
FUSCA -TODOS	70.77
BRASILIA -TODOS	73.59
PASSAT LS, GLS, VILLAGE, LSE, GHLS, PLUS, GL	145.24
PASSAT TS, GTS, POINTER, SPORT	163.08
PASSAT DEMAIS MODELOS	122.01
VARIANT, VARIANT II	82.79
AUTOMOVEIS DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	101.00

MATIS	87.49
ENVENO	87.49
PY	87.49
SELVAGEM	87.49
NBH	87.49
HOFSTETTER	87.49
EGO	87.49
CHAMONIX	87.49
MEIJOR	87.49
RDK	87.49
JPX	220.28
007 - DODGE	
DART -TODOS	69.92
POLARA -TODOS	68.45
1800 -TODOS	117.83
DEMAIS MODELOS DODGE	66.24
008 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
AUTOMOVEIS -TODOS	151.52
CAMINHONETES -TODOS	165.60

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 7

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
CAMINHONETES DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	99.36
PUMA	187.55
FARUS	87.49
MIURA	146.16
MP LAFER	78.85
VW/KARHANN	87.49
CRHYSLER	87.49
ENGESA	87.49
DKW	87.49
ADAMO	87.49
TANGER	65.95
ENSEADA	87.49
PHANTON	125.03
L'AUTOCRAFT	87.49
FIBRAV	87.49
ICOMDA	87.49
MON/VEICULOS MONTADOS	87.49
CHEDA	87.49
BRM	87.49
EMIS	87.49
DACON	87.49
SANTINA	87.49
CBP	87.49
COYTE	87.49
MAGNATA	240.26
BABY	87.49

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 8

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

01 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
FYBER	87.49
QUASAR	208.07
FVE	87.49

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 9

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

02 - Caminhões e Ônibus Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
010 - AGRALE CAMINHÕES	
1600 RD, RS -TODOS	293.55
1600 D RS FD, D RD FD -TODOS	293.55
1800 -TODOS	320.24
DEMAIS MODELOS AGRALE CAMINHÕES	362.94
011 - AGRALE ONIBUS	
TODOS	293.55
012 - FORD - CAMINHÕES	
CARGO 1113, 1114, 1117, 1215, 1218 -TODOS	570.04
CARGO 1313, 1314, 1317, 1415, 1514, 1615, 1617 -TODOS	626.92
CARGO 1417, 1418, 1419, 1422 -TODOS	641.18
CARGO 1517, 1519, 1618, 1619, 1622, 1624 -TODOS	744.26
CARGO 2217, 2218(T), 2319, 2322 3E, 3223, 3224 C -TODOS	851.60
CARGO 2324 - 3 EIXO -TODOS	867.91
CARGO 2422 - 3 EIXO -TODOS	833.60
CARGO 3530 - CAVALO -TODOS	844.97
CARGO DEMAIS MODELOS FORD CAMINHÕES	529.18
F 11.000, F 12.000, F 13.000, F 14.000 -TODOS	483.26
F 4.000, F 6.000, F 7.000, F 8.000, F 8.500 -TODOS	363.43
F 19.000, F 20.000, F 21.000, F 22.000 -TODOS	684.67
DEMAIS MODELOS FORD CAMINHÕES	449.81
013 - FORD ONIBUS	
TODOS	210.98
014 - GENERAL MOTORS - CAMINHÕES	

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 10

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

02 - Caminhões e Ônibus Nacionais	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
21.000, 22.000 -TODOS	678.35
14.000, 19.000 -TODOS	515.54

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
11.000, 12.000, 13.000 -TODOS	422.79
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	362.99
016 - GENERAL MOTORS ONIBUS	
TODOS	359.91
017 - MERCEDES BENZ - CAMINHOS	
608, 610, 708, 709, 712, -TODOS	426.78
912 -TODOS	482.15
1111,1113,1114,1115,1118,1313,1316,1319 -TODOS	538.22
1314, 1317, 1318 -TODOS	555.85
1214, 1218 -TODOS	600.39
1513, 1514, 1516, 1517, 1518, 1519 -TODOS	768.22
1414, 1418 -TODOS	621.51
1520,1524,1525,1614,1618,1621,1625,1630 -TODOS	826.94
1714, 1718, 1721 -TODOS	607.96
1924,1924A,1929,1930,1932,1933,1934,1935,1940,1941	975.34
2013, 2014, 2017, 2213, 2214, 2215 -TODOS	341.19
2216,2217,2218,2219,2220,2225,2314,2318 -TODOS	657.12
2414, 2418 -TODOS	728.41
2325 -TODOS	868.11
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ CAMINHOS	514.82
018 - MERCEDES BENZ - ONIBUS	
1113,1114,1115,1313,1314,1315,1316,1317 -TODOS	377.96

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 11

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
02 - Caminhões e Ônibus Nacionais	
1318,1419,1420,1517,1518,1520,1618 -TODOS	421.11
VIAGGIO 312,321,331,334,344,365,1113,1510 -TODOS	616.20
VIAGGIO 0365 11R, 12R, 331 S -TODOS	730.50
608, 610, 708, 809, 812, 912 -TODOS	489.10
371 -TODOS	1.152.45
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ ONIBUS	450.20
O 400 RSL, RSD	1.362.03
019 - SCANIA CAMINHOS	
R 112, T 112, R 113, T 113 -TODOS	946.68
S 112 65, S 112 73 -TODOS	883.61
142 -TODOS	1.468.72
143 -TODOS	1.602.89
DEMAIS MODELOS SCANIA CAMINHOS	985.35
020 - SCANIA ONIBUS	
K 112 33,K 112 65,K 112 T33 -TODOS	764.33
F 112, S 112, F 113 -TODOS	1.113.80
K 113, S 113 -TODOS	940.48
DEMAIS MODELOS SCANIA ONIBUS	810.37
021 - VOLKSWAGEN - CAMINHOS	
11.130,11.140,11.160,12.140(H),12.160 -TODOS	185.97
13.130,13.140,14.150,14.200,14.220,14.140,14.210	774.04
16.170, 16.180, 16.210, 16.220 -TODOS	639.28
22.140,22.142,22.160,24.220,24.250 -TODOS	855.46
35.300 -TODOS	483.92

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 14

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

03 - Motoc Nacionais

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
ACIMA DE 750 CC	171.28
024 - CICLOMOTORES NACIONAIS	
TODOS	14.88
025 - TRICICLOS E QUADRICICLOS	
TODOS	31.50
026 - LAMBRETTAS E VESPAS	
TODAS	31.50
027 - DEMAIS MODELOS	
ATE 125 CC	32.87
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	35.43
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	59.05
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	73.81
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	129.40
ACIMA DE 900 CC	159.43

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 12

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
02 - Caminhões e Ônibus Nacionais	
DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN CAMINHOS	380.63
022 - VOLKSWAGEN - ONIBUS	
TODOS	477.84
023 - VOLVO CAMINHOS	
N, NL 10 -TODOS	969.82
N, NL 12 -TODOS	983.44
DEMAIS MODELOS VOLVO CAMINHOS	890.18
024 - VOLVO ONIBUS	
B.58 -TODOS	1.374.82
B.10 M -TODOS	1.472.56
DEMAIS MODELOS VOLVO ONIBUS	1.105.04
025 - FIAT - CAMINHOS	
TODOS	226.87
026 - FIAT - ONIBUS	
TODOS	224.95
027 - DODGE CAMINHOS / ONIBUS	
TODOS	224.95
028 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
CAMINHOS -TODOS	274.07
ONIBUS -TODOS	258.47

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 13

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
03 - Motoc Nacionais	
030 - AGRALE	
AGRALE TCHAU	18.60
MODELOS 13.5	33.59
MODELOS 16.5	67.15
MODELOS 27.5	36.57
MODELOS 30.0	39.42

031 - HONDA	
ATE 100 CC	21,10
SCOOTER SPACY	38,64
ACIMA DE 100 CC ATE 125 CC	32,50
ACIMA DE 125 CC ATE 150 CC	57,82
ACIMA DE 150 CC ATE 200 CC	46,92
ACIMA DE 200 CC ATE 250 CC	54,45
ACIMA DE 250 CC ATE 350 CC	66,77
ACIMA DE 350 CC ATE 450 CC (EXCETO CBR 450 SR)	79,34
CBR 450 SR	97,67
ACIMA DE 450 CC ATE 750 CC	148,32
ACIMA DE 750 CC	195,72

032 - YAMAHA	
ATE 50 CC	29,62
ACIMA DE 50 CC ATE 135 CC	31,55
ACIMA DE 135 CC ATE 180 CC	41,28
ACIMA DE 200 CC ATE 350 CC	54,80
ACIMA DE 350 CC ATE 750 CC	79,01

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 15

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

04 - Automóveis, Caminhonetes e Utilitários Estrangeiros

Descrição do Grupo Valor em UPDF

040 - ALFA ROMEO	
TI 114	404,80
164	454,40
DEMAIS MODELOS ALFA ROMEO	391,44
IMP/ALFA ROMEO 164 24V	576,58

041 - BENTLEY	
CONTINENTAL	2,079,00
DEMAIS MODELOS BENTLEY	1,890,00

042 - BMW	
850 I CSI	1,905,84
750 I, 740 I, 745	1,475,28
535 I, 525 I, 635, 325	719,75
316 I, 318 I, 320 I, 323	469,38
265 I	580,92
DEMAIS MODELOS BMW	787,29

043 - CHRYSLER	
GRAN-CHEROKEE, CARAVAN	375,90
DEMAIS MODELOS CHRYSLER	282,34

044 - CITROEN	
AX GTI-BR	248,88
BX 165 BR	418,15
ZX VOLCANE	272,79
DEMAIS MODELOS CITROEN	306,25

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 16

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

04 - Automóveis, Caminhonetes e Utilitários Estrangeiros

Descrição do Grupo Valor em UPDF

CITROEN XNV6 BR EXCL, BREK	861,11
CITROEN XNV6 BR SENS	416,31

045 - FERRARI	
380 GT	2,030,00
380 GTS	1,895,25

385	1,729,00
	1,662,50

046 - FORD	
EXPLORER	427,17
PROCE 51	459,90
CROWN	365,40
THUNDERBIRD	415,80
MUSTANG	453,78
TAURUS	740,85
DEMAIS MODELOS FORD	275,05
ESCORT GUARUJA	156,42
ESTA	121,49
CONNETES	274,81

047 - GENERAL MOTORS	
CADILLAC	774,90
CAMARO	308,32
CORVETTE, CHEVELLE	604,80
LUMINA	413,40
OLDSMOBILE, CROSMOBILLE	752,90

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 17

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

04 - Automóveis, Caminhonetes e Utilitários Estrangeiros

Descrição do Grupo Valor em UPDF

PONTIAC	340,20
SATURN	296,25
TRAFIC	144,00
DEMAIS MODELOS GENERAL MOTORS	228,74
CALIBRA	387,75
ASTRA GLS, SW	209,31

048 - HONDA	
ACCORD, ACURA -TODOS	375,81
CIVIC CRX VTI, VTI	325,91
CIVIC DEMAIS MODELOS	290,88
LEGEND	737,72
PRELUDE -TODOS	464,16
DEMAIS MODELOS HONDA	368,00

049 - HYUNDAI	
SCOUPE	222,56
EXCEL	148,27
ELANTRA	220,80
ELANTRA GLS	204,10
SONATA GLS, GL	392,13
DEMAIS MODELOS HYUNDAI	144,00

050 - LADA	
LADA	71,33
LADA STATION	90,46
NIVA -TODOS	96,52

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 3

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

04 - Automóveis, Caminhonetes e Utilitários Estrangeiros

Descrição do Grupo Valor em UPDF

SAMARA	96,60
DEMAIS MODELOS LADA	63,42

051 - LAND ROVER	
-------------------------	--

DEFENDER PICK-UP	326,28
DISCOVERY	568,63
RANGER ROVER	693,00
DEMAIS MODELOS LAND ROVER	360,00

082 - MASERATI

SHAMAL	1.197,00
209, 430 -TODOS	792,99
DEMAIS MODELOS MASERATI	755,04

083 - MAZDA

MPV PD	448,30
PX 5 - MIATA	308,94
929	719,82
PROTEGE	288,21
DEMAIS MODELOS MAZDA	340,97

084 - MERCEDES BENZ

600 -TODOS	2.210,33
450, 500, 560 -TODOS	1.598,82
300, 320, 350, 380, 420 -TODOS	1.021,36
260, 280, -TODOS	751,14
190 E, 190 E, 140 B, -TODOS	554,11
190 -TODOS	500,95

Art. 1º do Projeto de Lei nº 084 de 1995

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

04 - Automóveis, Camionetes e Utilitários Estrangeiros

Designação do Grupo	Valor em UFDF
DEMAIS MODELOS MERCEDES BENZ	471,67

085 - MITSUBISHI

3000 HT, SL, VR,	719,80
DIAMANTE	388,41
ECLIPSE	391,44
EXPO	350,05
MONTERO, GALANT	775,00
L 200 -TODOS	286,18
TREDIA	286,38
PAJERO	446,56
DEMAIS MODELOS MITSUBISHI	297,93

086 - NISSAN

300 Z	979,80
INFINITY	897,78
MAXIMA, QUEST, GLE	993,68
NX-2000	396,00
PATHFINDER	462,64
SENTRA	290,82
QUEST GLE	322,00
DEMAIS MODELOS NISSAN	299,56

087 - PEUGEOT

205 1.700, 505, 605, 607,	257,51
405 1.800, 505, 505, 505, 505, 505	276,78
505 1.800	345,24

Art. 1º do Projeto de Lei nº 087 de 1995

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

04 - Automóveis, Camionetes e Utilitários Estrangeiros

Designação do Grupo	Valor em UFDF
DEMAIS MODELOS PEUGEOT	289,73

405 500, 505	488,30
DEMAIS MODELOS PEUGEOT	124,37
PEUGEOT 306	498,08

088 - PORSCHE

911 -TODOS	1.706,58
928 -TODOS	1.898,65
944 -TODOS	1.042,40
968 -TODOS	938,40
DEMAIS MODELOS PORSCHE	782,00

089 - RENAULT

RENAULT 21 5T, 7T, 1.7T	247,66
NEVADA	291,11
THINGO	135,95
DEMAIS MODELOS RENAULT	199,22
RENAULT 19 168	418,51

090 - ROLLS ROYCE

PHANTOM	2.489,98
---------	----------

091 - SAAB

9000	966,00
DEMAIS MODELOS SAAB	883,25

092 - SUBARU

LEGAcy	158,57
--------	--------

Art. 1º do Projeto de Lei nº 092 de 1995

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

04 - Automóveis, Camionetes e Utilitários Estrangeiros

Designação do Grupo	Valor em UFDF
LEGAcy 2.00, 1.800, 2.00, 2.00	397,41

LEGAcy TOUNING	264,54
LEGAcy WAGON	279,45
SVX 33	650,85
DEMAIS MODELOS SUBARU	246,61
LEGAcy Tr 2.0	301,64
SUBARU VIVIO	96,48

093 - SUZUKI

SAMURAI	160,22
SIDEREX	286,71
SWIFT	218,19
SWIFT GL	178,02
VITARA	257,97
DEMAIS MODELOS SUZUKI	244,34

094 - TOYOTA

PROPER	456,48
CORRY, PREMIA	438,46
COROLA GL	241,47
COROLA GL, GL	298,20
LANDCROUZE -TODOS	280,64
DEMAIS MODELOS TOYOTA	256,68

095 - VOLVO

460, 460, -TODOS	477,81
740, 740, -TODOS	524,35

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 22	
Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996 Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo	
04 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
960 - TODOS	595.18
850 TURBO	668.88
DEMAIS MODELOS VOLVO	402.50
067 - FIAT	
146	151.72
UNO CSL 1.6	122.11
TIPO 1.6 IE	153.10
TIPO 2.0I.E SLX	182.80
TIPO 2.0 1.6V	229.22
IMP/FIAT TEMpra SW SLX	260.26
DEMAIS MODELOS FIAT	97.73
068 - SEAT	
SEAT CORDOBA GLX	198.26
069 - VOLKSWAGEN	
KOMBI	108.00
CORRADO	450.80
VOYAGE SPECIAL	153.00
VOYAGE GL, GOL GL 1.8	143.55
VW GOLF GTI, GLX, GL	242.57
DEMAIS MODELOS VOLKSWAGEN	95.37
VW PASSAT 2.0	311.24
WM PASSAT V6	367.50
VW PASSAT VARIANT	333.92
070 - MILLYS OVERLAND	
Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 23	
Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996 Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo	
05 - Caminhões e Ônibus Estrangeiros	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
078 - CAMINHÕES ESTRANGEIROS	
CAMINHÕES ESTRANGEIROS - TODOS	411.99
079 - ÔNIBUS ESTRANGEIROS	
ÔNIBUS ESTRANGEIROS - TODOS	636.82
Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 23	
Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996 Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo	
06 - Motores Estrangeiros	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
081 - BMW	
K 1100 LT, RS, R 1000 RS	425.70
R 100 RS, R, GSPD	196.99
DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	76.61
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	91.92
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	179.69
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	179.69
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	196.99
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	353.29
082 - HYOBLIND	
CRUISE 125	59.70
084 - HARLEY DAVIDSON	
DYNA WIDE GLYDE, FAT BOY, LOW RIDER	338.60
883 HUIBGER	196.99
DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	74.41
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	82.31
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	182.58
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	142.27
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	240.78
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	328.94
085 - HONDA	
MODELOS ATE 125 CC	38.66
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	61.95
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	108.04

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 22	
Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996 Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo	
04 - Automoveis, Caminhonetes e Utilitarios Estrangeiros	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
JAGUAR XJ6 4.0	571.55
076 - DODGE	
STEALTH, ES, RT	454.25
CAMINHONETES TODOS	454.25
077 - DEMAIS MARCAS E MODELOS	
VEICULOS - TODOS	258.05
AUTOMOVEIS - TODOS	258.05
CAMINHONETES - TODOS	258.05
080 - DAEMOOD	
DAEMOOD - ESPERO, ESPERO DLX	229.27
S. SALLON ACE	486.48
Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 23	
Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996 Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo	
05 - Caminhões e Ônibus Estrangeiros	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
078 - CAMINHÕES ESTRANGEIROS	
CAMINHÕES ESTRANGEIROS - TODOS	411.99
079 - ÔNIBUS ESTRANGEIROS	
ÔNIBUS ESTRANGEIROS - TODOS	636.82
Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 26	
Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996 Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo	
06 - Motores Estrangeiros	
Descricao do Grupo	Valor em UPDF
081 - BMW	
K 1100 LT, RS, R 1000 RS	425.70
R 100 RS, R, GSPD	196.99
DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	76.61
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	91.92
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	179.69
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	179.69
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	196.99
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	353.29
082 - HYOBLIND	
CRUISE 125	59.70
084 - HARLEY DAVIDSON	
DYNA WIDE GLYDE, FAT BOY, LOW RIDER	338.60
883 HUIBGER	196.99
DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	74.41
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	82.31
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	182.58
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	142.27
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	240.78
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	328.94
085 - HONDA	
MODELOS ATE 125 CC	38.66
ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	61.95
ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	108.04

Anexo do Projeto de Lei n.º de de de 19 27

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

05 - Motocicletas Estrangeiras

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	156.65
ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	175.11
ACIMA DE 900 CC	186.01

086 - SUZUKI

SUZUKI	105.37
GSXR 1110 W	230.17
DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	72.39
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	83.01
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	88.60
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	107.09
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	136.55
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	155.38
RF 600/BSX, 750 F, VS 800	185.95

087 - KAWASAKI

NINJA ZX-7	155.54
NINJA ZX 11, ZX R 1100	172.09
DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	69.85
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	89.99
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	131.32
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	177.21
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	152.73
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	208.15

088 - YAMAHA

FZR 600	184.84
---------	--------

Anexo do Projeto de Lei n.º de de de 19 28

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

06 - Motocicletas Estrangeiras

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
V. PAR, FJ 1200	265.45
DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	78.20
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	76.80
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	79.70
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	76.41
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	171.62
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	193.36

089 - DEMAIS MARCAS E MODELOS

DEMAIS MODELOS ATE 125 CC	49.50
DEMAIS ACIMA DE 125 CC ATE 250 CC	76.13
DEMAIS ACIMA DE 250 CC ATE 500 CC	86.80
DEMAIS ACIMA DE 500 CC ATE 750 CC	123.46
DEMAIS ACIMA DE 750 CC ATE 900 CC	175.11
DEMAIS ACIMA DE 900 CC	176.82

090 - CICLOMOTORES ESTRANGEIROS

TODOS	35.62
-------	-------

091 - TRICICLOS E QUADRICICLOS

TODOS	119.09
-------	--------

092 - LAMBRETTAS E VESPAS

TODAS	54.71
-------	-------

Anexo do Projeto de Lei n.º de de de 19 29

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

07 - Embarcações inclusive de recreio ou esportes

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
--------------------	---------------

101 - JET SKI

COLUMNA 52 HP	50.53
COLUMNA 70 HP	57.28
KAWASAKI 29 HP	47.17
KAWASAKI 52 HP	64.02
KAWASAKI 54 HP	70.09
KAWASAKI 69 HP	74.13
SEA DOO/HILMAR 55 HP	82.89
SEA DOO/HILMAR 60 HP	101.09
YAMAHA 42 HP	51.22
YAMAHA 50 HP	50.54
DEMAIS MARCAS ATE 30 HP	40.43
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 30 HP ATE 50 HP	50.57
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 50 HP ATE 70 HP	60.65
DEMAIS MARCAS ACIMA DE 70 HP	67.39

102 - EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA DE ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO

ATE 10 HP	27.65
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	43.14
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	74.13
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	111.31
ACIMA DE 90 HP	154.73

103 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSÃO A MOTOR DE POPA GASOLINA

ATE 90 HP	114.66
-----------	--------

Anexo do Projeto de Lei n.º de de de 19 30

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

07 - Embarcações inclusive de recreio ou esportes

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
--------------------	---------------

DE 90 HP ATE 140 HP	192.12
DE 140 HP ATE 280 HP	340.94
ACIMA DE 280 HP	495.92

104 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSÃO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO

ATE 8,99 METROS	278.95
ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	402.93
ACIMA DE 10,99 METROS	743.87

105 - CASCO DE FIBRA ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSÃO MOTOR DE CENTRO (BASILINA)

ATE 125 HP	111.43
ACIMA DE 125 A 200 HP	247.96
ACIMA DE 200 HP	929.84

106 - CASCO DE FIBRA ATE 8,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSÃO MOTOR A DIESEL

ATE 130 HP	402.93
ACIMA DE 130 HP	495.92

107 - CASCO DE FIBRA DE 9,00 A 9,99 METROS DE COMPRIMENTO - PROPULSÃO MOTOR A DIESEL

ATE 200 HP	619.90
ACIMA DE 200 HP	743.87

108 - CASCO DEMAIS MATERIAIS ATE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO (TODOS OS TIPOS)

ATE 10 HP	15.49
ACIMA DE 10 HP A 30 HP	24.78
ACIMA DE 30 HP A 50 HP	37.18

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 31

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

07 - Embarcações inclusive de recreio ou esportes

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
ACIMA DE 50 HP A 90 HP	49.57
ACIMA DE 90 HP	74.38

109 - CASCO DENAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS (TODOS OS TIPOS EXCETO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO)

ATE 130 HP	92.98
ACIMA DE 130 HP A 260 HP	123.98
ACIMA DE 260 HP	495.92

110 - CASCO DENAIS MATERIAIS ACIMA DE 6,99 METROS PRO PULSAO MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVO

ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	123.98
ACIPA DE 8,99 A 10,99 METROS	185.96
ACIMA DE 10,99 METROS	309.95

Anexo do Projeto de Lei n. de de de 19 32

Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA - Exercício 1996
Valores Utilizados para fins de Determinação da Base de Cálculo

08 - Aeronaves Nacionais e Estrangeiras

Descrição do Grupo	Valor em UPDF
120 - AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS	
ATE 700 KG	181.50
ACIMA DE 700 A 1300 KG.	1.758.09
ACIMA DE 1300 A 2700 KG.	3.017.93
ACIMA DE 2700 A 5700 KG.	39.574.77
ACIMA DE 5700 A 40000 KG.	85.413.17
ACIMA DE 40000 KG.	119.578.44

II - ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
71	0,10	0,10	0,10	0,10
74	0,20	0,20	0,20	0,20
73	0,40	0,40	0,40	0,40
72	0,34	0,34	0,34	0,34
51	0,30	0,30	0,30	0,30
90	0,27	0,27	0,27	0,27
89	0,24	0,24	0,24	0,24
88	0,20	0,20	0,20	0,20
67	0,17	0,17	0,17	0,17
86	0,16	0,16	0,16	0,16
85	0,15	0,15	0,15	0,15
84	0,14	0,14	0,14	0,14
83	0,13	0,13	0,13	0,13
82	0,12	0,12	0,12	0,12
81	0,11	0,11	0,11	0,11

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1043/95

Approva a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1996, introduz alterações na Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981 e na Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a pauta de valores venais de terrenos

e edificações, na forma constante do Anexo a esta Lei, para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1996.

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo serão indexados pela Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, vigente no mês de novembro de 1995, até 31 de dezembro de 1995 e, a partir desta data, serão convertidos pelo indexador legal que vier a ser estabelecido.

Art. 2º Os parcelamentos do solo urbano, regularizados nos termos da legislação vigente, pagarão o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nas condições estabelecidas no art. 19, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 3º O art. 4º e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A taxa será calculada tomando por base a área do imóvel, considerando o valor de duas UPDF, de dezembro de 1995, como o valor referência sobre o qual será aplicado coeficiente, corrigido pelo indexador legal que vier a ser estabelecido, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

§ 1º O valor da taxa poderá sofrer um acréscimo de até 200% (duzentos por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos, postos de lavagem e lubrificação, supermercado e outros estabelecimentos semelhantes aos aqui mencionados.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer percentuais de redução da taxa tomando por base o resultado de programas de limpeza e recolhimento de lixo com a participação da população".

Art. 4º Aos artigos 13 e 21, da Lei nº 657, de janeiro de 1994, são introduzidas as alterações a seguir mencionadas:

I - o inciso II do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

"Art 13

II - valor do crédito tributário e prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento ou para a impugnação;"

II - fica acrescentado ao art. 13 o seguinte inciso V:

"Art. 13

V - data de emissão."

III - fica acrescentado ao art. 21 o seguinte parágrafo único:

"Art. 21

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a tributos sujeitos a lançamento anual, que deverão ser inscritos após o exercício em que foram lançados."

Art. 5º Os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU serão os seguintes:

I - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), para pagamento até 10.02.96;

II - em seis parcelas, sem desconto, da seguinte forma:

a) 1ª parcela até 10.02.96;

b) 2ª parcela até 10.03.96;

c) 3ª parcela até 10.04.96;

d) 4ª parcela até 10.05.96;

e) 5ª parcela até 10.06.96;

f) 6ª parcela até 10.07.96.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 1995)

ANEXO - I DO PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1995

PAUTA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

CIDADE : BRASÍLIA	PAGINA
01 0 01 SAA	1
01 0 017 SET	1
01 0 019 SGCV	1
01 0 020 SGO	1
01 0 032 SIA	1
01 0 033 SIG	3
01 0 034 SIN	3
01 0 035 SMPW	3
01 0 036 SML	5
01 0 037 SMLI	5
01 0 038 SMI	5
01 0 039 AEM	5
01 0 040 PTP	5
01 0 041 PTS	5
01 0 042 PMU	5
01 0 043 ERFB	5
01 0 044 RUA QUARESMEIRA	5
01 0 045 G. MOD. TORTO	5
01 0 046	7
01 0 047 S. QUARESMEIRA	7
01 0 048 SAI/NORTE	7
01 0 049 SAU/NORTE	7
01 0 050 SB/NORTE	7
01 0 051 SCE/NORTE	8
01 0 052 SC/NORTE	8
01 0 053 SCL/NORTE	8
01 0 054 SCR/NORTE	9
01 0 055 SCLR/NORTE	9
01 0 056 SCT/NORTE	9
01 0 057 SD/NORTE	9
01 0 058 SE/NORTE	10
01 0 059 SHC/NORTE	10
01 0 060 SHCG/NORTE	15
01 0 061 SHI/NORTE	17
01 0 062 SHL/NORTE	21
01 0 063 SHT/NORTE	22
01 0 064 SH/NORTE	22
01 0 065 SHH/NORTE	22
01 0 066 SOF/NORTE	22
01 0 067 SPM/NORTE	23
01 0 068 SRT/NORTE	23
01 0 069 SAF/NORTE	23
01 0 070 SETOR TERMINAL NORTE	23
01 0 071 SGH/NORTE	24
01 0 072 SHI/SUL	24
01 0 073 SAU/SUL	24
01 0 074 SB/SUL	24
01 0 075 SCE/SUL	25
01 0 076 SCEE/SUL	26
01 0 077 SC/SUL	26
01 0 078 SCL/SUL	28
01 0 079 SCR/SUL	28
01 0 080 SCT/SUL	28
01 0 081 SD/SUL	29
01 0 082 SEP/SUL	29
01 0 083 SE/SUL	29
01 0 084 SBC/NO/SUL	30
01 0 085 SBC/SUL	30
01 0 086 SHC/SUL	37
01 0 087 SHI/SUL	40
01 0 088 SHIG/SUL	45
01 0 089 SHL/SUL	45
01 0 090 SHT/SUL	46
01 0 091 SH/SUL	46
01 0 092 SHDB	46
01 0 093 SHH/SUL	47
01 0 094 SOF/SUL	47
01 0 095 S. PAÇOS SUL	47
01 0 096 S. P. HOTEIS SUL	47
01 0 097 SRT/SUL	47
01 0 098 SRE/SUL	48
01 0 099 STRC/SUL	48
01 0 100 SAF/SUL	49
01 0 101 CEMITERIO SUL	49
01 0 102 LUCIO COSTA	49
01 0 103 SAI/LESTE	50
01 0 104 SAI/OESTE	50
01 0 105 SAI/NORDESTE	50
01 0 106 SGA/NORDESTE	50
01 0 107 SAI/NOROESTE	50

CIDADE : BRASÍLIA	PAGINA
01 6 18 SGA/NOROESTE	50
01 6 20 SHCNO	51
01 7 02 SA/SUDESTE	51
01 7 18 SGA/SUDESTE	51
01 8 02 SAI/SUDOESTE	51
01 8 18 SGA/SUDOESTE	51
01 8 20 SHCSW	52
01 9 64 CANDANGOLÂNDIA	55
01 9 12 S.DIFUSAO CULTURAL	55
01 9 34 EMO	55

CIDADE : BRAZILÂNDIA	PAGINA
05 0 01 SETOR TRADICIONAL	56
05 0 04 SETOR ADMINISTRATIVO	56
05 0 05 VILA SAO JOSE	56
05 0 06 BAIRRO VEREDAS	57
05 1 03 SETOR NORTE	57
05 2 02 SETOR SUL	58

CIDADE : CEILÂNDIA-TAGUATINGA	PAGINA
06 1 01 QMN	58
06 1 02 QMN	61
06 1 03 QMN	61
06 1 04 QMN	64
06 1 05 QNO	65
06 1 06 QNP	65

06 1 07 SET.IND.1	66
06 1 08 QNQ	66
06 1 09 SNC	67
06 1 10 QNX	67

CIDADE : GAMA	PAGINA
10 0 06 SETOR INDUSTRIAL	67
10 0 07 AREA ALFA	68
10 0 11 RA II	68
10 0 12 D.V.O	68
10 1 02 SETOR NORTE	70
10 1 09 ST AREAS ISOL. NORTE	70
10 2 03 SETOR SUL	70
10 3 04 SETOR LESTE	71
10 3 10 SETOR LESTE COM.	71
10 3 11 ST.LESTE-ITAMARACA	72
10 4 05 SETOR OESTE	72
10 4 11 SETOR OESTE COM.	72
10 9 01 ST CENTRAL	72

CIDADE : GUARA	PAGINA
15 0 01 SRRIA	73
15 0 02 SRRIA	74
15 0 03 SRRIA	75
15 0 04 SRRIA	75
15 0 05 CENTRO COMUNAL I	77
15 0 06 CENTRO COMUNAL II	77

CIDADE : NUCLEO BANDEIRANTE	PAGINA
20 0 06 COMERCIO	77
20 0 07 PRACA CENTRAL	78
20 0 10 METROPOLITANA	78
20 0 11 SETOR RESIDENCIAL	79
20 0 12 AREA ESPECIAL	79
20 0 14 S.OPIC. PEQ.Industr.	80
20 0 15 SETOR INDUSTRIAL	80

CIDADE : PLANALTINA	PAGINA
25 0 01 S.L.R. V. BURITIS	81
25 0 02 S.VILA VICENTINA	81
25 0 03 S. TRADICIONAL	82
25 0 04 S.COMERCIAL CENTRAL	82
25 0 05 S. HOTEIS DIVERSOES	82
25 0 06 SETOR EDUCACIONAL	82
25 0 08 S. OFICINAS	83
25 0 09 S. A. ESP. NORTE	83
25 0 15 BAIRRO N S FATINA	83
25 1 01 S. RESID. NORTE - 1	83
25 1 02 S. EXPANSAO NORTE	83

CIDADE : SAMAMBAIA	PAGINA
27 0 01 S. H. I.	84
27 0 02 S. H. C.	85
27 0 03 COMERCIO	85
27 0 04 SIC	85
27 0 06 SCH	100
27 0 10 AREA ESPECIAL	100
27 0 07 1ª AV. NORTE	101
27 0 08 1ª AV. NORTE	101
27 0 25 M5	101
27 0 25 M6	101
27 0 25 M7	102
27 0 25 M8	102

CIDADE : SOBRADINHO	PAGINA
30 0 01 SETOR URBANO	108
30 0 02 ST. INDUSTRIAL	108
30 0 03 SAI	108
30 0 05 SAI/AE P/IND	108
30 0 06 SUA	108
30 0 07 SEES	108

CIDADE : TAGUATINGA	PAGINA
35 0 36 SAGOF	108
35 0 37 S. ADM. E CULTURAL	108
35 0 40 BAIRRO AGUAS CLARAS	109
35 1 01 QNA	121
35 1 04 CNA	122
35 1 05 QNB	122
35 1 06 CNB	124
35 1 07 QNC	124
35 1 08 CNC	124
35 1 09 QND	125
35 1 10 CND	125
35 1 11 QNE	126
35 1 13 QNF	127
35 1 14 CNF	127
35 1 15 QNG	128
35 1 16 CNG	129
35 1 17 QNH	129
35 1 18 CNH	129
35 1 19 QNI	129
35 1 20 QNJ	130
35 1 21 CNJ	130
35 1 22 QNL	131
35 1 23 CNL	131
35 1 24 SIG	131
35 2 24 QSA	131
35 2 25 CSA	131
35 2 26 QSB	132
35 2 27 CSB	132
35 2 28 QSC	133
35 2 29 CSC	133
35 2 30 QSD	134
35 2 31 CSD	135
35 2 32 QSE	135
35 2 33 CSE	136
35 2 34 QSF	136
35 2 35 CSF	136
35 2 36 CQG	137
35 2 40 SAI/SUL	137
35 9 01 CENTRAL	137
35 9 02 HOTELEIRO	139

CIDADE : ASSENTAMENTOS	PAGINA
99 0 01 ASSENTAMENTOS	139

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA
Pauta de valores venais dos terrenos e edificações do Distrito
Federal, para incidência do IPTU, no exercício de 1996
UFDF Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SAA - ARMAZEM E ABASTECIMENTO and SAA - COMERCIO LOCAL.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA
Pauta de valores venais dos terrenos e edificações do Distrito
Federal, para incidência do IPTU, no exercício de 1996
UFDF Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SAA - ÁREAS ESPECIAIS and SET-ESTABELECIMENTO.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SAA - ÁREAS ESPECIAIS and SET-ESTABELECIMENTO.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIA - INDUSTRIA E ABASTECIMENTO and SIA - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIA - INDUSTRIA E ABASTECIMENTO and SIA - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIA - INDUSTRIA E ABASTECIMENTO and SIA - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIA - INDUSTRIA E ABASTECIMENTO and SIA - INDUSTRIA GRAFICA.

6-C UNICO (SAPS) 12 CENTRO COM 16.000,00 402.000,00 4.901.000 240,00 2.001

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIA - LOTES ENCLAVES and SIA - SERVICO PUBLICO.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA
Pauta de valores venais dos terrenos e edificações do Distrito
Federal, para incidência do IPTU, no exercício de 1996
UFDF Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIA - SERVICO PUBLICO and SIO - CENTRO COMERCIAL.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIO - CENTRO COMERCIAL and SIO - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIO - INDUSTRIA GRAFICA and SIO - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIO - INDUSTRIA GRAFICA and SIO - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIO - INDUSTRIA GRAFICA and SIO - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUÇÃO UFDF R\$ (REAL), UFDF. Includes sub-sections for SIO - INDUSTRIA GRAFICA and SIO - INDUSTRIA GRAFICA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include various lot numbers and descriptions.

Table with columns: CON LOCAL, TR-3, BLOCOS A E B, TOPOS, 11 CON LOCAL. Includes details for LOJAS KC 8 1 2 and P.L.L.

Table with columns: SUPERMERCADO, TR-2, 74 SUPERMERCADO, 62.600,00. Includes details for TR-3 and 2 A 6.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include TR-3, TR-4, TR-5, TR-6, TR-7, TR-8, TR-9, TR-10, TR-11, TR-12.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include TR-3, TR-4, TR-5, TR-6, TR-7, TR-8, TR-9, TR-10, TR-11, TR-12.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include TR-3, TR-4, TR-5, TR-6, TR-7, TR-8, TR-9, TR-10, TR-11, TR-12.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include TR-3, TR-4, TR-5, TR-6, TR-7, TR-8, TR-9, TR-10, TR-11, TR-12.

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1998 DATA DA EMISSÃO 22/11/98 PÁGINA 6 PAUTA DE VALORES VENIAIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1998

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 37 - SMI.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 38 - SMI.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 60 - ADM.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 66 - PPP.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 66 - PTT.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 61 - PM.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 63 - SPP.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 64 - RUA QUARAREIRA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 65 - 6.000 TORRES.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 66 - SAI / NORTE.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 67 - S QUARAREIRA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 68 - SAI / NORTE.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 69 - S QUARAREIRA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 70 - S QUARAREIRA.

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO, JPPF. Rows include Cidades 01 - BRASÍLIA, Setor 01 0 71 - S QUARAREIRA.

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 03 - SUL/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 04 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI: NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA 8
PAUTA DE VALORES VENHA DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

Quadras with columns: QUADRAS, CONJ./BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUCAO U/PF R\$ (REAL), U/PF
Table with multiple rows of lot data.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

TRECHO ENSEADA 1
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

TRECHO ENSEADA 2
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

TRECHO NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 07 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 08 - SUL/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI: NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA 9
PAUTA DE VALORES VENHA DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

Quadras with columns: QUADRAS, CONJ./BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUCAO U/PF R\$ (REAL), U/PF
Table with multiple rows of lot data.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 09 - SUL/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 10 - SUL/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 11 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 12 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 13 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI: NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA 10
PAUTA DE VALORES VENHA DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

Quadras with columns: QUADRAS, CONJ./BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO R\$ (REAL), VALOR DE CONSTRUCAO U/PF R\$ (REAL), U/PF
Table with multiple rows of lot data.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 14 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 15 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 16 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 17 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 18 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 19 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 20 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 21 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 22 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 23 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 24 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 25 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

Class 01 - BRASÍLIA Setor 01 1 26 - SE/NORTE
Table with columns for lot numbers, areas, and values.

TODAS VALOR DE CONSTRUCAO SALA x 1,00
LOJA x 1,50
GARAGEM x 0,50

QUADRA	COD/BLOCO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	ÁREA REAL (M ²)	VALOR DO TERRENO	VALOR REAL	VALOR DE CONSTRUCÃO	VALOR REAL CONSTRUCÃO	JUPF
126-311	42	1.820,00	240.186,84	2.563.887	236,00	2.840				
127-313-317	5	1.260,00	168.000,00	1.680.000	236,00	2.840				
128-318	2	1.800,00	201.833,84	2.563.887	236,00	2.840				
422	42	1.800,00	201.833,84	2.563.887	236,00	2.840				
423-404-406-408-410	42	1.800,00	201.833,84	2.563.887	236,00	2.840				
407-408	42	1.800,00	201.833,84	2.563.887	236,00	2.840				
411-412-413	42	1.800,00	201.833,84	2.563.887	236,00	2.840				
418	42	1.800,00	201.833,84	2.563.887	236,00	2.840				
101-103-104-10-1-107	JARDIM INFANCIA	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
106-108-109-11-9	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840			
110	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840			
112-113-114-11-8	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840			
322	43	JARD INF	1.000,00	100.000,00	1.000.000	236,00	2.840			
323-304-308	208	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
211-212-213	214	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
218	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840			
208-207	208	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840		
208	208	43	JARD INF	600,00	91.874,98	981.789	236,00	2.840		
218	208	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
322-308-307-30-8	322-308	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840		
304	304	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840		
310-311	310	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840		
313-314-31	318	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
318	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840			
403-404-408-40-8	403	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
407	407	43	JARD INF	1.260,00	184.800,00	1.680.000	236,00	2.840		
408-409-410-41-412-418-418	413-414	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
413-414	43	JARD INF	676,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840			
12	CRICHE	44	CRICHE/AMT	863,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
108-208-116-31 8-208/408	204-404	44	CRICHE/AMT	863,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
212-412-218/41 8	C	44	CRICHE/AMT	863,00	129.030,43	1.377.348	236,00	2.840		
202-203	ESCOLA PARQUE	46	ESC PARQUE	10.420,00	487.878,39	5.039.090	236,00	2.840		
204-208-208/30 7	B	46	ESC PARQUE	10.420,00	487.878,39	5.039.090	236,00	2.840		
212-214-214/21 8	B	46	ESC PARQUE	10.420,00	487.878,39	5.039.090	236,00	2.840		
202/304	B	46	ESC PARQUE	13.077,00	601.889,53	6.233.899	236,00	2.840		
208-208	B	46	ESC PARQUE	13.077,00	601.889,53	6.233.899	236,00	2.840		
318/318	B	46	ESC PARQUE	14.200,00	623.389,84	6.484.417	236,00	2.840		
102/3-110/1-11 4/8	108/7	60	CHIBRAS	6.800,00	478.308,89	4.972.638	308,00	3.288		
108/7	60	CHIBRAS	6.810,00	478.308,89	4.972.638	308,00	3.288			
104-08	CLUBES	61	CLUBES	18.300,00	188.188,14	1.928.397	304,00	2.177		
108-208-112/18	B	61	CLUBES	18.300,00	188.188,14	1.928.397	304,00	2.177		
208/207	A	61	CLUBES	6.800,00	163.381,80	1.682.582	304,00	2.177		
214/218	A	61	CLUBES	6.800,00	163.381,80	1.682.582	304,00	2.177		
102/3-108/7-11 0/1-114/8	PR A ESPORTIVA	64	PRACA ESP	10.000,00	111.188,41	1.188.840	188,00	1.461		
318	64	PRACA ESP	10.000,00	111.188,41	1.188.840	188,00	1.461			
102-103-104-10 8-107-108	111-112-113-11 4-118-118	70	SCA JORNALIS	16,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783		
107	70	SCA JORNALIS	16,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783			
102-203-204-20 8-207-208-209	210-211-212-21 4-218-218	70	SCA JORNALIS	16,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783		
212	70	SCA JORNALIS	16,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783			
302-304-308-30 8-307-311-313	303-308	70	SCA JORNALIS	13,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783		
314-318-318	70	SCA JORNALIS	16,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783			
403-403-404-40 8-407-408-408	410-413-414-41 8-411/2	70	SCA JORNALIS	16,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783		
418	70	SCA JORNALIS	16,00	6.842,01	69.462	168,00	1.783			
403/3	SUPERMERCADO	74	SUPERMERCADO	2.000,00	428.216,48	4.461.730	338,00	3.668		
108-408/8-11 0/1-412/3-414/ 8	212-303	74	SUPERMERCADO	2.000,00	428.216,48	4.461.730	338,00	3.668		
314-318	74	SUPERMERCADO	2.000,00	428.216,48	4.461.730	338,00	3.668			
123-108-107-10 8-111/1-11 3	116	76	PAB	442,00	287.421,78	3.068.122	338,00	3.668		
103-204-208-20 8-210-212-214	76	PAB	442,00	287.421,78	3.068.122	338,00	3.668			
303-303-308-30 8-307-309-310-1-3	311-313-314-31 6	76	PAB	1.040,00	472.849,10	5.048.387	338,00	3.668		
403-408-408	76	PAB	1.040,00	472.849,10	5.048.387	338,00	3.668			
407-408-410-41 1-413-418-418	76	PAB	1.040,00	472.849,10	5.048.387	338,00	3.668			
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 418	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
102 A 118	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
202 A 218	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
302 A 318	70008	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	7.137,80	78.184	168,00	1.783	
402 A 4										

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERMO (M²)	VALOR DO TERMO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UPOP
703	44 CRECHE/MATER	2.000,00	02 RES 140 - 01	222.811,00	2.300.000	200,00	2.000
704	44 CRECHE/MATER		02 RES 140 - 01	172.270,00	1.838.910	200,00	2.000
706	44 CRECHE/MATER	1.222,46	02 RES 140 - 01	172.270,00	1.838.910	200,00	2.000
710	44 CRECHE/MATER	2.717,90	02 RES 140 - 01	172.270,00	1.838.910	200,00	2.000
712	44 CRECHE/MATER	2.717,90	02 RES 140 - 01	186.043,00	1.898.027	200,00	2.000
714	44 CRECHE/MATER	2.717,90	02 RES 140 - 01	186.043,00	1.898.027	200,00	2.000
716	44 CRECHE/MATER	2.717,90	02 RES 140 - 01	127.816,00	1.471.120	200,00	2.000

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERMO (M²)	VALOR DO TERMO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UPOP
01.2	CJ 1 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.1	CJ 1 A 10	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.3	CJ 1 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.4	CJ 1 A 11	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.5	CJ 1 A 9	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.6	CJ 1 A 11	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.7	CJ 1 A 17	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.8	CJ 1 A 13	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.9	CJ 1 A 11	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERMO (M²)	VALOR DO TERMO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UPOP
01.10	CJ 1 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.11	CJ 1 A 13	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.12	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.13	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.14	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.15	CJ 1 A 2	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.16	CJ 1 A 6	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.17	CJ 3	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.18	CJ 1	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.19	CJ 4 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.20	CJ 4 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.21	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.22	CJ 4 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.23	CJ 4 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.24	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.25	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.26	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.27	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.28	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.29	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.30	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VEMIS DOS TERMOIS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
 PÁGINA: 18
 DATA DA EMISSÃO: 22/11/95
 UPOP: Nº 03.04

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERMO (M²)	VALOR DO TERMO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UPOP
01.31	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.32	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.33	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.34	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.35	CJ 1 A 2	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.36	CJ 1 A 6	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.37	CJ 3	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.38	CJ 1	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.39	CJ 4 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.40	CJ 4 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.41	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.42	CJ 4 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.43	CJ 4 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.44	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.45	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.46	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.47	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.48	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.49	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.50	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VEMIS DOS TERMOIS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
 PÁGINA: 20
 DATA DA EMISSÃO: 22/11/95
 UPOP: Nº 03.04

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERMO (M²)	VALOR DO TERMO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UPOP
01.51	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.52	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.53	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.54	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.55	CJ 1 A 2	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.56	CJ 1 A 6	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.57	CJ 3	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.58	CJ 1	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.59	CJ 4 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.60	CJ 4 A 12	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.61	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.62	CJ 4 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.63	CJ 4 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.64	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.65	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.66	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.67	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.68	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.69	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.70	CJ 1 A 7	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VEMIS DOS TERMOIS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
 PÁGINA: 18
 DATA DA EMISSÃO: 22/11/95
 UPOP: Nº 03.04

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERMO (M²)	VALOR DO TERMO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UPOP
01.71	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000
01.72	CJ 1 A 8	800 ME	02 RES 140 - 01	800,00	84.700,00	801,100	3,000

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VEMIS DOS TERMOIS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
 PÁGINA: 20
 DATA DA EMISSÃO: 22/11/95
 UPOP: Nº 03.04

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERMO (M²)	VALOR DO TERMO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UPOP
CA-1	A	10	COMERCIAL	6.200,00	200.400,00	3.101.000	3,000
CA-1	B	10	COMERCIAL	7.800,00	260.000,00	4.111.070	3,000
CA-2	A+B+C+D+E+F	10	COMERCIAL	1.876,00	174.160,00	1.000.000	3,000
CA-2	G	00	OUTROS	4.864,07	88.672,43	888.910	234,000
CA-2	H	10	COMERCIAL	1.200,00	100.700,00	1.000.000	3,000
CA-2	I	10	COMERCIAL	2.000,00	20.000,00	200.170	200,000
CA-2	J	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	K	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	L	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	M	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	N	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	O	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	P	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	Q	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	R	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	S	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	T	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	U	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	V	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	W	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	X	10	COMERCIAL	1.000,00	10.000,00	100.170	200,000
CA-2	Y	10	COMERCIAL				

Table with columns: CA-10, LOTE, COD NATUREZA, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for LOTE 1, 2, 3, 4 and CA-11 LOTE 1 through 11.

Table with columns: P/LP/MAR, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for GARVEY, APART 70 FL, HOTEL, RESTAURANTES, TORRE PALACE, etc.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 21

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for BRASÍLIA SATOR 01 12 - S/N/NORTE.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 22

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for BRASÍLIA SATOR 01 14 - S/P/NORTE.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 23

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for BRASÍLIA SATOR 01 11 - S/P/NORTE.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 24

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for BRASÍLIA SATOR 01 14 - S/P/NORTE.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 25

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for BRASÍLIA SATOR 01 12 - S/N/NORTE.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 26

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for BRASÍLIA SATOR 01 14 - S/P/NORTE.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI N.º 188 DE 1995
PAUTA DE VALORES VENIAIS DOS TERREJOS E EDIFICACJES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 01 - SAU/SUL and Setor 01 2 02 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 03 - SAU/SUL and Setor 01 2 04 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 05 - SAU/SUL and Setor 01 2 06 - SAU/SUL.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI N.º 188 DE 1995
PAUTA DE VALORES VENIAIS DOS TERREJOS E EDIFICACJES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 07 - SAU/SUL and Setor 01 2 08 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 09 - SAU/SUL and Setor 01 2 10 - SAU/SUL.

PAGINA 28
DATA DA EMISSAO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 11 - SAU/SUL and Setor 01 2 12 - SAU/SUL.

PAGINA 29
DATA DA EMISSAO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 13 - SAU/SUL and Setor 01 2 14 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 15 - SAU/SUL and Setor 01 2 16 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 17 - SAU/SUL and Setor 01 2 18 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 19 - SAU/SUL and Setor 01 2 20 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 21 - SAU/SUL and Setor 01 2 22 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 23 - SAU/SUL and Setor 01 2 24 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 25 - SAU/SUL and Setor 01 2 26 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 27 - SAU/SUL and Setor 01 2 28 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 29 - SAU/SUL and Setor 01 2 30 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 31 - SAU/SUL and Setor 01 2 32 - SAU/SUL.

Table with columns: QUADRAS, CONJ/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRUCCAO (R\$ REAL), IPTU. Includes sub-sections for Setor 01 2 33 - SAU/SUL and Setor 01 2 34 - SAU/SUL.

Table with columns: COB. COMERCIAL, ANEA ESPECIAL, TEMPO, etc. and rows for various lots and areas.

Table with columns: A-B-E, C-D, F, etc. and rows for various lots and areas.

Cidade 01 - BRASÍLIA Setor 01 2 23 - SMC/SIA

Cidade 01 - BRASÍLIA Setor 01 2 23 - SMC/SIA

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 1.161 DE 1988

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 1.161 DE 1988

Main table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Main table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 1.161 DE 1988

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 1.161 DE 1988

Main table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Main table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCOS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

ÁREA ÚNICA DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1988				PÁGINA 34		DATA DA EMISSÃO 22/11/95	
PAUTA DE VALORES VENASIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1988				JARDIM IMPACTA		43 JARD IMP	
QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERREIRO (M2)	VALOR DO TERREIRO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	ÁPROF
C-0609	01 - BRASÍLIA	Setor 01 2 23 - SMC/SUL	04 RES COLETIVA	497,48	328.700,00	3.487,400	3,246
			04 RES COLETIVA	840,00	448.820,00	4.768.880	3,246
			04 RES COLETIVA	840,00	612.328,00	6.488.883	3,246
			04 RES COLETIVA	628,81	426.700,00	4.644.182	3,246

ÁREA ÚNICA DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1988				PÁGINA 35		DATA DA EMISSÃO 22/11/95	
PAUTA DE VALORES VENASIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1988				JARDIM IMPACTA		43 JARD IMP	
QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERREIRO (M2)	VALOR DO TERREIRO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	ÁPROF
505 406	A-B-C-E-F-G	04 RES COLETIVA	840,00	661.828,00	6.991.699	288,00	3,042
		04 RES COLETIVA	807,00	498.100,00	5.178.288	288,00	3,042
		04 RES COLETIVA	840,00	661.828,00	6.991.699	288,00	3,042
		04 RES COLETIVA	840,00	470.290,00	5.218.148	288,00	3,042
		04 RES COLETIVA	483,00	298.478,00	3.188.788	288,00	3,042

ÁREA ÚNICA DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1988				PÁGINA 36		DATA DA EMISSÃO 22/11/95	
PAUTA DE VALORES VENASIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1988				JARDIM IMPACTA		43 JARD IMP	
QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERREIRO (M2)	VALOR DO TERREIRO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	ÁPROF
505 407	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	780,00	618.780,00	6.646.142	304,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	480.380,00	5.014.088	304,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	480.380,00	5.014.088	304,00	3,246
		04 RES COLETIVA	488,00	288.400,00	3.084.400	304,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	384.828,00	4.011.231	304,00	3,246

ÁREA ÚNICA DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1988				PÁGINA 37		DATA DA EMISSÃO 22/11/95	
PAUTA DE VALORES VENASIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1988				JARDIM IMPACTA		43 JARD IMP	
QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERREIRO (M2)	VALOR DO TERREIRO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	ÁPROF
505 408	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	883,04	381.080,00	4.174.318	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	381.080,00	4.174.318	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	481,80	288.100,00	3.011.477	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	381.080,00	4.174.318	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	447,84	273.728,00	3.088.378	238,00	3,246

ÁREA ÚNICA DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1988				PÁGINA 38		DATA DA EMISSÃO 22/11/95	
PAUTA DE VALORES VENASIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1988				JARDIM IMPACTA		43 JARD IMP	
QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERREIRO (M2)	VALOR DO TERREIRO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	ÁPROF
505 409	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	622,80	478.200,00	5.072.887	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	800,00	478.200,00	5.072.887	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	800,00	478.200,00	5.072.887	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	800,00	478.200,00	5.072.887	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	800,00	478.200,00	5.072.887	288,00	3,246

ÁREA ÚNICA DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1988				PÁGINA 39		DATA DA EMISSÃO 22/11/95	
PAUTA DE VALORES VENASIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1988				JARDIM IMPACTA		43 JARD IMP	
QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERREIRO (M2)	VALOR DO TERREIRO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	ÁPROF
505 410	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	800,00	378.878,00	4.042.318	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	478,00	278.800,00	3.018.887	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	800,00	378.878,00	4.042.318	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	483,00	288.000,00	3.221.188	238,00	3,246
		04 RES COLETIVA	800,00	381.080,00	4.042.318	238,00	3,246

ÁREA ÚNICA DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1988				PÁGINA 40		DATA DA EMISSÃO 22/11/95	
PAUTA DE VALORES VENASIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1988				JARDIM IMPACTA		43 JARD IMP	
QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	ÁREA DO TERREIRO (M2)	VALOR DO TERREIRO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	ÁPROF
505 411	A-B-C-D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	883,04	384.828,00	4.038.918	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	883,04	381.080,00	4.038.918	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	381.080,00	4.038.918	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	381.080,00	4.038.918	288,00	3,246
		04 RES COLETIVA	840,00	381.080,00	4.038.918	288,00	3,246

Table with columns: Quadras, Condições, Lotes, Cod Natureza, Área do Terreno, Valor do Terreno, Vlr de Construção. Includes sub-sections for SHCE and various lot numbers.

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1988 DE 1988
PAINTA DE VALORES FOMIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1988

Table with columns: Quadras, Condições, Lotes, Cod Natureza, Área do Terreno, Valor do Terreno, Vlr de Construção. Includes sub-sections for CONDOMINIO LOCAL and HOSPITAL.

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1988 DE 1988
PAINTA DE VALORES FOMIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1988

Table with columns: Quadras, Condições, Lotes, Cod Natureza, Área do Terreno, Valor do Terreno, Vlr de Construção. Includes sub-sections for ESCOLAS and BIBLIOTECA.

CONDOMINIO LOCAL

Table with columns: Quadras, Condições, Lotes, Cod Natureza, Área do Terreno, Valor do Terreno, Vlr de Construção. Includes sub-sections for ESCOLAS, BIBLIOTECA, and CLUBES.

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1988 DE 1988
PAINTA DE VALORES FOMIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1988

Table with columns: Quadras, Condições, Lotes, Cod Natureza, Área do Terreno, Valor do Terreno, Vlr de Construção. Includes sub-sections for SERVIÇOS PUBL. and SH/S - QI.

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1988 DE 1988
PAINTA DE VALORES FOMIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1988

Table with columns: Quadras, Condições, Lotes, Cod Natureza, Área do Terreno, Valor do Terreno, Vlr de Construção. Includes sub-sections for SERVIÇOS PUBL. and SH/S - QI.

SH/S - 01	CJ 1 A 6	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47	1.041.446	346,00	3.000
		840 ME	02 023 140 - 01	840,00	90.277,02 <td>1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th> </td>	1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th>	346,00	3.000
		1200 A 1200 ME	02 023 140 - 01	1.200,00	126.700,04	1.000.914	346,00	3.000

AREIA UNICO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 24 DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VIGENTES DAS TERRENAS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCISÖES DA IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996
 UFOP Nº 03.00 DATA DA ENTABULAD 22/11/96

QUADRAS	CONDIÇÕES	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UFOP
01 - BRASÍLIA	Setor 01 2 20 - SH/SUL						
21 25	CJ 1 A 14	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47 <td>1.041.446</td> <td>346,00 3.000</td>	1.041.446	346,00 3.000

SH/S - 01	CJ 1 A 6	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47	1.041.446	346,00	3.000
		840 ME	02 023 140 - 01	840,00	90.277,02 <td>1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th> </td>	1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th>	346,00	3.000
		1200 A 1200 ME	02 023 140 - 01	1.200,00	126.700,04	1.000.914	346,00	3.000

AREIA UNICO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 24 DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VIGENTES DAS TERRENAS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCISÖES DA IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996
 UFOP Nº 03.00 DATA DA ENTABULAD 22/11/96

QUADRAS	CONDIÇÕES	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UFOP
01 - BRASÍLIA	Setor 01 2 20 - SH/SUL						
21 25	CJ 1 A 14	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47 <td>1.041.446</td> <td>346,00 3.000</td>	1.041.446	346,00 3.000

SH/S - 01	CJ 1 A 6	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47	1.041.446	346,00	3.000
		840 ME	02 023 140 - 01	840,00	90.277,02 <td>1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th> </td>	1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th>	346,00	3.000
		1200 A 1200 ME	02 023 140 - 01	1.200,00	126.700,04	1.000.914	346,00	3.000

SH/S - 01	CJ 1 A 6	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47	1.041.446	346,00	3.000
		840 ME	02 023 140 - 01	840,00	90.277,02 <td>1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th> </td>	1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th>	346,00	3.000
		1200 A 1200 ME	02 023 140 - 01	1.200,00	126.700,04	1.000.914	346,00	3.000

AREIA UNICO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 24 DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VIGENTES DAS TERRENAS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCISÖES DA IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996
 UFOP Nº 03.00 DATA DA ENTABULAD 22/11/96

QUADRAS	CONDIÇÕES	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UFOP
01 - BRASÍLIA	Setor 01 2 20 - SH/SUL						
21 25	CJ 1 A 14	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47 <td>1.041.446</td> <td>346,00 3.000</td>	1.041.446	346,00 3.000

SH/S - 01	CJ 1 A 6	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47	1.041.446	346,00	3.000
		840 ME	02 023 140 - 01	840,00	90.277,02 <td>1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th> </td>	1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th>	346,00	3.000
		1200 A 1200 ME	02 023 140 - 01	1.200,00	126.700,04	1.000.914	346,00	3.000

SH/S - 01	CJ 1 A 6	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47	1.041.446	346,00	3.000
		840 ME	02 023 140 - 01	840,00	90.277,02 <td>1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th> </td>	1.050.957 <th>346,00</th> <th>3.000</th>	346,00	3.000
		1200 A 1200 ME	02 023 140 - 01	1.200,00	126.700,04	1.000.914	346,00	3.000

AREIA UNICO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 24 DE 1995
 PLANILHA DE VALORES VIGENTES DAS TERRENAS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCISÖES DA IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996
 UFOP Nº 03.00 DATA DA ENTABULAD 22/11/96

QUADRAS	CONDIÇÕES	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	UFOP
01 - BRASÍLIA	Setor 01 2 20 - SH/SUL						
21 25	CJ 1 A 14	770 A 800 ME	02 023 140 - 01	800,00	89.722,47 <td>1.041.446</td> <td>346,00 3.000</td>	1.041.446	346,00 3.000

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 02 - SA/NUDESCENTE
SAI NUDESCENTE
LT 8 00 OUTROS 23.176,00 371.871,49 3.889.289 240,00 2.861

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 18 - SA/NUDESCENTE
SA/NU
702 A,B,C 00 UTIL PUBLICA 19.000,00 479.000,00 6.119.410 280,00 2.776

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA 81
PÁVIA DE VALORES VENHA DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 18 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
ES TODA AREA 04 RES COLETIVA 2.478.416,81 12.000.000,00 28.088.644 182,00 2.049

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 7 02 - SA/NUDESCENTE
SAI / SUDESCENTE
LT 1 PARTIDOS POLITICOS 00 OUTROS 2.463,31 86.702,82 733.377 240,00 2.861

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 7 18 - SA/NUDESCENTE
SA/NUDESCENTE
80A/50 00 UTIL PUBLICA 18.000,00 380.000,00 5.894.807 280,00 2.776

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 02 - SA/NUDESCENTE
SAI / SUDESCENTE
A1 BRASO PARE SHEPPING 18 CENTRO COM 127.000,00 6.334.894,46 67.822.288 760,00 6.112

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 18 - SA/NUDESCENTE
SA/NU
901.902 E 903 BRASO 00 UTIL PUBLICA 8.844,00 388.680,00 3.902.980 280,00 2.776

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA 82
PÁVIA DE VALORES VENHA DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 18 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 18 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
SA/NUDESCENTE
04 RES COLETIVA 1.000,00 1.101.276,00 11.786.721 280,00 4.109

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
SA/NUDESCENTE
04 RES COLETIVA 780,00 788.897,80 8.432.180 280,00 4.109

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA 83
PÁVIA DE VALORES VENHA DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PÁGINA 84
PÁVIA DE VALORES VENHA DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

Classo 01 - BRASILIA Setor: 01 8 20 - SA/NUDESCENTE
QUADRAS CONDUZ/LOCOS LOTES COD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ (REAL) VLR RE CONSTRUCAO UPOP R\$ (REAL) UPOP

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1995
PÁGINA 54
DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), UFP. Includes sections for C/BRAS 01 - BRASÍLIA and C/BRAS 01 - BRASÍLIA - SETOR 01 8 20 - SHOP.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1995
PÁGINA 55
DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), UFP. Includes sections for C/BRAS 01 - BRASÍLIA, C/BRAS 01 - BRASÍLIA - SETOR 01 8 12 - 5. DIFUSÃO CULTURAL, and C/BRAS 01 - BRASÍLIA - SETOR 01 8 24 - BMD.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1995
PÁGINA 56
DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), UFP. Includes sections for C/BRAS 01 - BRASÍLIA and C/BRAS 01 - BRASÍLIA - SETOR 01 8 20 - SHOP.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1995
PÁGINA 57
DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), UFP. Includes sections for C/BRAS 01 - BRASÍLIA and C/BRAS 01 - BRASÍLIA - SETOR 01 8 24 - BMD.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1995
PÁGINA 58
DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), UFP. Includes sections for C/BRAS 01 - BRASÍLIA and C/BRAS 01 - BRASÍLIA - SETOR 01 8 24 - BMD.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI N.º 108 DE 1995
PÁGINA 59
DATA DA EMISSÃO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONDIÇÕES, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), UFP. Includes sections for C/BRAS 01 - BRASÍLIA and C/BRAS 01 - BRASÍLIA - SETOR 01 8 24 - BMD.

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 60
PAUTA DE VALORES VENHAIS DOS TERRENS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 60
PAUTA DE VALORES VENHAIS DOS TERRENS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 60
PAUTA DE VALORES VENHAIS DOS TERRENS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 61
PAUTA DE VALORES VENHAIS DOS TERRENS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

Table with columns: QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO, QUA, ANO, COD, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUCAO

08015	ATE 180 ME	01 RES IND	180,00	2.261,20	30.438	108,00	1.182	
	ACIMA 180 ME	01 RES IND	180,00	6.184,00	99.327	108,00	1.182	
08016	CDMU 01	LOTES 21 A 38	04 RES COLETIV	126,00	6.480,00	99.171	121,00	1.291
	DOMINIO-VARIAVEL	13 CONDOM	187,80	6.180,00	99.081	108,00	1.182	
	LOTES 19 A 25	04 RES COLETIV	126,00	6.480,00	99.171	121,00	1.291	
	DOMINIO-VARIAVEL	13 CONDOM	187,80	6.180,00	99.081	108,00	1.182	
08017	ATE 180 ME	01 RES IND	180,00	2.261,20	30.438	108,00	1.182	
	ACIMA 180 ME	01 RES IND	180,00	6.184,00	99.327	108,00	1.182	
08018	TOPOS	ATE 180 ME	180,00	2.261,20	30.438	108,00	1.182	
	ACIMA 180 ME	01 RES IND	241,20	6.184,00	99.327	108,00	1.182	

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁG. DE VALORES VENHAIS DOS TERREJOS E EDIFICACIÖES DO DISTRITO
 FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

QUADRAS	CONJ./BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERREJO (M2)	VALOR DO TERREJO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	PAGINA UPOF		
08019	CDMU 03	LOTE 01-02	COMUN	88 OUTROS	718,00	8.777,98	61.873	108,00	1.182
	LOTE A	43 JARD IMP	6.482,88	71.370,72	791.898	108,00	1.182		
	LOTE B	84 SEB PUBLICA	2.820,76	32.088,96	347.972	108,00	1.182		
	LOTE C	44,00	6.288,12	71.854,40	66.836	108,00	1.182		
08020	CDMU 11	LOTE 10	44 CRUZEIRO/WATER	844,00	1.918,77	82.461	108,00	1.182	
	CDMU 20	LOTE 01-08	COMUN	88 OUTROS	711,07	8.777,98	61.873	108,00	1.182
08021	LOTE A	43 JARD IMP	2.782,00	32.088,96	347.972	108,00	1.182		
	LOTE B	41 J. BRAS	12.284,00	138.788,80	1.489.224	108,00	1.182		
	LOTE C	83 SANE PUBLIC	2.029,13	21.824,48	229.788	108,00	1.182		
08022	CDMU 18	LOTE 01-08	COMUN	88 OUTROS	711,07	8.777,98	61.873	108,00	1.182
	LOTE 18	44 CRUZEIRO/WATER	719,08	1.918,77	82.461	108,00	1.182		
08023	LOTE A	41 J. BRAS	6.486,00	79.187,88	834.414	108,00	1.182		
	LOTE B	42 J. BRAS	6.711,97	71.370,72	791.898	108,00	1.182		
	LOTE C	43 JARD IMP	2.948,00	32.088,96	347.972	108,00	1.182		
	LOTE D	88 COMUNITARIO	708,00	8.777,98	61.873	108,00	1.182		
	LOTE E	88 COMUNITARIO	708,00	8.777,98	61.873	108,00	1.182		
	LOTE F	88 COMUNITARIO	708,00	8.777,98	61.873	108,00	1.182		
08024	CDMU 04	LOTE 01-08	COMUN	88 OUTROS	711,07	8.777,98	61.873	108,00	1.182
	LOTE 04	44 CRUZEIRO/WATER	719,08	1.918,77	82.461	108,00	1.182		
08025	LOTE A	41 J. BRAS	6.486,00	79.187,88	834.414	108,00	1.182		
	LOTE B	42 J. BRAS	6.711,97	71.370,72	791.898	108,00	1.182		
	LOTE C	43 JARD IMP	2.948,00	32.088,96	347.972	108,00	1.182		
	LOTE D	88 COMUNITARIO	708,00	8.777,98	61.873	108,00	1.182		
	LOTE E	88 COMUNITARIO	708,00	8.777,98	61.873	108,00	1.182		
	LOTE F	88 COMUNITARIO	708,00	8.777,98	61.873	108,00	1.182		
08026	CDMU 06	LOTE 01-08	COMUN	88 OUTROS	711,07	8.777,98	61.873	108,00	1.182
	LOTE 06	44 CRUZEIRO/WATER	719,08	1.918,77	82.461	108,00	1.182		

TOMAS
 TOMBAS
 C.L.
 TOMBAS
 11 CON LOCAL

SETOR 01
 AE 3 CAIC
 48 OUTROS
 20.028,00 219.488,04 2.342.708 188,00 2.017

01	01 A 1700	20 IND URBANO	2.800,00	83.838,00	874.348	100,00	1.087
02	02 A 1700	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
03	03 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
04	04 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
05	05 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
06	06 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
07	07 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
08	08 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
09	09 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
10	10 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
11	11 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
12	12 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
13	13 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
14	14 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
15	15 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
16	16 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
17	17 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
18	18 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
19	19 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
20	20 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁG. DE VALORES VENHAIS DOS TERREJOS E EDIFICACIÖES DO DISTRITO
 FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

QUADRAS	CONJ./BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERREJO (M2)	VALOR DO TERREJO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	PAGINA UPOF	
08027	CDMU 05	CELEBRADA-TABARUNA	Setor 05 108 - SUC					
	TOMBAS	ACTIV DE 888 ME	11 CON LOCAL	888,00	38.700,00	388.888	188,00	2.017
	C.L.	TOMBAS	11 CON LOCAL	70,00	6.881,00	71.454	188,00	2.017
08028	CDMU 05	CELEBRADA-TABARUNA	Setor 05 108 - SUC					
	SETOR 01	AE 3 CAIC	48 OUTROS	20.028,00	219.488,04	2.342.708	188,00	2.017
08029	CDMU 10	GAMA	Setor 10 08 - SETOR INDUSTRIAL					
01	01 A 1700	20 IND URBANO	2.800,00	83.838,00	874.348	100,00	1.087	
02	02 A 1700	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
03	03 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
04	04 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
05	05 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
06	06 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
07	07 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
08	08 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
09	09 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
10	10 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
11	11 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
12	12 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
13	13 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
14	14 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
15	15 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
16	16 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
17	17 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
18	18 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
19	19 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	
20	20 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087	

TOMAS
 TOMBAS
 C.L.
 TOMBAS
 11 CON LOCAL

SETOR 01
 AE 3 CAIC
 48 OUTROS
 20.028,00 219.488,04 2.342.708 188,00 2.017

01	01 A 1700	20 IND URBANO	2.800,00	83.838,00	874.348	100,00	1.087
02	02 A 1700	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
03	03 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
04	04 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
05	05 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
06	06 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
07	07 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
08	08 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
09	09 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
10	10 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
11	11 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
12	12 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
13	13 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
14	14 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
15	15 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
16	16 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
17	17 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
18	18 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
19	19 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087
20	20 A 1800	20 IND URBANO	1.800,00	38.138,00	398.821	100,00	1.087

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁG. DE VALORES VENHAIS DOS TERREJOS E EDIFICACIÖES DO DISTRITO
 FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996

QUADRAS	CONJ./BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERREJO (M2)	VALOR DO TERREJO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCAO (R\$ REAL)	PAGINA UPOF	
08030	CDMU 10	GAMA	Setor 10 08 - SETOR INDUSTRIAL					
	AE 4 INDUSTRIA	2	20 IND URBANO	107.213,00	437.070,00	4.888.863	100,00	1.287
	INDUSTRIA	2	20 IND URBANO	64.024,00	480.616,00	4.918.927	100,00	1.287

Table with columns: SUBESTAÇÕES DA CSD, Q 01 RESERV, C 01, C 02, C 03, C 04, C 05, C 06, C 07, C 08, C 09, C 10, C 11, C 12, C 13, C 14, C 15, C 16, C 17, C 18, C 19, C 20, C 21, C 22, C 23, C 24, C 25, C 26, C 27, C 28, C 29, C 30, C 31, C 32, C 33, C 34, C 35, C 36, C 37, C 38, C 39, C 40, C 41, C 42, C 43, C 44, C 45, C 46, C 47, C 48, C 49, C 50, C 51, C 52, C 53, C 54, C 55, C 56, C 57, C 58, C 59, C 60, C 61, C 62, C 63, C 64, C 65, C 66, C 67, C 68, C 69, C 70, C 71, C 72, C 73, C 74, C 75, C 76, C 77, C 78, C 79, C 80, C 81, C 82, C 83, C 84, C 85, C 86, C 87, C 88, C 89, C 90, C 91, C 92, C 93, C 94, C 95, C 96, C 97, C 98, C 99, C 100.

Table with columns: Q 1 A 12 18, Q 1 A 12 19, Q 1 A 12 20, Q 1 A 12 21, Q 1 A 12 22, Q 1 A 12 23, Q 1 A 12 24, Q 1 A 12 25, Q 1 A 12 26, Q 1 A 12 27, Q 1 A 12 28, Q 1 A 12 29, Q 1 A 12 30, Q 1 A 12 31, Q 1 A 12 32, Q 1 A 12 33, Q 1 A 12 34, Q 1 A 12 35, Q 1 A 12 36, Q 1 A 12 37, Q 1 A 12 38, Q 1 A 12 39, Q 1 A 12 40, Q 1 A 12 41, Q 1 A 12 42, Q 1 A 12 43, Q 1 A 12 44, Q 1 A 12 45, Q 1 A 12 46, Q 1 A 12 47, Q 1 A 12 48, Q 1 A 12 49, Q 1 A 12 50, Q 1 A 12 51, Q 1 A 12 52, Q 1 A 12 53, Q 1 A 12 54, Q 1 A 12 55, Q 1 A 12 56, Q 1 A 12 57, Q 1 A 12 58, Q 1 A 12 59, Q 1 A 12 60, Q 1 A 12 61, Q 1 A 12 62, Q 1 A 12 63, Q 1 A 12 64, Q 1 A 12 65, Q 1 A 12 66, Q 1 A 12 67, Q 1 A 12 68, Q 1 A 12 69, Q 1 A 12 70, Q 1 A 12 71, Q 1 A 12 72, Q 1 A 12 73, Q 1 A 12 74, Q 1 A 12 75, Q 1 A 12 76, Q 1 A 12 77, Q 1 A 12 78, Q 1 A 12 79, Q 1 A 12 80, Q 1 A 12 81, Q 1 A 12 82, Q 1 A 12 83, Q 1 A 12 84, Q 1 A 12 85, Q 1 A 12 86, Q 1 A 12 87, Q 1 A 12 88, Q 1 A 12 89, Q 1 A 12 90, Q 1 A 12 91, Q 1 A 12 92, Q 1 A 12 93, Q 1 A 12 94, Q 1 A 12 95, Q 1 A 12 96, Q 1 A 12 97, Q 1 A 12 98, Q 1 A 12 99, Q 1 A 12 100.

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PLANILHA DE VALORES YENALIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PLANILHA DE VALORES YENALIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), IPTU

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), IPTU

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PLANILHA DE VALORES YENALIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PLANILHA DE VALORES YENALIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), IPTU

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), IPTU

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PLANILHA DE VALORES YENALIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
PLANILHA DE VALORES YENALIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), IPTU

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL), IPTU

Table with columns for lot numbers (e.g., 01 RES IND), area (m²), value (R\$), and construction status. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 01 - SRIA'.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 74 PAUTA DE VALORES FOMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996 UFOP Nº 93.68 DATA DA ENTABOAO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 02 - SRIA'.

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 04 - SRIA'.

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 05 - SRIA'.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 75 PAUTA DE VALORES FOMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996 UFOP Nº 93.68 DATA DA ENTABOAO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 06 - SRIA'.

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 07 - SRIA'.

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 08 - SRIA'.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 76 PAUTA DE VALORES FOMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996 UFOP Nº 93.68 DATA DA ENTABOAO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 09 - SRIA'.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 77 PAUTA DE VALORES FOMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996 UFOP Nº 93.68 DATA DA ENTABOAO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 10 - SRIA'.

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 11 - SRIA'.

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995 PÁGINA 78 PAUTA DE VALORES FOMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996 UFOP Nº 93.68 DATA DA ENTABOAO 22/11/95

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 12 - SRIA'.

Table with columns: QUADRAS, CONTA/BLOCCS, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERREÇO (M²), VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL), VALOR DA CONSTRUCAO (R\$ REAL), UFOP. Includes sub-sections for 'Cidade 16 - GUARA' and 'Setor 16 13 - SRIA'.

Cidade: 25 - PLANALTINA Setor: 25 01 - S. RESID. NORTE - 1										
GRUPO 1	AB C D E	ATE 100 ME	01 RES 140	1.100,00	12.000,00	90,00	0,000			
RESIDENCIAIS		101 A 100	01 RES 140	1.200,00	12.000,00	90,00	0,000			
		101 A 200	01 RES 140	1.470,00	10.700,00	90,00	0,000			
		201 A 200	01 RES 140	1.000,00	17.700,00	90,00	0,000			
		201 A 300	01 RES 140	1.040,00	19.700,00	90,00	0,000			
		201 A 400	01 RES 140	2.000,00	21.000,00	90,00	0,000			
		201 A 500	01 RES 140	2.177,00	23.072,00	90,00	0,000			
CON 4 RES	A B C D E	ATE 100 ME	13 COM/RES	2.100,00	22.000,00	101,00	1,070			
		101 A 100	13 COM/RES	2.200,00	20.217,00	101,00	1,070			
		101 A 200	13 COM/RES	2.000,00	20.201,00	101,00	1,070			
		101 A 300	13 COM/RES	2.070,00	21.700,00	101,00	1,070			
		201 A 300	13 COM/RES	2.200,00	20.000,00	101,00	1,070			
		201 A 400	13 COM/RES	2.040,00	20.000,00	101,00	1,070			
		201 A 500	13 COM/RES	2.000,00	20.000,00	101,00	1,070			
ESCOLA CLASSE C		33	42 1 BRAN	6.000,00	60.000,00	100,00	1,441			
JARDIM INFANCIA E		31	42 JARD TIP	1.000,00	32.000,00	100,00	1,441			

Cidade: 25 - PLANALTINA Setor: 25 02 - S. ESPANHAO NORTE									
JARDIM NOROZ									
RESIDENCIAIS E RES VISTAS									

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 Pauta de VALORES VEMIS DOS TERREIROS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO
 FEDERAL, PARA INCIDÊNCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996
 UFOP Nº 03,00 DATA DA ENTREGA 22/11/95

QUADRAS	CON/SUBS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO (M2)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VLR DE CONSTRUCAO (UFOP)	UFOP	UFOP	UFOP
Cidade: 25 - PLANALTINA	Setor: 25 02 - S. ESPANHAO NORTE								
GRUPO 1	AB C D E	ATE 100 ME	01 RES 140	1.100,00	12.000,00	90,00	0,000		
RESIDENCIAIS		101 A 100	01 RES 140	1.200,00	12.000,00	90,00	0,000		
		101 A 200	01 RES 140	1.470,00	10.700,00	90,00	0,000		
		201 A 200	01 RES 140	1.000,00	17.700,00	90,00	0,000		
		201 A 300	01 RES 140	1.040,00	19.700,00	90,00	0,000		
		201 A 400	01 RES 140	2.000,00	21.000,00	90,00	0,000		
		201 A 500	01 RES 140	2.177,00	23.072,00	90,00	0,000		
CON 4 RES	A B C D E	ATE 100 ME	13 COM/RES	2.100,00	22.000,00	101,00	1,070		
		101 A 100	13 COM/RES	2.200,00	20.217,00	101,00	1,070		
		101 A 200	13 COM/RES	2.000,00	20.201,00	101,00	1,070		
		101 A 300	13 COM/RES	2.070,00	21.700,00	101,00	1,070		
		201 A 300	13 COM/RES	2.200,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 400	13 COM/RES	2.040,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 500	13 COM/RES	2.000,00	20.000,00	101,00	1,070		
ESCOLA CLASSE C		33	42 1 BRAN	6.000,00	60.000,00	100,00	1,441		
JARDIM INFANCIA E		31	42 JARD TIP	1.000,00	32.000,00	100,00	1,441		

Cidade: 25 - PLANALTINA Setor: 25 02 - S. ESPANHAO NORTE									
GRUPO 1	AB C D E	ATE 100 ME	01 RES 140	1.100,00	12.000,00	90,00	0,000		
RESIDENCIAIS		101 A 100	01 RES 140	1.200,00	12.000,00	90,00	0,000		
		101 A 200	01 RES 140	1.470,00	10.700,00	90,00	0,000		
		201 A 200	01 RES 140	1.000,00	17.700,00	90,00	0,000		
		201 A 300	01 RES 140	1.040,00	19.700,00	90,00	0,000		
		201 A 400	01 RES 140	2.000,00	21.000,00	90,00	0,000		
		201 A 500	01 RES 140	2.177,00	23.072,00	90,00	0,000		
CON 4 RES	A B C D E	ATE 100 ME	13 COM/RES	2.100,00	22.000,00	101,00	1,070		
		101 A 100	13 COM/RES	2.200,00	20.217,00	101,00	1,070		
		101 A 200	13 COM/RES	2.000,00	20.201,00	101,00	1,070		
		101 A 300	13 COM/RES	2.070,00	21.700,00	101,00	1,070		
		201 A 300	13 COM/RES	2.200,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 400	13 COM/RES	2.040,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 500	13 COM/RES	2.000,00	20.000,00	101,00	1,070		
ESCOLA CLASSE C		33	42 1 BRAN	6.000,00	60.000,00	100,00	1,441		
JARDIM INFANCIA E		31	42 JARD TIP	1.000,00	32.000,00	100,00	1,441		

Cidade: 27 - SAMBAIBA Setor: 27 01 - S. H. L.									
GRUPO 1	AB C D E	ATE 100 ME	01 RES 140	1.100,00	12.000,00	90,00	0,000		
RESIDENCIAIS		101 A 100	01 RES 140	1.200,00	12.000,00	90,00	0,000		
		101 A 200	01 RES 140	1.470,00	10.700,00	90,00	0,000		
		201 A 200	01 RES 140	1.000,00	17.700,00	90,00	0,000		
		201 A 300	01 RES 140	1.040,00	19.700,00	90,00	0,000		
		201 A 400	01 RES 140	2.000,00	21.000,00	90,00	0,000		
		201 A 500	01 RES 140	2.177,00	23.072,00	90,00	0,000		
CON 4 RES	A B C D E	ATE 100 ME	13 COM/RES	2.100,00	22.000,00	101,00	1,070		
		101 A 100	13 COM/RES	2.200,00	20.217,00	101,00	1,070		
		101 A 200	13 COM/RES	2.000,00	20.201,00	101,00	1,070		
		101 A 300	13 COM/RES	2.070,00	21.700,00	101,00	1,070		
		201 A 300	13 COM/RES	2.200,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 400	13 COM/RES	2.040,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 500	13 COM/RES	2.000,00	20.000,00	101,00	1,070		
ESCOLA CLASSE C		33	42 1 BRAN	6.000,00	60.000,00	100,00	1,441		
JARDIM INFANCIA E		31	42 JARD TIP	1.000,00	32.000,00	100,00	1,441		

Cidade: 27 - SAMBAIBA Setor: 27 01 - S. H. L.									
GRUPO 1	AB C D E	ATE 100 ME	01 RES 140	1.100,00	12.000,00	90,00	0,000		
RESIDENCIAIS		101 A 100	01 RES 140	1.200,00	12.000,00	90,00	0,000		
		101 A 200	01 RES 140	1.470,00	10.700,00	90,00	0,000		
		201 A 200	01 RES 140	1.000,00	17.700,00	90,00	0,000		
		201 A 300	01 RES 140	1.040,00	19.700,00	90,00	0,000		
		201 A 400	01 RES 140	2.000,00	21.000,00	90,00	0,000		
		201 A 500	01 RES 140	2.177,00	23.072,00	90,00	0,000		
CON 4 RES	A B C D E	ATE 100 ME	13 COM/RES	2.100,00	22.000,00	101,00	1,070		
		101 A 100	13 COM/RES	2.200,00	20.217,00	101,00	1,070		
		101 A 200	13 COM/RES	2.000,00	20.201,00	101,00	1,070		
		101 A 300	13 COM/RES	2.070,00	21.700,00	101,00	1,070		
		201 A 300	13 COM/RES	2.200,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 400	13 COM/RES	2.040,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 500	13 COM/RES	2.000,00	20.000,00	101,00	1,070		
ESCOLA CLASSE C		33	42 1 BRAN	6.000,00	60.000,00	100,00	1,441		
JARDIM INFANCIA E		31	42 JARD TIP	1.000,00	32.000,00	100,00	1,441		

Cidade: 27 - SAMBAIBA Setor: 27 02 - S. H. C.									
GRUPO 1	AB C D E	ATE 100 ME	01 RES 140	1.100,00	12.000,00	90,00	0,000		
RESIDENCIAIS		101 A 100	01 RES 140	1.200,00	12.000,00	90,00	0,000		
		101 A 200	01 RES 140	1.470,00	10.700,00	90,00	0,000		
		201 A 200	01 RES 140	1.000,00	17.700,00	90,00	0,000		
		201 A 300	01 RES 140	1.040,00	19.700,00	90,00	0,000		
		201 A 400	01 RES 140	2.000,00	21.000,00	90,00	0,000		
		201 A 500	01 RES 140	2.177,00	23.072,00	90,00	0,000		
CON 4 RES	A B C D E	ATE 100 ME	13 COM/RES	2.100,00	22.000,00	101,00	1,070		
		101 A 100	13 COM/RES	2.200,00	20.217,00	101,00	1,070		
		101 A 200	13 COM/RES	2.000,00	20.201,00	101,00	1,070		
		101 A 300	13 COM/RES	2.070,00	21.700,00	101,00	1,070		
		201 A 300	13 COM/RES	2.200,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 400	13 COM/RES	2.040,00	20.000,00	101,00	1,070		
		201 A 500	13 COM/RES	2.000,00	20.000,00	101,00	1,070		
ESCOLA CLASSE C		33	42 1 BRAN	6.000,00	60.000,00	100,00	1,441		
JARDIM INFANCIA E		31	42 JARD TIP	1.000,00	32.000,00	100,00	1,441		

Cidade: 27 - SAMBAIBA Setor: 27 03 - COMERCIO									
GRUPO 1	AB C D E	ATE 100 ME	01 RES 140	1.100,00	12.000,00	90,00	0,000		
RESIDENCIAIS		101 A 100	01 RES 140	1.200,00	12.000,00	90,00	0,000		
		101 A 200	01 RES 140	1.470,00	10.700,00	90,00	0,000		
		201 A 200	01 RES 140	1.000,00	17.700,00	90,00	0,000		
		201 A 300	01 RES 140	1.040,00	19.700,00	90,00	0,000		
		201 A 400	01 RES 140	2.000,00	21.000,00	90,00	0,000		
		201 A 500	01 RES 140	2.177,00	23.072,00	90,00	0,000		
CON 4 RES	A B C D E	ATE 100 ME	13 COM/RES	2.100,00	22.000,00	101,00	1,070		
		101 A 100	13						

LOTES 800 M2 VER HAB COLETIVA

QD-304	1	1	13 COV/RES	415,48	13.160,00	140.480	162,00	1.720
	2-3	1	13 COV/RES <td>760,00</td> <td>16.880,00 <td>194.080 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	760,00	16.880,00 <td>194.080 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	194.080 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>897,00</td> <td>16.760,00 <td>189.000 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	897,00	16.760,00 <td>189.000 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	189.000 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.210,00</td> <td>24.420,00 <td>243.780 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	1.210,00	24.420,00 <td>243.780 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	243.780 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>480,00</td> <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	480,00	13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>911,36</td> <td>19.880,00 <td>194.080 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	911,36	19.880,00 <td>194.080 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	194.080 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI N.º 180 DE 1995 DE 1995 DE 1995
 PONTA DE VALORES FOMTIS DOS TERREIROS E EDIFICACIÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
 DATA DA CRIACAO 22/10/95
 JPDF Nº 63,86

QUADRAS CON/BLOCOS LOTES QD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ REAL VLR DE CONSTRUCAO JPDF R\$ REAL JPDF

Cidade 27 - Sambaíba Setor 27 0 06 - SO

QD-305	1	1	13 COV/RES	972,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>480,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td></td>	480,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>480,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td></td>	480,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>1.800,00 <td>20.420,00 <td>216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td></td>	1.800,00 <td>20.420,00 <td>216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	20.420,00 <td>216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>820,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td></td>	820,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>648,31 <td>14.700,00 <td>146.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td></td>	648,31 <td>14.700,00 <td>146.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	14.700,00 <td>146.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	146.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>800,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td></td>	800,00 <td>13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	13.160,00 <td>140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	140.480 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.020,00 <td>20.420,00 <td>216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td></td>	1.020,00 <td>20.420,00 <td>216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td></td>	20.420,00 <td>216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td></td>	216.120 <td>162,00 <td>1.720</td> </td>	162,00 <td>1.720</td>	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-306	1	1	13 COV/RES	616,82	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>1.380,00 <td>24.760,00 <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	1.380,00 <td>24.760,00 <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	24.760,00 <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	254.360	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.301,30 <td>24.760,00 <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	1.301,30 <td>24.760,00 <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	24.760,00 <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	254.360	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>1.780,14 <td>32.180,40 <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	1.780,14 <td>32.180,40 <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	32.180,40 <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	343.708	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>396,90 <td>11.610,00 <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	396,90 <td>11.610,00 <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	11.610,00 <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	123.882	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>980,00 <td>20.420,00 <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	980,00 <td>20.420,00 <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	20.420,00 <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	216.120	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>800,00 <td>13.160,00 <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	800,00 <td>13.160,00 <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	13.160,00 <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	140.480	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>600,00 <td>11.610,00 <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	600,00 <td>11.610,00 <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	11.610,00 <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	123.882	162,00	1.720
	9	1	13 COV/RES <td>800,00 <td>13.160,00 <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	800,00 <td>13.160,00 <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	13.160,00 <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	140.480	162,00	1.720
	10	1	13 COV/RES <td>1.020,00 <td>20.420,00 <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td></td>	1.020,00 <td>20.420,00 <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	20.420,00 <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	216.120	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-307	1	1	13 COV/RES	889,70	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>1.110,80 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.110,80 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-308	1	1	13 COV/RES	478,00	13.160,00	140.480	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>1.080,10 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,10 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.020,70 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.020,70 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-309	1	1	13 COV/RES	478,00	13.160,00	140.480	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>1.080,10 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,10 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.020,70 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.020,70 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-310	1	1	13 COV/RES	889,70	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>1.110,80 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.110,80 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.080,00 <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	24.760,00	254.360	162,00	1.720

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI N.º 180 DE 1995 DE 1995 DE 1995
 PONTA DE VALORES FOMTIS DOS TERREIROS E EDIFICACIÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
 DATA DA CRIACAO 22/10/95
 JPDF Nº 63,86

QUADRAS CON/BLOCOS LOTES QD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ REAL VLR DE CONSTRUCAO JPDF R\$ REAL JPDF

Cidade 27 - Sambaíba Setor 27 0 06 - SO

QD-311	1	1	13 COV/RES	700,00	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>220,20 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	220,20 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>220,20 <th>11.610,00</th> <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	220,20 <th>11.610,00</th> <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	11.610,00	123.882	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>480,00 <th>13.160,00</th> <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	480,00 <th>13.160,00</th> <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	13.160,00	140.480	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>541,00 <th>13.160,00</th> <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	541,00 <th>13.160,00</th> <th>140.480</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	13.160,00	140.480	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>280,00 <th>11.610,00</th> <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	280,00 <th>11.610,00</th> <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	11.610,00	123.882	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-312	1	1	13 COV/RES	663,68	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>630,70 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	630,70 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.307,80 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.307,80 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>880,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	880,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.880,80 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.880,80 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	9	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	10	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-313	1	1	13 COV/RES	663,68	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>630,70 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	630,70 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.307,80 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.307,80 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>880,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	880,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.880,80 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.880,80 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	9	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	10	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-314	1	1	13 COV/RES	663,68	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <td>630,70 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	630,70 <th>14.700,00</th> <th>180.881</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	14.700,00	180.881	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <td>1.307,80 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.307,80 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <td>880,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	880,00 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <td>1.880,80 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.880,80 <th>20.420,00</th> <th>216.120</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	20.420,00	216.120	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	9	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720
	10	1	13 COV/RES <td>1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th> </td>	1.320,00 <th>32.180,40</th> <th>343.708</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	32.180,40	343.708	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-315	1	1	13 COV/RES	211,00	11.610,00	123.882	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <th>280,00</th> <th>11.610,00</th> <th>123.882</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	280,00	11.610,00	123.882	162,00	1.720

ANEXO JUNCO DO PROJETO LEI N.º 180 DE 1995 DE 1995 DE 1995
 PONTA DE VALORES FOMTIS DOS TERREIROS E EDIFICACIÖES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
 DATA DA CRIACAO 22/10/95
 JPDF Nº 63,86

QUADRAS CON/BLOCOS LOTES QD NATUREZA AREA DO TERRENO (M2) VALOR DO TERRENO R\$ REAL VLR DE CONSTRUCAO JPDF R\$ REAL JPDF

Cidade 27 - Sambaíba Setor 27 0 06 - SO

QD-316	1	1	13 COV/RES	1.220,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	2	1	13 COV/RES <th>1.690,00</th> <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	1.690,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	3	1	13 COV/RES <th>1.690,00</th> <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	1.690,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	4	1	13 COV/RES <th>1.690,00</th> <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	1.690,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	5	1	13 COV/RES <th>1.690,00</th> <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	1.690,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	6	1	13 COV/RES <th>1.690,00</th> <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	1.690,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	7	1	13 COV/RES <th>1.690,00</th> <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	1.690,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720
	8	1	13 COV/RES <th>1.690,00</th> <th>24.760,00</th> <th>254.360</th> <th>162,00</th> <th>1.720</th>	1.690,00	24.760,00	254.360	162,00	1.720

LOTES 80 100-150-ZONE VER COMERCIO

QD-317	1	1
--------	---	---

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-307	VER AL	1	13 COM/RES	402,34	13.168,00	140.400	162,00
		2	13 COM/RES	402,01	13.168,00	140.400	162,00
		3	13 COM/RES	422,25	14.768,00	158.961	182,00

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 008 DE 1995
 PLANILHA DE VALORES PARA OS TERREÇOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCORPORAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 03 64 DATA DE EMISSÃO 22/95

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-308	VER AL	1	13 COM/RES	608,27	14.708,00	158.961	182,00
		2	13 COM/RES	628,18	16.488,00	176.243	192,00
		3	13 COM/RES	628,18	16.488,00	176.243	192,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-310	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-311	VER AL	1	13 COM/RES	781,00	14.708,00	158.961	182,00
		2	13 COM/RES	728,00	14.708,00	158.961	182,00
		3	13 COM/RES	478,00	13.168,00	140.400	162,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-312	VER AL	1	13 COM/RES	1.260,00	28.168,00	304.208	342,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-313	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-314	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-315	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-404	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-405	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-410	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-411	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-412	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-413	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-414	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-415	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

QUADRA	CONTA/BLOCO	LOTES	COG. NATURAL	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	JOP
08-416	VER AL	1	13 COM/RES	1.034,00	24.708,00	264.208	302,00
		2	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00
		3	13 COM/RES	748,00	18.208,00	194.887	222,00

ANEXO JUIZ DE PROJETO... Nº 93/95

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - SOH.

OTENS 60 - 100-100-1000... OBSERVAÇÃO

Setor 27 0 10 - ÁREAS ESPECIAIS

Large table listing various lots and areas with columns for area, value, and construction value. Includes rows for Setor 27 0 10 - ÁREAS ESPECIAIS and Setor 27 0 0 - SOH.

ANEXO JUIZ DE PROJETO... Nº 93/95

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 10 - ÁREAS ESPECIAIS and Setor 27 0 0 - SOH.

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 2ª AV NORTE.

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

Table with columns: QUADRAS, CONDOMÍNIOS, LOTES, COD. NATUREZA, ÁREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, VALOR DE CONSTRUÇÃO. Includes rows for Setor 27 0 0 - 18.

Setor 27 0 0 - 18

05-02 RUA 111	12/2/97	07 RPT CULTURA	2.000,00	20.000,00	376.910	234,00	1.497
05-02 RUA 100	3	07 RPT CULTURA	9.700,00	112.200,00	1.822.820	234,00	1.497
05-03 RUA 120	12/2/95	11 COM LOCAL	600,00	26.000,00	200.000	234,00	1.497
	1/8	11 COM LOCAL	600,00	26.000,00	200.000	234,00	1.497
	1/8	11 COM LOCAL	600,00	26.000,00	200.000	234,00	1.497

05-05 RUA 120	02	01 CLASSE	6.012,47	100.000,00	1.000.000	234,00	1.497
	1/3	07 RPT CULTURA	600,00	37.400,21	300.767	234,00	1.497

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 1995
 PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

QUADRAS	CONDIÇÕES	LOTES	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$ REAL)	POF Nº REAL	POF Nº REAL
05-02 RUA 100	02	40 SUPERIOR	11.804,30	187.201,21	1.900.000	200,00	1.201
	02	01 CLASSE	3.700,00	77.201,12	1.100.000	234,00	1.497
	02	01 CLASSE	4.000,00	80.130,76	801.001	234,00	1.497
	02	01 CLASSE	3.200,00	64.869,34	602.000	234,00	1.497
	02	01 CLASSE	1.900,00	37.999,99	379.999	234,00	1.497

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 1995
 PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 1995
 PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 1995
 PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 1995
 PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 1995
 PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

ANEXO JUNCO DO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 1995
 PUNTO DE VALORES FOMAS COM TORNAMENTOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 POF Nº 03 84

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001
05-02 RUA 100	01	01 RES 140	100,00	6.012,47	60.000	100,00	1.001

ANEXO JIICC DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE 1995
PLATA DE VALORES YEMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÓES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

PÁGINA 74
DATA DA EMISSÃO 22/12/95

QUADRA	CONDOMÍNIO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERREÇO (M ²)	VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	IPTU	
05-07 P 800A	1 A 8	11 COM LOCAL		76,00	4.661,36	48.970	234,00	2.497
05-07 P 800B	1 A 10	11 COM LOCAL		100,00	7.804,76	84.880	234,00	2.497
05-07 P 810	1 A 6 E 8 A 12	11 COM LOCAL		300,00	1.043,79	16.912	234,00	2.497
05-07 P 810	6	11 COM LOCAL		76,00	4.661,36	48.970	234,00	2.497
05-07 P 830A	1 A 8	11 COM LOCAL		76,00	4.661,36	48.970	234,00	2.497
05-07 P 830B	7 A 16	11 COM LOCAL		100,00	7.804,76	84.880	234,00	2.497

CJ 400 BL A	3/8	04 RES COLETIVA		120,00	64.267,69	697,100	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1/3 E 12	12 COM/RES		243,00	8.617,61	100,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1/8	01 RES IND		120,00	4.494,00	60,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	2/3	01 RES IND		240,00	8.988,00	120,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1 A 8 E 11 A 16	01 RES IND		120,00	4.494,00	60,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1 A 8 E 11 A 16	01 RES IND		120,00	4.494,00	60,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1 A 8 E 11 A 16	01 RES IND		120,00	4.494,00	60,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1 A 8 E 11 A 16	01 RES IND		120,00	4.494,00	60,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1 A 8 E 11 A 16	01 RES IND		120,00	4.494,00	60,000	234,00	2.497
CJ 610 BL A	1 A 8 E 11 A 16	01 RES IND		120,00	4.494,00	60,000	234,00	2.497

ANEXO JIICC DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE 1995
PLATA DE VALORES YEMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÓES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

PÁGINA 75
DATA DA EMISSÃO 22/12/95

QUADRA	CONDOMÍNIO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERREÇO (M ²)	VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	IPTU	
05-07 RUA 120	2 A 26-PARES	10 COMERCIAL		1.440,00	32.766,36	349.780	234,00	2.497
05-07 RUA 200	1/3/17/18/11	13 COM/RES		300,00	12.973,91	137.430	234,00	2.497
05-07 RUA 210	1/3/17/18/11/16/18/19/17/16/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35	13 COM/RES		300,00	9.886,13	103.000	234,00	2.497
05-07 RUA 211	1/24	13 COM/RES		400,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 212	1 A 8 E 11 A 16	13 COM/RES		300,00	9.886,13	103.000	234,00	2.497
05-07 RUA 213	1 A 8 E 11	13 COM/RES		300,00	9.886,13	103.000	234,00	2.497
05-07 RUA 214	1 A 8 E 16	13 COM/RES		300,00	12.973,91	137.430	234,00	2.497
05-07 RUA 218	2 A 16 E 17 A 20	13 COM/RES		300,00	12.973,91	137.430	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497

ANEXO JIICC DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE 1995
PLATA DE VALORES YEMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÓES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

PÁGINA 76
DATA DA EMISSÃO 22/12/95

QUADRA	CONDOMÍNIO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERREÇO (M ²)	VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	IPTU	
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497
05-07 RUA 219	1/3/17/18/17 A 80	13 COM/RES		300,00	10.310,27	108.130	234,00	2.497

ANEXO JIICC DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE 1995
PLATA DE VALORES YEMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÓES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

PÁGINA 77
DATA DA EMISSÃO 22/12/95

QUADRA	CONDOMÍNIO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERREÇO (M ²)	VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	IPTU	
05-08	CJ 110 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 210 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 310 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 410 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 510 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 610 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 710 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 810 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 910 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 1010 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881

ANEXO JIICC DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE 1995
PLATA DE VALORES YEMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÓES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

PÁGINA 78
DATA DA EMISSÃO 22/12/95

QUADRA	CONDOMÍNIO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERREÇO (M ²)	VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	IPTU	
05-08	CJ 110 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 210 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 310 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 410 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 510 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 610 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 710 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 810 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 910 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 1010 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881

ANEXO JIICC DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE 1995
PLATA DE VALORES YEMAS DOS TERREÇOS E EDIFICACÓES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 1996

PÁGINA 79
DATA DA EMISSÃO 22/12/95

QUADRA	CONDOMÍNIO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERREÇO (M ²)	VALOR DO TERREÇO (R\$ REAL)	VALOR DE CONSTRUCÃO (R\$ REAL)	IPTU	
05-08	CJ 110 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 210 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 310 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 410 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 510 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 610 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 710 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 810 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 910 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881
05-08	CJ 1010 BL A	1 A 8	01 RES IND	120,00	8.917,61	96.864	180,00	1.881

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 3 SUL	1 8 E 10	13 CONVRES		1.700,00	67.880,00	610.000	234,00
RIA 4 SUL	6	13 CONVRES		2.114,00	75.810,00	697.000	234,00
RIA 5 SUL	9/10/11	13 CONVRES		1.800,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 6 SUL	8	48 OUTROS		4.226,00	29.097,00	289.000	208,00

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA MACAIBA	1 A 23	11 CON LOCAL		440,00	38.097,00	389.000	234,00
RIA MANACÁ	1/3/8	13 CONVRES		1.700,00	39.000,00	412.000	234,00
RIA MANACÁ	4/6/8/10	13 CONVRES		1.800,00	220.000,00	420.000	234,00
RIA MANACÁ	7	13 CONVRES		1.800,00	46.097,31	400.070	234,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 17 SUL	6/8/7/8	13 CONVRES		1.600,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 18 SUL	6/8/9/10/11/12/13	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 19 SUL	10/12/14/16	10 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 20 SUL	6/8/9/10/11/12	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 21 SUL	7	10 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 22 SUL	10/12	10 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 23 SUL	8	13 CONVRES		1.600,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 24 SUL	10/12	10 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 25 SUL	10/12	10 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 26 SUL	10/12	10 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 27 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 28 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 29 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 30 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 31 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 32 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 33 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 34 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 35 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 36 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 37 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

QUADRA	CONDIÇÃO	LOTES	COD. NATUREZA	ÁREA DO TERRENO (M ²)	VALOR DO TERRENO (R\$ REAL)	VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$ REAL)	JOP
RIA 38 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 39 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00
RIA 40 SUL	10/12/14/16/18	13 CONVRES		1.700,00	116.881,00	1.280.781	234,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

ANEXO II DO PROJETO DE LEI NÚMERO DE DE DE 1995
 PÁGINA 10
 PÁG. DE VALORES FOMAS DOS TERRENS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA INCIDÊNCIA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 1996
 JOP Nº 93,68 DATA DA EMISSÃO 22/10/95

Table with columns for account type (e.g., 01-INDUSTRIAL), lot number, area, value, and other financial details.

Summary table for TABATINGA, showing total values for various categories like RESIDENCIAL INDIVIDUAL and COMERCIO LOCAL.

ANEXO JUNCO DE PROJETOS... FEDERAL PARA INCIDENCIA DO IPTU NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

ANEXO JUNCO DE PROJETOS... FEDERAL PARA INCIDENCIA DO IPTU NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Table with columns: CONTRA, LOTES, CLUB SOCIAL, PELA LIVRE, etc.

Table with columns: CONTRA, TABATINGA, SETOR, etc.

Table with columns: CONTRA, TABATINGA, SETOR, etc.

Table with columns: CONTRA, TABATINGA, SETOR, etc.

Table with columns: CONTRA, TABATINGA, SETOR, etc.

ANEXO JUNCO DE PROJETOS... FEDERAL PARA INCIDENCIA DO IPTU NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Table with columns: CONTRA, TABATINGA, SETOR, etc.

Table with columns: CONTRA, TABATINGA, SETOR, etc.

ANEXO JUNCO DE PROJETOS... FEDERAL PARA INCIDENCIA DO IPTU NO EXERCICIO DE 1996

Table with columns: QUANTAS, CONTRA/BLCCOS, LOTES, COD. NATUREZA, AREA DO TERRENO, VALOR DO TERRENO, etc.

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

ANEXO JUIZO DO PROJETO LEI N.º 100 DE 01 DE 1995
PAUTA DE VALORES FOMIS DOS TERREÇOS E EDIFICACÖES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1996
DATA DA ENTABOADA 22/11/95
JPPF Nº 03,68

Table with columns: QUAISQUIS, CONTA/BLOCO, LOTES, COD NATUREZA, AREA DO TERRENO (M2), VALOR DO TERRENO (R\$ REAL), VALOR DE CONTRATAÇÃO (UPF REAL), JPPF. Includes rows for various lots and areas.

PROJ A	31	NOVELETRIO	700,00	200.000,70	3.000.777	200,00	2.000
PROJ B	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ C	31	NOVELETRIO	200,00	60.000,00	401.721	200,00	2.000
PROJ D	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ E	31	NOVELETRIO	800,00	220.000,00	4.000.000	200,00	2.000
PROJ F	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ G	31	NOVELETRIO	800,00	220.000,00	4.000.000	200,00	2.000
PROJ H	31	NOVELETRIO	800,00	220.000,00	4.000.000	200,00	2.000
PROJ I	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ J	31	NOVELETRIO	100,00	30.000,00	500.000	200,00	2.000
PROJ K	31	NOVELETRIO	100,00	30.000,00	500.000	200,00	2.000
PROJ L	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ M	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ N	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ O	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ P	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ Q	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ R	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ S	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ T	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ U	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ V	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ W	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ X	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ Y	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000
PROJ Z	31	NOVELETRIO	400,00	110.007,00	2.000.001	200,00	2.000

ÁREA BANCÁ

DE P.L.

CIDROR 00 - NOVAS ÁREAS URBANAS Setor - 00 0 01 - N A URBANAS

LOTES QUE FAZEM PARTE DO PRO GRAMA INSTITUÍDO PELO DEC 11470 DE 08/05/90 MAS DISCRIMINADOS SEPARADAMENTE

1 GRUPO

01 002 100

VALOR DE CADA LOTE

0.000,00

70,00

00,00

0,000

2 GRUPO

01 002 100

VALOR DE CADA LOTE

4.000,00

40,00

00,00

0,000

3 GRUPO

01 002 100

VALOR DE CADA LOTE

2.000,00

20,00

00,00

0,000

45 NOVAS ÁREAS URBANAS QUE VIEREM A SER INCORPORADAS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL DO DF SENDO AVALIADA E COMPONHO O ART 13 DO DEC. LEI. 82 DE 08/12/90

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA DA 115ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995**

I - SUMÁRIO

- 1 - ABERTURA**
- 2 - PEQUENO EXPEDIENTE**
- 2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

- Mensagem nº 227, de 1995, do Sr. Governador do Distrito Federal.*
- Projeto de Lei nº 1.045, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.*
- Projeto de Lei nº 1.046, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.*
- Projeto de Lei nº 1.047, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.*
- Projeto de Lei nº 1.048, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.*
- Projeto de Lei nº 1.049, de 1995, de autoria do Deputado Filippelli.*
- Projeto de Lei nº 1.050, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.*
- Projeto de Lei nº 1.051, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.*
- Requerimento nº 557, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.*

- Requerimento nº 558, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.*
- Requerimento nº 559, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.*

* (Lidos durante a Ordem do Dia).

3 - ORDEM DO DIA

- (1º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 009, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros.
- (2º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 977, de 1995**, de autoria do Executivo local.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA: Deputados Daniel Marques e Filippelli.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 11 horas e 9 minutos, compareceram os seguintes Deputados: Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PT), Marcos Arruda (PSDB), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (sem partido), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Xavier (PFL) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM
Nº 227 /95-GAG Brasília, 11 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o arti

go 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno desta Excelentíssima Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.366, de 1994, que "Confere ao Kartódromo do Guarã o nome de "Kartódromo Ayrton Senna", e que se converteu na Lei nº 968, de 07 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 1995.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Mirh A.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
DD Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A

LEI Nº 968, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

Confere ao Kartódromo do Guarã o nome de "Kartódromo Ayrton Senna".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É conferido ao Kartódromo do Guarã o nome de "Kartódromo Ayrton Senna".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de Dezembro de 1995.
1070 da República e 369 de Brasília.

Mirh A.

CRISTOVAM BUARQUE

PROJETO DE LEI Nº 1045/95
(Do Deputado Rodrigo Rollemberg)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria anual para veículos com mais de 10 (dez) anos de uso e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Os veículos com mais de 10 (dez) anos de uso ficam obrigados a passar por vistoria técnica anual a ser feita pelo Departamento de Trânsito de Brasília (DETRAN/DF).

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Pública, através do DETRAN/DF, regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, definindo normas e penalidades a serem aplicadas aos infratores.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à implantação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito é causa mortis nº 2 no Distrito Federal. Segundo estudiosos da matéria, dois fatores são determinantes como elementos causadores dos acidentes automobilísticos nas vias públicas: a imprudência, com o

desrespeito às regras básicas de trânsito, e a falha mecânica, fruto da má conservação dos veículos.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei poderemos, através da vistoria técnica anual, obrigar os proprietários desses veículos mais desgastados pelo tempo, a manterem seus carros em bom estado mecânico, reduzindo o risco de acidentes por esse fator.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Rodrigo Rollemberg
Deputado Rodrigo Rollemberg

PROJETO DE LEI Nº 1046, DE 1995

(Do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG)

Dispõe sobre o controle da emissão de poluentes por veículos automotores movidos a óleo diesel e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Para fins desta Lei, considera-se a escala de Ringelmann e o amostrador por elemento filtrante aparelhagens utilizadas na avaliação do teor de fuligem no gás de escapamento dos veículos equipados com motores diesel, conforme dispõem as Normas Brasileiras Registradas - NBR nº 5478, nº 6016, nº 6065, nº 7026 e nº 7027, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º A avaliação do teor de fuligem será realizada mediante observação no ponto de escapamento do cano dos gases expelidos pelo motor, e comparação da tonalidade da fumaça com os padrões da escala de Ringelmann, ou por meio de amostragem com elemento filtrante.

Art. 3º A emissão de fumaça pelos veículos movidos a óleo diesel, que circulem no Distrito Federal, em qualquer regime de trabalho, não poderá exceder padrão equivalente ao nº 3 da escala de Ringelmann.

Parágrafo único. Os veículos de circulação restrita às zonas urbanas e de expansão urbana do Distrito Federal terão a emissão de fumaça limitada ao padrão nº 2 da escala de Ringelmann.

Art. 4º Os veículos que forem reprovados na inspeção serão recolhidos até que sofram os reparos necessários, e retornarão para nova verificação, em prazo a ser determinado pelo órgão ambiental do Distrito Federal.

Art. 5º A fiscalização das condições operacionais do motor a óleo diesel será realizada em caráter permanente pelos órgãos competentes do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 6º Os veículos que, no ato da fiscalização, apresentarem os bicos injetores desregulados ou sem o respectivo lacre de proteção, terão as respectivas licenças suspensas.

Art. 7º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, serão aplicadas multas aos veículos reprovados nas inspeções, de acordo com os arts. 49 a 53 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das maiores preocupações desta Casa de Leis é, sem dúvida alguma, a defesa do meio ambiente, condição "sine qua non" para a melhoria da qualidade de vida da população residente no Distrito Federal. Não é por acaso que, na Lei Orgânica, o capítulo relativo ao Meio Ambiente é um dos mais modernos, consagrando princípios os mais atualizados em se tratando de política ambiental. Também a preocupação dos nossos pares com a questão ambiental fica evidenciada nas inúmeras proposições de alta qualidade apresentadas e aprovadas na curta história da Câmara Legislativa.

Dessa forma, e com o objetivo de legislar sobre um dos aspectos ambientais que mais tem preocupado a sociedade brasileira, estamos apresentando o presente projeto de lei, que trata do controle da poluição do ar, mais especificamente da emissão de poluentes por veículos automotores movidos a óleo diesel.

Cabe destacar que tramitam na Casa outras proposições que manifestam preocupação com a poluição do ar provocada por veículos em geral, abordando aspectos distintos da matéria, especialmente as seguintes:

- PL nº 208/95, de autoria da nobre Deputada Lúcia Carvalho, que cria, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, a partir de Plano de Controle da Poluição de Veículo em Uso, a ser elaborado pelo Poder Executivo;

- PL nº 375/95, de autoria do ilustre Deputado Cláudio Monteiro, que determina a instalação, nos veículos de transporte coletivo que trafegam no Distrito Federal, de canos de descarga na posição vertical.

O projeto de lei ora apresentado vem se somar às citadas proposições, definindo padrões que deverão ser respeitados pelos veículos equipados com motor a diesel, no que tange à emissão de fumaça/fuligem.

Vale ressaltar que a poluição do ar causa danos à saúde, à flora, aos materiais em geral, além de prejuízos à segurança, ao uso e gozo da propriedade, à economia e ao bem-estar da comunidade. O material particulado presente nos gases expelidos pelos canos de descarga dos veículos, resultado da queima incompleta dos combustíveis e de seus aditivos, e que é emitido principalmente pelos veículos a diesel, serve inclusive de meio de transporte para outras substâncias, como os hidrocarbonetos e metais. Devido ao seu diminuto tamanho, as partículas podem atingir os alvéolos pulmonares, acarretando alergias, asma, bronquite, entre outros problemas de saúde.

Estudos técnicos apontam que o grau de enegrecimento dos gases de exaustão, observados visualmente, não deve ser superior ao de uma dada tonalidade de cinza da chamada escala de Ringelmann. Esta metodologia de fiscalização, de aplicação simples e de baixo custo, permite inclusive fazer a observação com o veículo em movimento. O ideal seria que todos os veículos movidos a diesel apresentassem uma emissão inferior ao padrão nº 1 da escala de Ringelmann, o que corresponde a uma emissão praticamente invisível e com uma pequena massa de partículas.

Porém, vários fatores, como as tecnologias utilizadas no projeto e fabricação de motores, a qualidade muitas vezes inadequada do combustível, o uso incorreto do motor, a manutenção deficiente, o regime de operação com sobrecarga, fazem com que frequentemente observemos veículos com emissão superior aos padrões legais, muitas vezes chegando a atingir o padrão nº 5 - valor máximo - da escala de Ringelmann (fumaça preta, com uma grande massa de partículas).

Por tudo isso, é importante que os veículos, especialmente os de circulação urbana, sejam devidamente fiscalizados quanto à emissão de "fumaça preta", devido ao seu caráter de poluição indesejável.

No Distrito Federal, a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia tem periodicamente realizado as chamadas "Operação Fumaça", com o fim de fiscalizar a emissão de fumaça pelos veículos movidos a diesel, bem como as suas condições de operação. Porém, constantemente as empresas de transporte coletivo têm contestado a ação do órgão ambiental, alegando ser a escala de Ringelmann dispositivo inadequado e falho, em que pese sua utilização nos principais centros urbanos do País, a exemplo dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Dessa forma, a proposição que estamos apresentando define de uma vez por todas aquele

equipamento como um dos aptos a ser utilizado na fiscalização dos veículos movidos a diesel.

Certos de estarmos contribuindo com a melhoria da qualidade de vida no Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em


Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

PROJETO DE LEI Nº 1047/95
(Do Deputado Rodrigo Rollemberg)

Dispõe sobre a doação de equipamentos de informática pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Os equipamentos de informática e produtos afins apreendidos pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal serão doados prioritariamente as escolas da rede pública de ensino do DF, aos hospitais e órgãos subordinados a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único: O ensino especial terá prioridade no recebimento dos equipamentos de informática, quando os mesmos forem doados as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º - Aqueles bens em situação irregular, confiscados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, cuja situação não for regularizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tornar-se-ão disponíveis ao Poder Público para fins de doação conforme o disposto no caput do artigo 1º.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à implantação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal no seu artigo 24, inciso I dispõe "in verbis":

"art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico". (grifo do autor)

Fica evidente, assim que o Projeto de Lei em questão caracteriza-se pela constitucionalidade e que a Câmara Legislativa do DF tem competência para legislar sobre a matéria.

Todos nós sabemos da importância dada à informática pelos Estados modernos nos dias de hoje. A ciência da computação está envolvida nas mais diversas áreas do conhecimento humano, tornando-se sinônimo de desenvolvimento, eficiência e evolução tecnológica. Porém, no Brasil, apenas aqueles de maior poder aquisitivo têm acesso a essa máquina poderosa, principal alavanca do progresso humano no final do nosso século. Precisamos democratizar o uso do computador, tornando-o acessível a todas as camadas da população.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, uma parcela significativa dos estudantes do Distrito Federal, aqueles mais carentes que freqüentam as escolas da rede pública de ensino, teriam enfim acesso ao micro computador, ferramenta de suma importância na formação educacional, científica e profissional no mundo em que vivemos.

A presente iniciativa também tem por objetivo a melhoria nos serviços prestados a população em duas áreas igualmente prioritárias. A saúde e a segurança pública carecem de computadores em número suficiente para atender a comunidade de forma mais rápida e eficiente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em,


Rodrigo Rollemberg

Projeto de Lei nº 1043 de _____

Do Sr. Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
MANOELZINHO

"Dispõe sobre a transformação da Avenida Central do Setor Sul do Gama, em Avenida Comercial."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º. Fica criada a Avenida Comercial do Setor Sul do Gama.

Art. 2º. A Avenida Comercial de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei compreende o trecho entre a avenida contorno, do Setor Oeste, próximo às quadras 6 e 12 do Setor Sul e o término da pista de acesso à 6ª Companhia de Polícia Militar Independente do Gama ao lado da quadra 5 do Setor Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Em pesquisa realizada entre os moradores e comerciantes estabelecidos na via principal do Setor Central do Setor Sul, constatamos que a maioria é favorável à transformação da citada via em Avenida Comercial em razão da grande quantidade de estabelecimentos já existentes.

As quadras residenciais que compõem a atual Avenida Residencial não dispõem de estabelecimentos comerciais que atendam satisfatoriamente às necessidades do setor. O comércio não é diversificado e é completamente incipiente, não atendendo a demanda atual da clientela que tem de se deslocar para outros setores da cidade para realizar suas compras.

Quase todo o comércio das quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, do Setor Sul já funciona nas residências, cujas frentes dão para a avenida a que nos referimos no Art. 1º deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares, em favor da aprovação do Projeto de Lei, dado o seu indiscutível interesse público, com o significado social de que se reveste para a melhoria do nível de serviço à comunidade de Brasília.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 1995.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº 1043 DE
Do Sr. Deputado FILIPPELLI

Dispõe sobre a regularização e a ocupação do Parque da Cidade, localizado na Região Administrativa I – Brasília.

Art. 1º. A área ocupada pelo Parque da Cidade, situado no Setor de Recreação Pública Sul, Brasília – RA I, será regularizada, nos termos desta Lei.

Art. 2º. A poligonal topográfica do Parque da Cidade será definida pelo Poder Executivo considerando os seus atuais limites, sendo permitida a alteração da área total ocupada quando destinada a adequações viárias na malha urbana que busquem:

- I – melhorias nos acessos ao parque;
- II – soluções para inibir a circulação de veículos na área interna do parque.

Art. 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei do Plano Diretor do Parque da Cidade que deverá conter, no mínimo:

- I – definição de poligonal do parque e indicação do entorno imediato;
- II – definição dos acessos de veículos e pedestres e sua integração com o sistema viário adjacente;
- III – traçado do sistema viário interno ao parque, dos caminhos de pedestres, das pistas de corrida e de ciclismo e das áreas de estacionamento;
- IV – localização das construções existentes e previstas no parque, suas dimensões, destinação e altura máxima permitidas;
- V – localização de bosques, vegetação de porte, lagos, praças, áreas livres.

Art. 4º. As construções e atividades desenvolvidas no Parque da Cidade serão obrigatoriamente destinadas ao lazer e recreação da comunidade usuária, sendo admitidas as de administração do parque e as de uso comercial quando complementares ao lazer e à recreação.

Art. 5º. O Plano Diretor do Parque da Cidade será elaborado por equipe técnica composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
- II – Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal;
- III – Administração Regional de Brasília.

IV - Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;

V - Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.

Art. 6º. Para o exercício de qualquer tipo de atividade será concedido, pela Administração Regional de Brasília, Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente e condicionado à observância das definições do Plano Diretor do Parque da Cidade.

Art. 7º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque da Cidade é um dos maiores espaços livres de recreação e lazer localizado no coração de Brasília, dentro do polígono tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO. Apesar de existir de fato, o parque ainda não existe de direito, pois sua poligonal não foi oficialmente definida e registrada em cartório.

Aliado a isso, o parque tem sofrido um processo de descaracterização de sua concepção, com a ocupação desvirtuada de suas construções e privatização dos espaços livres. Alguns de seus equipamentos estão subutilizados, enquanto existe demanda para a prática de atividades de maior interesse da comunidade usuária. É necessária a revisão da ocupação dos espaços construídos que permita, por exemplo, aumentar o número de churrasqueiras, a construção de baias para a polícia montada, de bicicletários e de abrigo para equipamentos de canoagem.

As áreas de sanitários necessitam ser reformuladas para viabilizar a construção de instalações especiais para deficientes físicos e vestiários, além de permitir a ampliação das estruturas existentes junto aos locais de maior concentração de pessoas.

O sistema viário possui pontos de conflito não só na área interna do parque como, principalmente, junto aos acessos. A via interna é amplamente utilizada por veículos com destino alheio ao parque, com o objetivo de encurtar caminho, em especial no trecho compreendido entre os portões do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS e da Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG. Alguns dos acessos não possuem estrutura viária com capacidade de disciplinar a circulação de veículos.

O Projeto de Lei proposto tem como objetivo primordial a preservação do parque, resguardando os limites de ocupação do mesmo. Admite apenas pequenos ajustes na definição poligonal nos locais onde são necessárias adequações viárias na malha urbana, com o objetivo de inibir a circulação de veículos na área interna e tomar os acessos mais adequados às necessidades dos usuários e ao desenho urbano.

Ao mesmo tempo, impõe procedimentos com o objetivo de garantir a preservação do local ao determinar que o seu Plano Diretor seja elaborado por equipe de técnicos dos órgãos públicos envolvidos diretamente com a questão e encaminhado à apreciação desta Câmara Legislativa. Define que as construções e atividades permitidas no parque serão destinadas à recreação e ao lazer da comunidade usuária, admitindo as de administração e as comerciais quando complementares à atividade principal. Estabelece procedimentos mais severos para o funcionamento das atividades, condicionando sua liberação à expedição de instrumento administrativo pelo Poder Público e ao cumprimento das determinações do Plano Diretor do Parque da Cidade.

O Projeto de Lei proposto encontra suporte nos artigos 58 e 295 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 1º e 2º da Lei 245, de 27 de março de 1992, que transcrevemos abaixo:

Lei Orgânica do Distrito Federal:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especificamente sobre:

(...)

DX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observando o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal;

Art. 295. As unidades de conservação, os parques, as praças, o conjunto urbanístico de Brasília, objeto de tombamento e Patrimônio Cultural da Humanidade, bem como os demais bens imóveis de valor cultural, são espaços territoriais especialmente protegidos e sua utilização far-se-á na forma da lei."

Lei 245, de 27 de março de 1992

"Art. 1º. Dependem da prévia autorização legislativa as seguintes atividades relacionadas com o planejamento e o controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo do Distrito Federal:

.....

II - Definição de usos, densidades, taxas de ocupação e índices de construção de áreas urbanas e de expansão urbana;

.....

Art. 2º. Dependem, da mesma forma, de prévia autorização legislativa;

I - Alterações do patrimônio artístico, histórico, turístico e paisagístico do Distrito Federal;

II - Projetos ou obras que potencialmente possam promover significativas alterações no equilíbrio da natureza, nos recursos naturais e no meio ambiente do Distrito Federal."

Sala das Sessões, em dezembro de 1995


Deputado FILIPPELLI

PROJETO DE LEI Nº 1050/95
(Do Deputado Rodrigo Rollemberg)

Dispõe sobre a aprovação do rezoneamento da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o rezoneamento, com as alterações nele contidas, na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, no Distrito Federal, administrada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMATEC).

Parágrafo único: O rezoneamento de que trata o caput deste artigo, é fruto do Convênio 157/92 celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMATEC), com a intervenção do IEMA - Instituto de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da SEMATEC, disciplinará a utilização e o uso da referida Área de Proteção Ambiental, observando o zoneamento aprovado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, criada pelo Decreto 88.940/83, estava subordinada ao IBAMA, órgão federal responsável pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente. Com a aprovação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 171/95 de iniciativa do Sen. José Roberto Arruda em conjunto com o Dep. Augusto Carvalho que "dispõe sobre a administração da Área de

Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências", a área ambiental em exame, até então sob guarda da União, passou para a competência do Distrito Federal. Com a autonomia política assegurada pela Constituição de 1988, o Distrito Federal vem assumindo uma destacada preocupação com os aspectos pertinentes à política ambiental, contando com órgão específico para executá-la, com atuação positiva, inclusive no plano internacional, como o demonstra a recente criação da Reserva da Biosfera do Cerrado, um compromisso com a UNESCO.

Paralelamente temos o problema da moradia. Com a regularização dos loteamentos, de forma a possibilitar a venda, aos seus efetivos ocupantes, das áreas alienáveis de que trata a Lei, devemos procurar equacionar da melhor forma possível a necessidade inexorável da expansão urbana com a preservação da fauna, flora e recursos hídricos. Destaque-se que o número dessas pessoas ascende hoje a centenas de milhares, que de boa fé adquiriram os terrenos e investiram suas economias na construção de suas casas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a aprovação do presente Projeto de Lei, estará prestando, mais uma vez, uma grande colaboração na solução dos graves problemas ambientais oriundos do mau uso do solo na APA do rio São Bartolomeu. Vale ressaltar que o zoneamento em tela é um documento de caráter eminentemente técnico, sendo que qualquer componente de natureza política só poderia macular o seu conteúdo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado Rodrigo Rollemberg

Projeto de Lei nº 051/95
(Do Deputado Rodrigo Rollemberg)

Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) a vender, para seus ocupantes, os imóveis urbanos distribuídos até o ano de 1975, que não integrem imóveis do Programa de Assentamento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta:

Art. 1º - Fica a Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP autorizada a vender, para seus ocupantes, os imóveis urbanos distribuídos até 1975, para fins de consolidação de Brasília e erradicação de favela, que não integraram o programa de assentamento de população de baixa renda.

Parágrafo único. Os lotes ou parcelas de terras públicas a serem alienadas nos termos desta Lei passarão a integrar programa habitacional de interesse social para os fins do disposto no art. 17, alínea "f", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará a presente Lei, mediante Resolução de seu Conselho de Administração.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à implantação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No início da construção de Brasília, até os idos de 1975, a TERRACAP distribuiu imóveis urbanos nas cidades de Taguatinga, Gama, Brazlândia, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Planaltina e Ceilândia mediante Ordem de Ocupação e outros tipos de autorização, até mesmo verbais.

Os imóveis foram ocupados, não existindo documentos hábeis que garantam aos seus possuidores a regularização da situação.

As distribuições dos imóveis decorriam da transferência de invasões para sua erradicação, tais como "Vila Tenório", "Vila Amauri", "Invasão do CEUB," etc.

Tais imóveis não integram o Programa de Assentamento de população de baixa renda. No mais das vezes, localizam-se em setores, hoje considerados "nobres", tais como "QNA", "QNC", entre outros.

Existe necessidade premente de se regularizar estas ocupações pois os moradores nada pagam e não têm segurança de moradia. A alienação desses imóveis é vantajosa tanto para a Administração Pública quanto para o particular.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tela, estaremos resgatando parte da dívida social contraída pelo Poder Público para com esses bravos brasileiros, que deixaram seus estados de origem e tornaram realidade, com a força de seus braços, o sonho de Dom Bosco e Juscelino Kubitschek na edificação da capital da esperança.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado Rodrigo Rollemberg

557/95

REQUERIMENTO Nº , DE 1995
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PSDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requero a V. Exa., nos termos do inciso XV, do Art. 106, do Regimento Interno, desta Casa, a inclusão em Ordem do Dia da Sessão Extraordinária, desta data, os seguintes projetos que encontram-se fase de votação da redação final:

1) PL nº 171/95 que "Reconhece como entidade de utilidade pública, a Associação Geral dos Policiais Civis da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal AGEPOL". Autor: Deputado CLAUDIO MONTEIRO

2) PL nº 163/95 que "Altera o nome do Jardim Zoológico de Brasília para Jardim Zoológico Sargento Sívio Delmar Hollenbach e dá outras providências." Autor Deputado JOÃO DE DEUS

3) PL nº 781/93 que "Dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas embaladas em spray e dá outras providências". Autor: Deputado JOSÉ EDMAR.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei em referência, encontram-se em fase de votação da redação final e caso sejam votados nesta data, poderão ser sancionados, tornando-se Lei e entrando em vigor para produzirem imediato efeito.

A inclusão da redação final dos 3 (três) projetos não prejudicará o andamento da Sessão Extraordinária, face tratar-se de votação por processo simbólico, com tempo reduzido para sua realização.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

558/95
REQUERIMENTO Nº 195
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 061 e nº 660.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requero a Vossa Excelência - nos termos do art. 107, V e do art. 128 do Regimento Interno desta Casa - o apensamento do Projeto de Lei 660/95 de autoria do Deputado Adão Xavier ao Projeto 061/95 de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições que ora tramitam na Casa tratam da gratuidade do transporte coletivo para estudantes do Distrito Federal.

Por se tratarem de matérias correlatas devem ser apensadas conforme o art. 128 do Regimento Interno:

art. 128 "Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta..."

Zelando, pois, pelo bom andamento dos trabalhos legislativos apresento o presente requerimento.

Deputado Marco Lima PT-DF

REQUERIMENTO nº 558/95
(Da Senhora Deputada Maria José - Maninha)

"Tramitação conjunta dos Projetos de Lei
755/93 e 061/95"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requero, nos termos do art. 128 do Regimento Interno desta Casa, tramitação conjunta dos Projetos de Lei 755/93 e 061/95, por tratarem de matéria correlata, ao mesmo tempo, solicito a desconsideração do Requerimento 382/95 de minha autoria.

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputada Maria José - Maninha

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 009, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros, que "Altera a redação do § 3º do art. 117 e acresce Seção ao Capítulo V do Título III da Lei Orgânica do Distrito Federal". APROVADA com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(2º) ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 977, de 1995, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal, para o exercício de 1995, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Marco Lima. APROVADO com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

- Parecer favorável da Relatora da CEOF, Deputada Lúcia Carvalho. APROVADO com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Peniel Pacheco. APROVADO com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Registra a presença da diretora, de professoras, alunos e mães de alunos da Escola Rural de Boa Vista, de Sobradinho.

5 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 977, de 1995, de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 938, de 1995, de autoria do Executivo local.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 978, de 1995, de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 692, de 1995, de autoria do Executivo local.

TEM 5: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 211, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 116ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995**

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 977, de 1995, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM 6:** Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 977, de 1995, de autoria do Executivo local.

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 11 horas e 56 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Odilon Aires (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Xavier (PFL).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 977, de 1995, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal, para o exercício de 1995, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(2º) **ITEM 6:** Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 977, de 1995, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal, para o exercício de 1995, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)". **APROVADA** por votação simbólica.

3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 3 minutos.)

Comissões

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ANO DE 1995

I - OBJETIVO

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças de caráter técnico-legislativo especializada na área de economia, orçamento e finanças, tem por finalidade examinar e emitir pareceres sobre projetos de lei, exercer o acompanhamento de planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária do Distrito Federal no âmbito de sua respectiva competência regimental, sendo que serão terminativos os pareceres de admissibilidade sobre a adequação financeira ou orçamentária, o que significa que os projetos de lei rejeitados pela Comissão serão arquivados e cessa sua tramitação.

II - COMPOSIÇÃO

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é composta da seguinte forma:

MEMBROS EFETIVOS

Presidente : Deputado Zé RAMALHO

Vice-Presidente : Deputado ADÃO XAVIER

Deputado DANIEL MARQUES
Deputada LÚCIA CARVALHO
Deputado ODILON AIRES
Deputado RODRIGO ROLLEMBERG
Deputado TADEU FILIPPELLI

II - RECURSOS HUMANOS

01 - Coordenador
 01 - Assessor
 01 - Assistente de Coordenadoria
 01 - Assistente Legislativo
 01 - Auxiliar de Administração
 01 - Agente de Apoio

III - DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias - 16
 Reuniões Extraordinárias - 09

IV - PROJETOS DE LEI

OFÍCIO Nº 193/P - Encaminha Relatório Analítico e Parecer prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. Designado para relatar a matéria o Senhor Deputado ZÉ RAMALHO.

OFÍCIO Nº 060/94 - Relatórios de atividades do TCDF do ano de 1993. Designado para relatar a matéria o Senhor Deputado ZÉ RAMALHO.

No decorrer do ano esta Comissão entre outras atividades aprovou várias proposições que destacamos:

PROJETO DE LEI Nº 692/95 - que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1996, e dá outras providências". Foram designados sete Deputados - Membros Titulares desta Comissão - para as Relatorias Parciais e para a Relatoria Geral sobre a matéria, o Senhor Deputado ZÉ RAMALHO. Nesta Comissão recebeu 1076 emendas. As quatro Relatorias Parciais dos Senhores Deputados ODILON AIRES, TADEU FILIPPELLI, ADÃO XAVIER e DANIEL MARQUES foram aprovadas em Plenário desta Comissão na data de 23/11/95.

CONVOCAÇÃO DE AUTORIDADE Nº 01 pelo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, conforme Requerimento do Senhor Deputado ODILON AIRES, do Doutor MARCOS HELENO FERNANDES MONTENEGRO - Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB -, sobre os seguintes questionamentos: dívida da Empresa; cargos e salários da Empresa - benefícios diretos e indiretos; planilha de custos; taxa de ligação no Assentamento da Telebrasil e bem como uma análise macro a respeito da questão da água no Distrito Federal.

CONVITE DE AUTORIDADE Nº 02 pelo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, presentes os seguintes convidados: Senhores Secretário-Adjunto de Obras, PAULO RENATO S. BICCA; Diretor-Presidente de Obras, LUIZ PHILIPPE P. TORELY; Diretor de Obras da Região Administrativa de Brazlândia, JOSÉ EDUARDO B. ÁVILA; Diretor de Obras da Região Administrativa do Paranoá, DACLINAR AZEVEDO DE CASTRO e Senhores Deputados da Casa. Reunião realizada em 28/08/95, sobre "Debate que trata sobre assuntos referentes a obras; alterações de gabaritos e outros projetos".

Foram aprovados por esta Comissão no decorrer do ano: 318 Projetos de Lei.

Foram aprovados por esta Comissão no decorrer do ano: 002 Projetos de Emenda à Lei Orgânica.

Foram aprovados por esta Comissão no decorrer do ano: 002 Projetos de Decreto Legislativo.

Foram aprovados por esta Comissão no decorrer do ano: 001 Projetos de Lei Complementar.

Foi aprovada por esta Comissão no decorrer do ano: 001 Projeto de Resolução.

Foi aprovada por esta Comissão no decorrer do ano: 001 Denúncia.

V - INDICAÇÕES

Foram aprovadas nesta Comissão no decorrer do presente ano 170 Indicações de diversos Deputados.

VI - RECURSOS MATERIAIS

Sob a responsabilidade desta Comissão tem um MicroComputador com Impressora, Estabilizador e Mesas - 02 máquinas de escrever eletrônica - 01 máquina de calcular - 02 armários com 02 portas - 02 armários com 1/2 portas - c/03 prateleiras - 02 poltronas giratórias com braços - 03 cadeiras p/datilografia - 01 circulador de ar - 05 mesas com 03 gavetas, 01 mesa de datilografia com 2 gavetas e 01 mesa p/secretária, com 03 gavetas.

Brasília, 15 de dezembro de 1995.

LENY EIRO DIAZ DE OLIVEIRA
 Coordenadora

Atos Administrativos**ATO DO PRESIDENTE Nº 1.872, DE 1995**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 002.949/95-CLDF,

RESOLVE:

DESIGNAR ELISABETH LOCIKS, matrícula nº 11.388-36, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Contínuo, lotada na Comissão de Assuntos Sociais, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, CL-15, da Comissão de Assuntos Sociais, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
 Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.873, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.388/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDSON GIL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 10.181-63, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires.

Brasília, 15 de dezembro 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
 Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 874, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 001 488/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, matrícula nº 12.588-23, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires

Brasília, 15 de dezembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 875, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 001 488/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, matrícula nº 12.588-23, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CNE, no Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires

Brasília, 15 de dezembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 876, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 002 980/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR GILVAN BARBOSA OLÍMPIO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Marco Lima.

Brasília, 15 de dezembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 877, de 1995.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a seguinte Comissão de Representação para entregar, aos familiares, o Título de Cidadão Honorário Post-Mortem do Pastor Elias Brito Sobrinho

- 1 - Deputado Geraldo Magela
- 2 - Deputado Peniel Pacheco
- 3 - Deputado Adão Xavier
- 4 - Deputado Zé Ramalho
- 5 - Deputado Rodrigo Rollemberg
- 6 - Deputado Marco Lima
- 7 - Deputado César Lacerda

Brasília, 15 de dezembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Aviso de Licitação

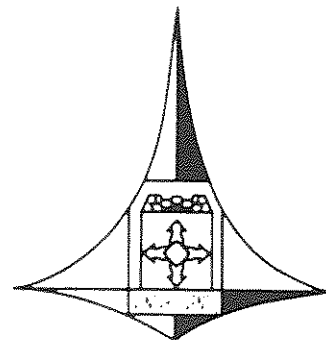
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 2847/95. OBJETO: aquisição de assinaturas de jornais e revistas para esta Câmara Legislativa. FAVORECIDOS: Jaime Câmara & Irmãos S/A - R\$ 21.504,00; S/A Correlô Brasileira - R\$ 30.720,00; O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda - R\$ 3.360,00; Gazeta Mercantil S/A - R\$ 600,00; AM - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda - R\$ 5.400,00; Empresa Folha da Manhã S/A - R\$ 10.080,00; Sistema Jornal do Brasil - R\$ 5.640,00; Editora Abril S/A - R\$ 11.550,00; Empresa de Comunicação Três Editorial Ltda - R\$ 7.200,00; VALOR TOTAL: R\$ 96.054,00 (noventa e seis mil e cinqüenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 12/12/95, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e Eurípedes de Freitas. RATIFICAÇÃO: em 12/12/95, pelo Pres. da CLDF, Dep. Geraldo Magela.

- PROCESSO: 394/95. OBJETO: reforço da NE. nº 00157/95 que presta serviços de telefonia e comunicação para esta CLDF. VALOR: R\$ 6.124,15 (seis mil e cento e vinte e quatro reais e quinze centavos). FAVORECIDO: TELEBRASILIA-Telecomunicações de Brasília S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Em 13.12.95, pelos Ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURÍPEDES DE FREITAS. RATIFICAÇÃO: Em 13.12.95, pelo Presidente da CLDF, Deputado GERALDO MAGELA.

BRASÃO DE ARMAS DE BRASÍLIA

Criado pelo poeta e especialista em heráldica Guilherme de Almeida, foi instituído em 12 de setembro de 1969. Possui no centro um escudo quadrangular com a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder. Acima do escudo, uma coroa mural adaptada ao estilo dos pilotes da cidade, abaixo, a divisa em latim Venturus Ventis, "aos ventos que hão de vir". O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens marcantes de Brasília.



HINOS

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgir do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz
bom na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

Letra: Capitão Furtado
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada
na mais esplendorosa alvorada
feliz como um sorriso de criança
um sonho transformou-se em realidade
surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro
desperta e proclama ao mundo inteiro
num brado de orgulho e confiança:
Nasceu a linda Brasília
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes
persiste nos humildes e gigantes
que provam com ardor sua pujança,
nesta obra de arrojo que é Brasília
Nós temos a oitava maravilha
"Brasília, capital da esperança"

HINO DE BRASÍLIA

BRASÍLIA, CAPITAL DA ESPERANÇA

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61

Hino mais popular e mais interpretado

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
Geraldo Magela - PT

Vice-Presidente
José Edmar - PSDB

1º Secretário
Manoel de Andrade - PMDB

2º Secretário
Edimar Pireneus - PMDB

3º Secretário
Peniel Pacheco - Sem Partido

Suplentes da Mesa
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
Luiz Estevão - PMDB

Vice-Presidente
João de Deus - PDT

Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB
Cláudio Monteiro - PPS
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PT
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - PFL
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PMDB
Odilon Aires - PMDB
Rodrigo Rollemberg - PSB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
Zé Ramalho - PDT

Vice-Presidente
Adão Xavier - PFL

Deputados titulares
Adão Xavier - PFL
Daniel Marques - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Benício Tavares - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Luiz Estevão - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Marcos Arruda - PSDB
Maria José (Maninha) - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
Jorge Cauhy - PMDB

Vice-Presidente
Manoel de Andrade - PMDB

Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Jorge Cauhy - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Peniel Pacheco - Sem Partido

Deputados suplentes
César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB
Marco Lima - PT
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIRETOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Presidente
Marco Lima - PT

Vice-Presidente
César Lacerda - PTB

Deputados titulares
César Lacerda - PTB
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PT
Miquéias Paz - PC do B
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL
Rodrigo Rollemberg - PSB



Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal editado sob a responsabilidade da Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica
Neilson Pastelja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva
Neclí Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF